



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 249

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE NOVEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.984 — DE 21
DE SETEMBRO DE 1945

Fixa os níveis mínimos de remuneração dos que trabalham em empresas de radiodifusão e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 24-9-45)

RETIFICAÇÕES

Art. 3.º, alínea b,

Onde se lê:

discotecário e auxiliar de discotecário

Leia-se:

discotecário-programador, discotecário e auxiliar de discotecário.

Art. 4.º, letra o,

Onde se lê:

os desempenhos de maior relevância nos programas

Leia-se:

o desempenho dos papéis de maior relevância nos respectivos programas.

Art. 7.º,

Onde se lê:

locutor protagonista ou coadjuvante

Leia-se:

rádio-locutor protagonista ou rádio-locutor coadjuvante

Art. 11,

Onde se lê:

não poderá o trabalho consecutivo exceder a 2 (duas) horas, observado o descanso mínimo de 1 (uma) hora entre os períodos

Leia-se:

não poderá o trabalho consecutivo exceder a 3 (três) horas, observado o descanso mínimo de 2 (duas) horas entre os períodos.

Art. 17,

Onde se lê:

designados nos grupos de empregados e empregadores

Leia-se:

eleitos nos grupos de empregados e empregadores.

Art. 22,

Onde se lê:

exceto quanto ao pagamento dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura

ATOS DO GOVÊRNO

Leia-se:

exceto quanto ao pagamento dos salários, os quais somente serão devidos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

DECRETO-LEI N.º 8.146 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

Altera dispositivos dos Estatutos anexas ao Decreto-lei n.º 7.825, de 4 de agosto de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e, considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julgou conveniente o deferimento do que requereu o Governo do Estado do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1.º Ficam modificados os Estatutos da Empresa Fluminense de Energia Elétrica, aprovados pelo Decreto-lei n.º 7.825, de 4 de agosto de 1945, redigindo-se como se segue os seguintes dispositivos:

“Art. 4.º § 1.º As ações preferenciais de 2.ª espécie terão preferência, ainda cumulativa, na distribuição de dividendo até 7 %, em relação às outras classes de ações, e as ações preferenciais de 1.ª espécie, de 8 %, ainda cumulativas, em relação às ações ordinárias.”

“Art. 5.º As ações ordinárias serão realizadas de uma só vez e as preferenciais em cinco prestações de 20 % (vinte por cento): a primeira, no ato da subscrição, e as demais no prazo de seis meses, em datas fixadas pela diretoria. As ações preferenciais poderão ser realizadas de uma só vez, gozando desde então da preferência cumulativa de dividendos, que só se contará a partir da data da sua integralização.”

Art. 2.º Ao art. 27 acrescente-se terceiro parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 27 § 3.º A distribuição obedecerá às normas sobre acumulação de dividendos dos arts. 4.º § 1.º, e art. 5.º.”

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
Apolônio Sales.

(N.º 13.159 — 29-10-45 — Cr\$ 67,30)

DECRETO-LEI N.º 8.154 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de Cr\$ 108.475,20 à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de cento e oito mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 108.475,20) em reforço à Verba 1 — Pessoal, do Orçamento vigente do Ministério da Guerra (Anexo 17 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944) como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação IX — Etapas e Auxílios
Subconsignação 36 — Etapas de alimentação

17 — Diretoria de Intendência — Cr\$ 108.475,20.

Art. 2.º O crédito, a que se refere o artigo anterior, destina-se ao pagamento das etapas de almoço aos servidores civis do Parque Central de Motomecanização, de que trata o artigo 120 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 19.602, de 13-9-945, de 15 de outubro a 31 de dezembro deste ano, incorporando-se à subconsignação 25 (sob alínea “k”) da Verba 1 — Pessoal, do Orçamento Analítico daquele Ministério.

Art. 3.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República

GETULIO VARGAS

P. Góes Monteiro

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N.º 8.155 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1945

Revoga o Decreto-lei n.º 8.063, de 10 de outubro de 1945

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica revogado o Decreto-lei n.º 8.063, de 10 de outubro

de 1945, e todos os atos dele decorrentes.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

DECRETO-LEI N.º 8.153, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1945

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 para as despesas com as eleições de 2 de dezembro de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas com as eleições a se realizarem em 2 de dezembro de 1945, incluídas as referentes aos processos de apuração e de proclamação dos eleitos.

Parágrafo único. O crédito referido será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas, distribuído ao Tesouro Nacional e pôsto no Banco do Brasil em conta especial, para livre movimentação pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.915, de 30 de agosto deste ano.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

JOSÉ LINHARES.

A. de Sampaio Doria.

J. Pires do Rio.

DECRETO N.º 19.674 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1945

Concede à Minas de Dattas Sociedade Anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e 3.553, de 25 de agosto de 1941, decreta:

Art. 1.º E' concedida à Minas de Dattas Sociedade Anônima, com sede

(Continua na página seguinte)

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 21 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressaltadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e aos sábados das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas a Secção de Redacção das 8 às 20 horas e, no máximo até 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 23 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Colletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 58,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:	
N.º 7.984, de 21-9-45	17065
N.º 8.145, de 23-10-45	17065
N.º 8.154, de 23-10-45	17065
N.º 8.155, de 1-11-45	17065
N.º 8.156, de 1-11-45	17065
DECRETOS:	
N.º 19.674, de 26-9-45	17065
N.º 19.704, de 2-10-45	17065
N.º 19.786, de 11-10-45	17066
N.º 19.797, de 11-10-45	17066
N.º 19.823, de 19-10-45	17067
N.º 19.843, de 22-10-45	17067
N.º 19.863, de 24-10-45	17067
N.º 19.870, de 24-10-45	17067
N.º 19.871, de 24-10-45	17067
N.º 19.872, de 24-10-45	17067
N.º 19.873, de 24-10-45	17068
N.º 19.874, de 24-10-45	17068
N.º 19.875, de 24-10-45	17068
N.º 19.876, de 24-10-45	17068
N.º 19.877, de 24-10-45	17068

PÁGS.	
N.º 19.873, de 24-10-45	17069
N.º 19.879, de 24-10-45	17069
N.º 19.880, de 24-10-45	17069
N.º 19.881, de 24-10-45	17069
PRESIDENCIA DA REPUBLICA —	
Decreto de 30-10-45	17069
MINISTERIO DA AERONAUTICA —	
Decreto de 1-11-45	17070
MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES —	
Decreto de 1-11-45	17070
MINISTERIO DA MARINHA —	
Decreto de 31-10-45	17070
PRESIDENCIA DA REPUBLICA —	
Coordenação da Mobilização Econômica — Portaria n.º 417	17070
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO —	
Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	17073
MINISTERIO DA AERONAUTICA —	
Expediente do Gabinete do Sr. Ministro	17073

PÁGS.	
MINISTERIO DA AGRICULTURA —	
Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional da Produção Mineral	17073
MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE —	
Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração: Divisão de Obras e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saúde	17074
MINISTERIO DA FAZENDA —	
Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Serviço de Comunicações	17075
MINISTERIO DA GUERRA —	
Expediente do Gabinete do Senhor Ministro e da Diretoria de Intendência do Exército	17078

PÁGS.	
MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES —	
Expediente do Departamento do Interior e da Justiça e da Imprensa Nacional	17079
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES —	
Expediente da Secretaria de Estado e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	17080
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO —	
Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, Comissão Executiva Textil e do Serviço Atuarial	17081
MINISTERIO DA VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS —	
Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas	17081
TRIBUNAL DE CONTAS — Ata número 111	17083
EDITAIS E AVISOS	17084
PARTE COMERCIAL	17088
SOCIEDADES	17089
ANUNCIOS	17096

(Continuação da página anterior)

nesta Capital, constituída pela ata de assembleia geral de vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e quarenta e dois (1942), arquivada sob número dezoito mil trezentos e onze (18.311), por despacho de quinze (15) de outubro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.965, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), combinado com o Decreto-lei n.º 3.553, de 25 de agosto de 1941, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.200 — 31-10-45 — Cr\$ 67,30)

DECRETO N.º 19.704 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza a transferência a "Docas e Pôrto de Caravelas S. A.", do contrato celebrado com José Nunes da Silva para execução, uso e gozo das obras e o aparelhamento no Pôrto de Caravelas, no Estado da Bahia.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu "Docas e Pôrto de Caravelas S. A." pelo seu Diretor Presidente, conforme consta do processo n.º 19.601 de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º É autorizada a transferência a "Docas e Pôrto de Caravelas S. Anônima", do contrato celebrado com José Nunes da Silva, em virtude dos Decretos ns. 80 e 400 de 11 de março e 31 de outubro de 1935, para a execução, uso e gozo das obras e o aparelhamento do Pôrto de Caravelas, no Estado da Bahia, cujo início e conclusão foram prorrogados pelos Decretos ns. 11.294 de 11 de janeiro de 1943 e 16.391 de 21 de agosto de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 13.201 — 31-10-45 — Cr\$ 69,00)

DECRETO N.º 19.797 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Tórres Lima a pesquisar quartzo no município de Cristalina, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Tórres Lima a pesquisar quartzo numa área de quatrocentos e noventa e quatro hectares (494 ha), situada no lugar denominado Serradão, no distrito e município de Cristalina, Estado de Goiás, e delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice na cachoeira da Embira, no córrego da Embira, e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e trezentos metros (1.300 m), quarenta graus nordeste (40º NE); mil oitocentos e noventa metros (1.890 m), norte (N); mil trezentos e cinquenta metros (1.350 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55º NW); mil e cem metros (1.100 m), trinta e seis graus sudoeste (36º SW); mil metros (1.000 m), vinte e oito graus sudeste (28º SE); mil cento e oitenta metros (1.180 m), cinquenta e dois graus sudoeste (52º SW); mil oitocentos e cinquenta metros (1.850 m), cinquenta graus sudeste (50º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica, deste Decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 4.940,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 12.530 — 26-9-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 19.786 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1945

Outorga concessão à Empresa Hidro-Elétrica Jaguarí S. A., para aproveitamento de energia hidráulica no trecho do rio Jaguarí entre os municípios de Campinas e Pedreira, no Estado de São Paulo.

(Publicado no Diário Oficial — Seção I — de 24-10-45)

RETIFICAÇÃO

No art. 7.º, onde se lê: "... a que se refere o art. 6.º do presente Decreto,..."

Lê-se: "... a que se refere o art. 5.º do presente Decreto,..."

DECRETO N.º 19.828 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1945

Concede à Carbonífera de Tatui S. A. autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Carbonífera de Tatui S. A., sociedade anônima constituída pela assembleia geral de constituição realizada em trinta (30) de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 13.176 — 30-10-45 — Cr\$ 46,00)

DECRETO N.º 19.349 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1945

Dá nova redação ao art. 1.º, e parágrafos do Decreto n.º 12.714, de 25 de junho de 1943.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista os Decretos ns. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas) e 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º, do Decreto número 12.714, de 25 de junho de 1943, que outorgou ao Estado de Santa Catarina, concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica existente nas cachoeiras Lopes e Mineiros, no rio Garcia, distrito de Angelina, município de São José, Estado de Santa Catarina, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º É outorgada ao Estado de Santa Catarina, respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica existente nas cachoeiras Lopes e Mineiros, no rio Garcia, distrito de Angelina, município de São José, Estado de Santa Catarina.

§ 1.º Por Portaria do Ministro da Agricultura, na ocasião da aprovação dos projetos, serão determinadas a altura de queda a aproveitar, bem como a potência concedida.

§ 2.º O aproveitamento concedido poderá ser realizado por meio de uma só usina, ou de duas, separadamente.

§ 3.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, para serviços públicos, para serviços de utilidade pública e para comércio de energia nos municípios de Florianópolis, São José e Biguaçu".

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 13.063 — 24-10-45 — Cr\$ 31,60).

DECRETO N.º 19.860 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Renova o Decreto n.º 12.454, de 27 de Maio de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovada a autorização conferida ao cidadão brasileiro Petrônio de Macedo Lacerda, pelo Decreto número doze mil quatrocentos e noventa e quatro (12.494), de vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar gipsita e associados, numa área de noventa e oito hectares (98 ha), situada na fazenda de Pijetú, distrito de Manacá, município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, e delimitada por um retângulo, cuja base passa por um ponto situado a duzentos metros (200 m), na direção vinte e dois graus nordeste (22º NE) magnético, da confluência dos córregos Quina-Quina e Ladeira-Funda, e tem mil e quatrocentos metros (1.400 m), contados em partes iguais, para leste (E) e para oeste (W) do referido ponto e cuja altura tem setecentos metros (700 m), rumo-norte (N) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.563 — 5-10-45 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N.º 19.870 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Renova o Decreto n.º 6.938, de 20 de março de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luis Relli, em renovação à autorização que lhe foi concedida pelo Decreto número seis mil novecentos e oitenta e oito (6.988), de vinte (20) de março de mil novecentos e quarenta e um (1941), para pesquisar água mineral em terras situadas nas imediações da cidade de Serra Negra, no distrito e município de Serra Negra, Estado de São Paulo, numa área de uma hectare, setenta e um ares e setenta centiares (1,7170 ha), delimitada por um polígono que tem um vé-

tice situado na intersecção de uma cerca divisória, com o rumo da Rua 14 de julho, distante vinte e um metros e quarenta centímetros (21,40 m) do canto das ruas Monsenhor Monzini e 14 de julho, e os lados têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setenta e dois metros (72 m), cinquenta e sete graus nordeste (57º NE); dezasseis metros (16 m), sessenta e nove graus e trinta minutos sudeste (69º 30' SE); cento e quarenta e dois metros (142 m), para a esquerda sobre a rodovia Serra Negra-Lindóia; trinta e três metros (33 m), quarenta e oito graus noroeste (48º NW); quarenta e seis metros e quarenta centímetros (43,40 m), cinquenta e um graus e vinte minutos noroeste (51º 20' NW); oitenta e quatro metros para a esquerda sobre o chanfrado divisório; trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros (35,35 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudoeste (63º 30' SW); trinta metros e sessenta centímetros (30,50 m), sessenta e cinco graus sudoeste (65º SW); vinte e um metros e vinte centímetros (21,20 m), sessenta e sete graus sudoeste (67º SW); quatorze metros (14 m), sessenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (64º 30' SW); setenta e dois metros (72 m), para a esquerda, confrontando com o cafezal e terras de João Pires; dez metros e cinquenta centímetros (10,50 m), cinquenta e um graus sudoeste (51º SW); nove metros e cinquenta centímetros (9,50 m), quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW), alcançando o rumo da Rua 14 de julho, seguindo-se por ela numa distância de vinte metros (20 m), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.166 — 2-9-45 — Cr\$ 31,60).

DECRETO N.º 19.871 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Ratifica e retifica o Decreto número 12.185, de 7 de abril de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Tomás Marinho de Albuquerque Andrade, em ratificação e retificação ao Decreto número doze mil cento e oitenta e cinco (12.185) de sete (7) de abril de mil novecentos e quarenta e três (1943), a pesquisar calcário em terrenos situados na fazenda Barra-Mansa, no distrito e município de Tomasina, Estado do Paraná, numa área de oitenta e nove hectares, cinquenta e oito ares e quarenta e cinco centiares (89,5845 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice na confluência dos

ribeirões do Cascalho e Barra Mansa, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos: novecentos e dez metros (910 m), sessenta e sete graus nordeste (67º NE); cento e oitenta metros (180 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58º SE); duzentos metros (200 m), trinta e um graus sudoeste (31º SW); quatrocentos e trinta metros (430 m), setenta graus sudoeste (70º SE); quinhentos metros (500 m), setenta e cinco graus nordeste (75º NE); trezentos metros (300 m), oitenta graus sudoeste (80º SE); duzentos metros (200 m), sete graus e quarenta e cinco minutos nordeste (7º 45' NE); mil quinhentos e cinquenta metros (1.550 m), setenta e seis graus e trinta minutos noroeste (76º 30' NW); quatrocentos e vinte metros (420 m), cinquenta graus sudoeste (50º SW); seiscentos e quarenta metros (640 m), oeste (W); trezentos e setenta metros (370 m), quatorze graus sudoeste (14º SW); quatrocentos e dez metros (410 m), setenta e cinco graus sudoeste (75º SW); cento e cinquenta metros (150 m), sessenta e um graus sudoeste (61º SW); cento e oitenta e cinco metros (185 m), vinte e cinco graus sudoeste (25º SE); novecentos e vinte metros (920 m), sessenta e sete graus nordeste (67º NE); setenta e quatro metros (74 m), sessenta e três graus nordeste (63º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.503 — 2-10-45 — Cr\$ 96,90).

DECRETO N.º 19.872 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson Spínola Teixeira a lavar jazidas de quartzo, topázio e ametista no município de Caieté, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson Spínola Teixeira a fazer a lavra das jazidas de quartzo, topázio e ametista no distrito de Brejinho, município de Caieté, Estado da Bahia, em duas (2) áreas, num total de duzentos e cinquenta e sete hectares e cinquenta e dois ares (257,52 ha), e assim descritas: a primeira (1.ª) área, de duzentos e trinta e seis hectares e trinta e um ares (236,31 ha), delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice à distância de cento e setenta e cinco metros (175 m), no rumo magnético setenta e nove graus noroeste (79º NW), do ponto em que a estrada Brejinho-Caculé atravessa o rio Canabrava, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e vinte e cinco metros

(525 m), oitenta graus sudoeste (80° SW); três mil e vinte metros (3.020 m); quinze graus noroeste (15° NW); mil e quarenta metros (1.040 m); oitenta graus nordeste (80° NE); três mil e vinte metros (3.020 m); cinco graus sudoeste (5° SE); a segunda (2.ª) área, com vinte e um hectares e quarenta e um ares (21,41 ha), delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a distância de quarenta metros (40 m), no rumo magnético cinquenta graus sudeste (50° SE), do ponto em que a estrada Brejinho-Caculé, atravessa o rio Canabrava, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m); cinquenta e nove graus nordeste (59° NE); trezentos e oitenta e sete metros (587 m); trinta e um graus sudeste (31° SE); quinhentos e oitenta e oito metros (588 m); cinquenta e nove graus sudoeste (59° SW); quatrocentos metros (400 m); dezoito graus noroeste (18° NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do artigo 28 do Código de Minas e dos artigos 22, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º O concessionário obriga-se, especialmente, a responder por todos os danos e prejuízos de terceiros, que resultem direta ou indiretamente da lavra.

Art. 7.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de cinco mil cento e sessenta cruzeiros. (Cr\$ 5.160,00).

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 2.207 — 7-3-45 — Cr\$ 142,20).

DECRETO N.º 19.873 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Rogério Rodrigues Melreles a lavar calcário, dolomita e associados no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de

janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Rogério Rodrigues Melreles a lavar calcário, dolomita e associados em terrenos localizados no lugar denominado Rodelo de Baixo, distrito de São Julião, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e cinco hectares (25 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice situado na confluência dos córregos da Usina e da Colônia, e os lados, a partir desse vértice, são assim definidos, referidos os rumos ao norte magnético: cento e cinco metros (105 m), pelo leito e para montante do córrego da Colônia; duzentos e oitenta metros (280 m), quarenta e cinco graus nordeste (45° NE); quatrocentos e noventa metros (490 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos sudeste (65° 30' SE); duzentos e oitenta metros (280 m), vinte e quatro graus e trinta minutos sudeste (24° 30' SE); mil e trezentos metros (1.300 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (65° 30' NW); duzentos e vinte metros (220 m), vinte e quatro graus e trinta minutos nordeste (24° 30' NE); cento e cinquenta e cinco metros (155 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos sudeste (65° 30' SE); e o leito do córrego da Usina, para jusante, até o ponto de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 22, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros. (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.750 — 12-10-45 — Cr\$ 109,10).

DECRETO N.º 19.874 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Tomás Marinho de Albuquerque Andrade a pesquisar calcário no município de Tomasina, Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo

74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Tomás Marinho de Albuquerque Andrade a pesquisar calcário numa área de cento e onze hectares, dezesseis ares e onze centiares (111,1611 ha), situada na fazenda Barra-Mansa, distrito e município de Tomasina, Estado do Paraná, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice na confluência dos rios Barra Mansa e Uru, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil duzentos e dez metros (1.210 m), quarenta e oito graus e trinta minutos sudeste (48° 30' SE); quinhentos metros (500 m), oitenta e dois graus nordeste (82° NE); quinhentos e setenta metros (570 m), quarenta e nove graus e trinta minutos nordeste (49° 30' NE); cento e setenta e cinco metros (175 m), quinze graus nordeste (15° NE); setecentos e dez metros (710 m), trinta graus e trinta minutos nordeste (30° 30' NE); oitocentos e cinquenta metros (850 m), quatorze graus nordeste (14° NE); oitocentos e setenta metros (870 m), sessenta e dois graus nordeste (62° NE); quatrocentos e trinta e cinco metros (435 m), setenta e um graus noroeste (71° NW); novecentos e quarenta metros (940 m), cinquenta e um graus sudoeste (51° SW); setecentos e setenta metros (770 m), trinta minutos sudeste (30° SE); mil cento e trinta metros (1.130 m), trinta e seis graus sudoeste (36° SW); mil e quinhentos metros (1.500 m), setenta e um graus e quinze minutos noroeste (71° 15' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.120,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.004 — 8-10-45 — Cr\$ 86,90).

DECRETO N.º 19.875 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Josefino Ferreira Alves a pesquisar quartzo, pedras coradas e associados no município de Poté, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Josefino Ferreira Alves a pesquisar quartzo, pedras coradas e associados em terrenos situados no distrito e município de Poté, Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a seiscentos metros (600 m), no rumo magnético setenta graus noroeste (70° NW), da confluência dos córregos

João Nunes e Quarta-Feira, e os lados convergentes no vértice considerado com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), quarenta graus noroeste (40° NW); mil metros (1.000 m), cinquenta graus sudoeste (50° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.665 — 10-10-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 19.876 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Renato Egídio de Sousa Aranha a pesquisar volfrâmio no município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Renato Egídio de Sousa Aranha a pesquisar volfrâmio numa área de trezentos e oitenta e sete hectares e setenta ares (387,70 ha), situada no lugar denominado Morro de Catinga, distrito e município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a duzentos e cinquenta metros (250 m), rumo vinte graus nordeste (20° NE) magnético, da foz do ribeirão dos Macacos, afluente do rio Alto Braço, e os lados, que partem desse vértice, têm dois mil e setecentos metros (2.700 m), rumo oitenta e um graus e trinta minutos sudoeste (81° 30' SW) magnético, mil e quinhentos metros (1.500 m), rumo oito graus e vinte minutos nordeste (8° 20' NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil oitocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 3.880,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.669 — 10-10-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 19.877 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Fontoura Borges do Amaral Melo a pesquisar água mineral no município de Colombo, Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo

74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fontoura Borges do Amaral Melo a pesquisar água mineral no local denominado Tranqueira, distrito de Timoneira, município de Colombo, Estado do Paraná, numa área de dez hectares e setenta ares (10,70 ha), delimitada por um polígono irregular, que tem um vértice a oitocentos e quarenta e um metros (841 m), no rumo magnético norte (N), do cruzeiro da igreja de Santo Antônio, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e quarenta e seis metros (346 m), vinte e seis graus e dez minutos nordeste (26º 10' NE); setenta e dois metros (72 m), setenta e seis graus e trinta minutos noroeste (76º 30' NW); vinte metros (20 m), trinta e seis graus e vinte e três minutos noroeste (36º 23' NW); cento e sete metros (107 m), dezenove graus e trinta e seis minutos nordeste (19º 36' NE); noventa e um metros (91 m), sessenta e um graus e quinze minutos noroeste (61º 15' NW); oitenta metros (80 m), vinte e seis graus sudoeste (26º SW); cento e vinte metros (120 m), cinquenta e quatro graus e treze minutos sudoeste (54º 13' SW); oitenta metros (80 m), sessenta e quatro graus e trinta e cinco minutos sudoeste (64º 35' SW); cinquenta metros (50 m), vinte e sete graus e vinte e dois minutos sudoeste (27º 22' SW); cento e dezenove metros (119 m), vinte e três graus e cinquenta e dois minutos sudoeste (23º 52' SW); quarenta e quatro metros (44 m), vinte e cinco graus e quinze minutos sudeste (25º 15' SE); sessenta metros (60 m), trinta e oito graus e vinte minutos sudeste (38º 20' SE); quarenta metros (40 m), cinquenta e quatro graus e quatro minutos sudeste (54º 4' SE); noventa e oito metros (98 m), oitenta e oito graus e quarenta e três minutos nordeste (88º 43' NE); oitenta metros (80 m), cinquenta e um graus e dez minutos sudeste (51º 10' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.748 — 12-10-45 — Cr\$ 100,00).

DECRETO N.º 19.878 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto a pesquisar calcário e associados no município de São Roque, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Augusto Monteiro

de Barros Neto a pesquisar calcário e associados em terrenos situados no lugar denominado Bairro dos Marmeleiros, no distrito e município de São Roque, Estado de São Paulo, numa área de quarenta e seis hectares e doze ares (46,12 ha), delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a trezentos e doze metros e trinta centímetros (312 m), no rumo oitenta e três graus sudoeste (83º SW), do marco do quilômetro sessenta e seis (km 66), da rodovia São Paulo-Paraná, e os lados, a partir do vértice considerado, com os seguintes comprimentos e rumos: quinhentos e trinta e oito metros (538 m), nove graus e quarenta e sete minutos sudoeste (9º 47' SE); quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros (441,50 m), sessenta e cinco graus e cinquenta e dois minutos sudoeste (65º 52' SE); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), quarenta e oito graus e dez minutos nordeste, (48º 10' NE); trezentos e sessenta e nove metros e setenta centímetros (369,70 m), vinte e nove graus e dezesseis minutos nordeste (29º 16' NE); mil e doze metros (1.012 m), oitenta e quatro graus e cinquenta e três minutos noroeste (84º 53' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 470,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.645 — 9-10-45 — Cr\$ 31,60).

DECRETO N.º 19.879 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Teodomiro Ramos a pesquisar água mineral no município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Teodomiro Ramos a pesquisar água mineral numa área de quarenta e nove hectares, oitenta ares e cinquenta centiares (49,8050 ha), situada na fazenda Queirós, distrito de Garimpo das Canoas, município de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, e delimitada por uma linha poligonal mistilínea que tem um vértice a novecentos e dez metros (910 m), rumo quarenta e um graus, trinta minutos e quinze segundos sudoeste (41º 30' 15" SW), da confluência dos ribeirões Ouro e Canoas, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: setecentos e oitenta metros (780 m), trinta e nove graus e trinta minutos sudeste (39º 30' SE); quinhentos e dez metros (510 m), vinte e cinco graus e trinta minutos

sudoeste (25º 30' SW); setecentos metros (700 m), sessenta e seis graus e trinta minutos noroeste (66º 30' NW), e o trecho do ribeirão Canoas compreendido entre a extremidade deste último lado e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.463 — 4-10-45 — Cr\$ 51,00).

DECRETO N.º 19.880 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Ismael Ribeiro de Barros a pesquisar água mineral no município de Iacanga, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ismael Ribeiro de Barros a pesquisar água mineral em terrenos da fazenda Pindorama, no distrito e município de Iacanga, Estado de São Paulo, numa área de quarenta hectares e setenta e dois ares (40,72 ha), delimitada por um polígono mistilíneo assim descrito: o primeiro (1.º) lado é o eixo da estrada Soturno — Guilombo no trecho compreendido entre a margem esquerda do ribeirão Claro e sua intercessão com o eixo da estrada para Iacanga; o segundo (2.º) lado é o eixo da estrada para Iacanga, numa extensão de oitocentos e vinte metros (320 m), contados na direção aproximada de quarenta e quatro graus sudoeste (44º SW) magnético; o terceiro (3.º) lado, é o segmento retilíneo que, partindo da extremidade do segundo (2.º), com rumo magnético, cinquenta e dois graus e quatro minutos sudeste (52º 4' SE), alcança a margem esquerda do ribeirão Claro no trecho compreendido entre a extremidade do terceiro (3.º) lado e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 410,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.497 — 8-10-45 — Cr\$ 73,40).

DECRETO N.º 19.881 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Alcebiades Teixeira de Carvalho a pesquisar calcário e associados no município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alcebiades Teixeira de Carvalho a pesquisar calcário e associados em terrenos situados no lugar denominado Lapa Vermelha, no distrito de Fidalgo, município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, numa área de sete hectares e vinte ares (7,20 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e dezolito metros (118 m), no rumo magnético sudeste (78º SE), do canto sudeste (SE) da sede da fazenda Lapa Vermelha, e os lados divergentes do vértice considerado com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e oitenta metros (180 m), oitenta e dois graus nordeste (82º NE); quatrocentos metros (400 m), oito graus noroeste (8º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 12.473 — 5-10-45 — Cr\$ 51,00).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

NOMEAR:

O General de Brigada Francisco Gil Castelo Branco para exercer as funções de Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

O Dr. Lino Moreira para exercer as funções de Secretário da Presidência da República.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Araújo Vieira, ocupante do cargo de Redator-Chefe de Documentos Parlamentares e Anais, padrão L, do Quadro do Congresso Nacional — II — Câmara dos Deputados, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Expediente, padrão N, da Diretoria do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República.

NOMEAR:

O Capitão Aviador Hermes Ernesto da Fonseca para exercer as funções de Ajudante de Ordens do Presidente da República.

DESIGNAR:

De acordo com o Decreto-lei n.º 920, de 1 de dezembro de 1938:

José Alves Linhares, para exercer as funções de Secretário Particular do Presidente da República.

Dr. Amaro Cavalcante Linhares para exercer as funções de Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República.

Dr. Carlos Frederico Taylor para exercer as funções de Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República.

Martim Francisco Lafayette de Andrada, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer as funções de Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República.

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Capitão de Mar e Guerra da Reserva Remunerada, convocado, César Augusto Machado da Fonseca para exercer o cargo de Subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

EXONERAR:

O Major Brigadeiro do Ar — Armando Pigueira Trompowsky de Almeida, da função de Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, por ter sido nomeado para exercer outra comissão.

EXONERAR, A PEDIDO:

O Coronel Dulcídio Espírito Santo Cardoso, da função de Chefe do Gabinete do Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

EXONERAR:

O Coronel Aviador Henrique Fleiuss, da função de Chefe do Gabinete do Estado Maior da Aeronáutica, por ter sido nomeado para exercer outra comissão.

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.102, de 11 de março de 1941:

O Coronel Aviador Henrique Fleiuss, para exercer a função de Chefe do Gabinete do Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Tenente-Coronel Ernesto Dornelles do cargo de Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

NOMEAR:

O Desembargador Samuel Figueiredo da Silva, Presidente do Tribunal de Apelação do Rio Grande do Sul, para o cargo de Interventor Federal no referido Estado.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal, José Filadelfo de Barros e Almeida para exercer o cargo de Presidente do Distrito Federal.

O Doutor Omar Sampaio Doria para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.770, de 11 de novembro de 1940:

O Ministro José de Castro Nunes para exercer o cargo de Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

De acordo com o art. 98 da Constituição:

Antônio Carlos Lafayette de Andrada, ocupante do cargo de Desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, padrão R, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, padrão Z-1, dos mesmos Quadro e Parte do referido Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo Espinola.

De acordo com o art. 98 da Constituição:

Edgar Costa ocupante do cargo de Desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, padrão R, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, padrão Z-1, dos mesmos Quadro e Parte do referido Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Bento de Faria.

De acordo com o art. 74, letra "o" da Constituição:

O Engenheiro Maurício Joppert da Silva para exercer as funções de Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Vice-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada Jorge Dodsworth Martins, do cargo de Diretor Geral da Marinha Mercante.

MANDAR AGREGAR AO REFERIDO QUADRO:

De acordo com o Estatuto dos Militares:

O Vice-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada, Jorge Dodsworth Martins, visto ter sido nomeado Ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

PROMOVER:

No Quadro Ordinário do Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Luís Augusto Pereira das Neves.

No Quadro Ordinário do Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante José Maria Nelva.

No Quadro Ordinário do Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Oscar de Fries Coutinho.

No Quadro Ordinário do Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Sílvia Noronha.

No Quadro Ordinário do Corpo de Oficiais da Armada, ao posto de Vice-Almirante, o Contra-Almirante Alfredo Carlos Soares Dutra.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com os arts. 1.º, 4.º e 5.º do Decreto-lei n.º 8.119, de 19 de outubro de 1945, arts. 143, alínea "a" e 144 do Estatuto dos Militares, artigo 149 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

Compulsoriamente, o Vice-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada, Alberto de Lemos Basto, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade e mais 7 (sete) cotas de 5 % (cinco por cento) sobre o respectivo soldo, visto contar 54 (cinquenta e quatro) anos, 6 (seis) meses e dias de serviço.

Compulsoriamente, o Contra-Almirante do Quadro de Oficiais do Corpo de Fuzileiros Navais, Artur de Freitas Scabra, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade e mais 5 (cinco) cotas de 5 % (cinco por cento) sobre o respectivo soldo, visto contar 45 (quarenta e cinco) anos, 7 (sete) meses e dias de serviço.

Compulsoriamente, o Vice-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada, Durval de Oliveira Teixeira, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade e mais 7 (sete) cotas de 5 % (cinco por cento) sobre o respectivo soldo, visto contar 53 (cinquenta e três) anos, 1 (um) mês e dias de serviço.

Compulsoriamente, o Vice-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada,

Eduardo Augusto de Brito e Cunha, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade e mais 7 (sete) cotas de 5 % (cinco por cento) sobre o respectivo soldo, visto contar 52 (cinquenta e dois) anos, 9 (nove) meses e dias de serviço.

Compulsoriamente, o Vice-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada, Raimundo de Melo Braga de Mendonça, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade e mais 7 (sete) cotas de 5 % (cinco por cento) sobre o respectivo soldo, visto contar 51 (cinquenta e um) anos, 9 (nove) meses e dias de serviço.

Compulsoriamente, o Vice-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada, Américo Vieira de Melo, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade e mais 7 (sete) cotas de 5 % (cinco por cento) sobre o respectivo soldo, visto contar 56 (cinquenta e seis) anos, 7 (sete) meses e dias de serviço.

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

ARMADA:

O Capitão de Mar e Guerra da Reserva Remunerada César Augusto Machado da Fonseca.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 1 DE NOVEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Engenheiro Francisco de Assis Basílio para exercer as funções de Chefe do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 417 DE 29 DE OUTUBRO DE 1945.

Equipara ao Sabão Econômico, de que trata a Portaria n.º 370, de 21 de maio de 1945, os sabões fabricados com bórras de refinação ou subprodutos gordurosos.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando:

1.º que, em algumas regiões do país, existe abundância de subprodutos gordurosos, que têm aplicação econômica na indústria de sabões;

2.º que nas mesmas regiões há carência de óleo de coco,

Resolve o seguinte:

I — Ficam equiparados ao Sabão Econômico os sabões fabricados à base de bórra de óleo de caroço de algodão ou fabricados à base de outros subprodutos gordurosos, desde que contenham no mínimo 50% (cinquenta por cento) de ácidos graxos e sejam isentos de matérias de carga insolúveis n'água (caolim, dolomita, etc.).

II — Aplicam-se aos sabões de que trata o item anterior todas as demais

exigências constantes da Portaria número 370, de 21 de maio, a exceção de preços, que já se acham regulados pela Portaria n.º 386, de 30 de junho, ambas deste ano.

III — Os demais tipos de sabões ficam isentos de tabelamento.

IV — A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

— Anápio Gomes.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.080 — 23-10-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Excia ao exame deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 375.500,00, em reforço de várias dotações concedidas ao Serviço de Documentação no vigente Orçamento.

2. Este Departamento já teve oportunidade de manifestar-se sobre este processo, por intermédio de sua Divisão de Orçamento, opinando contrariamente à abertura do

crédito, sob o fundamento de que as parcelas da suplementação pedida não estavam devidamente justificadas.

3. Refutou ainda aquela Divisão as afirmações do Ministério no tocante à concessão, no vigente Orçamento, ao Serviço de Documentação, de dotações iguais às que, em anos anteriores, eram atribuídas à Biblioteca, hoje uma das Seções daquele Serviço.

4. O Ministério da Fazenda concordou plenamente com o aludido parecer, pondo em evidência as razões apresentadas em oposição à abertura do crédito em apêço.

5. Diante do exposto, ao restituir o presente processo a V. Excia., este Departamento tem a honra de confirmar a argumentação anterior, opinando contrariamente à suplementação proposta e esclarecendo que o órgão interessado já foi atendido na discussão da proposta orçamentária para 1946, com a inclusão de quantias suficientes à realização do seu programa de trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente. — Aprovado. 21-10-45. — G. VARGAS.

N.º 2.081 — 23-10-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Guerra solicita autorização para alterar o seu Orçamento Analítico.

2. Por Decreto-lei n.º 7.874, de 20-8-945, foi feita a transposição, no Orçamento vigente do Ministério da Guerra (Anexo n.º 17 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-944), da importância de Cr\$ 360.000,00 da Subconsignação 19 — Combustíveis, para a 04 — Máquinas, da Verba Material. Essa transposição foi efetuada com o objetivo de atender à guarnição de Fernando de Noronha, que necessitava de adquirir novo grupo eletrogênio, por não oferecerem segurança os existentes.

3. Solicita, então, o Ministério da Guerra aquela autorização a fim de que se faça a transposição, nas dotações distribuídas à guarnição de Fernando de Noronha, da importância de Cr\$ 360.000,00, da Subconsignação 19 — Combustíveis, etc. para a 04 — Máquinas, etc.

4. Nessas condições, e já tendo sido decretada a alteração principal do Orçamento Geral da União, na parte referente ao Ministério da Guerra, este Departamento opina favoravelmente à modificação que, em consequência, deve ser feita no Orçamento Analítico do mesmo Ministério para atender à guarnição de Fernando de Noronha.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente. — Aprovado. 24-10-45. — G. VARGAS.

N.º 2.084 — 23 de outubro de 1945 — Exmo. Sr. Presidente da República:

Submeteu V. L. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura, jun-

tando o respectivo projeto de decreto lei, solicita a alteração abaixo indicada no Orçamento em vigor, na parte atinente ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material

Permanente

Subconsignação 04 — Máquinas, motores, aparelhos, etc.

17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios:

Cr\$

Passa de 92.000,00

Para 137.000,00

Consignação III — Diversas Despesas

Subconsignação 38 — Publicações, serviços de impressão, etc.

17 — Conselho Nacional de Proteção aos Índios:

Cr\$

Passa de 400.000,00

Para 355.000,00

2. Fundamentando seu pedido, informa o Ministério interessado que:

a) o Conselho Nacional de Proteção aos Índios tem em vista a publicação de uma série de trabalhos de alta relevância, pela extensão e variedade de informações, consideradas de grande utilidade para estudos geográficos sobre o Brasil e para melhor aproveitamento de seu solo;

b) para a realização de trabalhos dessa natureza o Conselho Nacional de Proteção aos Índios tem recorrido, até o presente, à colaboração da Imprensa Nacional e de tipografias particulares, não conseguindo, porém, acelerar a marcha dos trabalhos à medida desejada, devido ao acúmulo de serviço nessas empresas;

c) a solução do problema poderia ser auxiliada com a aquisição, pelo Conselho, de uma máquina impressora "Multilith", modelo 1.250 ("off-set") de fabricação americana, com equipamento completo, avaliada em Cr\$ 70.000,00;

d) sendo de apenas Cr\$ 30.850,00 o saldo disponível na dotação destinada a tais aquisições (Verba 2 — I — 04 — 17), ocorre a necessidade de se reforçar essa dotação mediante a transposição orçamentária já indicada.

2. Há a considerar que a transposição orçamentária só deve ser utilizada em casos especiais e quando razões ponderáveis são apresentadas para justificá-la, porque seu uso, sem moderação, pode trazer sérios embaraços ao controle das despesas públicas e ao planejamento das atividades administrativas.

4. As recentes alterações havidas no sistema de trabalho da Imprensa Nacional habilitaram-na a atender às solicitações das repartições públicas com a maior presteza, razão por que não mais subsiste o principal motivo invocado pelo órgão interessado neste processo.

5. A vista do exposto e na ausência de fundamentos que justifiquem a medida excepcional solicitada, este Departamento tem a honra de opinar contrariamente à sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Aprovado. — Em 24 de outubro de 1945. — G. VARGAS.

N.º 2.090 — 23 de outubro de 1945 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

No processo anexo, o Ministério da Aeronáutica solicita o destaque da importância de Cr\$ 63.000,00, da parcela de Cr\$ 3.026.000,00, da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários diaristas para o Quartel General da Terceira Zona Aérea.

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular n.º 1-44 da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a V. Excia. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar, favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

Autorizado. — Em 24 de outubro de 1945. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

Cr\$

17. Diretoria de Intendência 3.026.000,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para o Quartel General da Terceira Zona Aérea .. 63.000,00

N.º 2.091 — 23-10-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No processo anexo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio solicita o destaque da importância de Cr\$ 6.000,00, da parcela de Cr\$ 211.400,00, da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir um extranumerário diarista para a Procuradoria Regional do Trabalho (1.ª Região).

2. A proposta se encontra devidamente justificada e o expediente elaborado obedeceu ao que prescreve a Circular n.º 1-44 da Secretaria da Presidência da República.

3. Assim, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à autorização solicitada, juntando a esta exposição o necessário destaque, na forma da aludida circular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

Autorizado. Em 24 de outubro de 1945. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Suconsignação 08 — Novas admissões, etc.

04 — Departamento de Administração

Cr\$

06 — Divisão do Pessoal .. 211.400,00

Cr\$

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular 1, de 1944, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de um extranumerário diarista para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1.ª Região..... 6.000,00

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 2.035 — 13-10-45 — Heliófilo Ortega Terra, ex-Detetive, F. do Q.P., do M.J., solicita revisão do inquerito que precedeu à sua demissão, para o fim de obter reintegração. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP: a) que o interessado, após demissão regularmente processada, pleiteou a sua reintegração em petição dirigida ao Chefe de Polícia do D.F.S.P., autoridade incompetente para a concessão da medida solicitada; b) que a Circular n.º 14-44, da S.P.R., alterando a de n.º 11-42, quanto às normas do direito de petição, dispõe: "e) a infringência das regras I, II, III, V, VI e VII do mencionado art. 221, para o exercício do direito de petição não justificará a aplicação de penalidades nem interrupção dos prazos de prescrição, sabendo entretanto, a autoridade a que foi originariamente dirigido julgar da conveniência de ser ou não arquivado o pedido"; c) que, embora o dispositivo transcrito permitisse o arquivamento do pedido, foi o mesmo encaminhado ao Senhor Presidente da República, com pareceres favoráveis à reintegração do interessado, sob o fundamento de que não mais subsistiam os motivos determinantes da sua demissão; d) que o art. 78, do E.F. prescreve, verbis: "O ex-funcionário só poderá ser readmitido a juízo do governo, quando ficar apurado, em processo, que não mais subsistem os motivos determinantes de sua demissão, ou verificado que não há inconveniência para o serviço público, quando a exoneração se tenha processado a pedido"; e) que, assim, o fundamento apontado não deve e não pode dar lugar à reintegração, que é o reingresso do funcionário com ressarcimento de prejuízo, em consequência de lesão de direitos, mas tão somente, à readmissão, dada a legitimidade do ato reclamado; e f) que, dada a interdependência das instâncias administrativa e judicial, não pode ser tomado em consideração, para efeito de reintegração, o argumento de ter sido o requerente excluído da denúncia criminal. 3. Nestas condições o DASP opina pela readmissão de Heliófilo Ortega Terra, devendo o processo ser encaminhado ao M.J., para as providências necessárias. Aprovado. Em. 15-10-45 — G. VARGAS.

N.º 2.036 — 13-10-45 — Leopoldo Francisco Viana, aposentado como Servente, B, do extinto Q.I. do M. J.,

seu a sua reversão. 2. Examinando o assunto, verificou o DASP.: a) que em face do art. 177, da Constituição, a aposentadoria é a juízo exclusivo do governo; b) que a reversão, nesse caso, conforme art. 80, do E.F., se subordina à verificação de não mais subsistirem os motivos determinantes da aposentadoria; c) que o órgão, onde estava lotado o suplicante, é contrário a reversão pleiteada; e d) que assim sendo, a pretensão do requerente não encontra apoio na legislação vigente. 3. Nestas condições o DASP opina pelo indeferimento do pedido, podendo o processo ser encaminhado ao M.J., para ser arquivado.

Aprovado. Em 15 de outubro de 1945. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

CONTRATO

N.º 5.869 — 17-10-45 — De Selene Maria de Sousa Medeiros para taquígrafo, do S. T. F., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, a partir da data da assinatura até 31-12-45. — M. J.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 5.775 — 13-10-45 — De Gumercindo Guimarães, da ref. VII para VIII da S. F. de Artífice do G. M. E. N. G. — M. G.

N.º 5.819 — 16-10-45 — De Délio Beyhier, da ref. IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório da D. P. — M. V.

N.º 5.822 — 16-10-45 — De Eurípedes Ferreira da Fonseca, da ref. III para IV da S. F. de Trabalhador da D. R. C. T. do Piauí — M. V.

N.º 5.825 — 16-10-45 — De Maria Barbosa da Costa, da ref. I para II da S. F. de Agente Auxiliar da D. R. C. T. da Paraíba — M. V.

N.º 5.830 — 16-10-45 — De Ofélia de Brito da ref. IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório do I. O. C. — M. E. S.

N.º 5.833 — 16-10-45 — De Tiburtino Castro, da ref. VIII para IX da S. F. de Telegrafista da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

TRANSFERÊNCIA

N.º 5.826 — 16-10-45 — Ex-officio, de Elvira de Castro e Pontes, auxiliar de escritório, IX da D. M. para idênticas função e referência da C. G. R. — M. F.

N.º 5.847 — 17-10-45 — A pedido de Angelino Corredo, praticante de escritório, VI, da C. R. T. da 1.ª R. para idênticas função e referência da D. P. — M. T.

N.º 5.917 — 20-10-45 — A pedido de Ernesto Candal Fonseca, contabilista auxiliar, XII, da D. J. A. do M. Ec. para idênticas função e referência do E. F. da 7.ª R. M. — M. G.

Divisão de Aperfeiçoamento RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial de 29 do corrente, página número 16.882, 4.ª coluna, relativa às Portarias números 740, 741 e 742,

Onde se lê:

Divisão de Coordenação,

Leia-se:

Divisão de Aperfeiçoamento

Divisão de Seleção

Processo n.º 22.797-45 — Aurelino Cardoso da Silva, solicita inscrição no concurso para a carreira de Guarda Civil, independente do limite de idade. Despacho: Deferido. Em 30-10-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da carreira de Inspetor do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 160

Proponho, para constituírem a Banca Examinadora do concurso acima referido, os Senhores:

Oscar Saraiva, Presidente

Geraldo Faria Batista.

Marcial Dias Pequeno.

Nicanor Lemgruber.

Vitor Nunes Leal.

Jesus Gelo Galvão.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 30-10-45. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processos Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica do Exército, do Ministério da Guerra — Técnico de Laboratório XII (Gabinete de Química Industrial e Docimasia).

P. H. — 1.558

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processos Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. — 1.578

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Pronto de Socorro dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VII e VIII.

P. H. — 1.579

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processos Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório VII e VIII.

P. H. — 1.580

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processos Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório VIII, IX, X e XI.

P. H. — 1.581

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processos Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Galeão, do Ministério da Aeronáutica — Desenhista XI.

P. H. — 1.585

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processos Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Colégio Militar, do Ministério da Guerra — Laboratorista IX.

P. H. — 1.593

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processos Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Naval, do Ministério da Marinha — Desenhista XI.

P. H. — 1.608

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processos Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola do Estado Maior do Ministério da Guerra — Auxiliar de Escritório XI.

P. H. — 1.609

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 7 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Substituto do Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em 30-10-1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 20 do corrente

As páginas n.º 16.473, 4.ª coluna.

Processo n.º 21.409-45. No item 1.º, onde se lê:

... seja considerada habilitada para desempenhar o cargo de Escrivão de Coletoria ...

— na letra b) ... na prova de No-

na de ...

— na letra b) ... na prova de No-

ções de Direito Constitucional Civil e Penal ...

— na letra c) ... Escrivão de Co-

letoria;

Leia-se, respectivamente:

... seja considerado habilitado para desempenhar o cargo de Escrivão de Polícia ...

— ... na prova ... e na de ...

— ... na prova de "Direito Constitucional, Civil e Penal" ...

— ... Escrivão de Polícia.

No item 2, a), onde se lê:

As inscrições reguladoras,

Leia-se:

As instruções reguladoras.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIA N.º 746-A

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 69, item XII, do Decreto número 11.101, de 11-12-42 e de acordo com o art. 88, item V, do mesmo decreto, resolve designar Marílio Pires Domingues, oficial administrativo, classe H, do Q.P. do mesmo Departamento, com exercício na Seção do Pessoal, do Serviço de Administração para substituir o chefe da referida Seção, em seus impedimentos eventuais.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

PORTARIA N.º 747-A

O Diretor do Serviço de Administração, de acordo com o Regimento apro-

vado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve dispensar, a pedido, o escriturário, -classe E, interino, do Quadro Permanente deste Departamento, Dylahi Correia de Queirós da função gratificada de seu secretário, elogiando-o pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho da aludida função.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*.

PORTARIA N.º 748

O Diretor do Serviço de Administração, de acordo com o Regimento aprovado pelo Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942, resolve designar o oficial administrativo, classe H, do Quadro Permanente deste Departamento, Ondina Maria Campos para exercer a função gratificada de seu secretário.

Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

ATOS

Dia 29 de outubro de 1945

Foram designados, por necessidade do serviço, para exercerem as funções de Assistente e Ajudante de Ordem do Diretor de Saúde da Aeronáutica, respectivamente, o Tenente-Coronel Médico, Dr. Luis Belmonte de Montojos e Capitão Médico, Dr. Fernando Rodrigues dos Santos.

Foram classificados, por necessidade do serviço, no 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz), o 1.º Tenente Aviador João Eduardo Magalhães Mota, e tins Alvarez, Cláudio Rodrigues de Vasconcelos e Fernando Levi.

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Para o 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz):

Capitão Aviador, Ernani Carneiro Ribeiro, da Escola de Aeronáutica;

2os. Tenentes Aviadores da Reserva, convocados, Olney Araújo Dutra e Armentio Jorge Gonçalves Pontes, do 3.º Regimento de Aviação;

2.º Tenente Aviador Amauri da Rocha Santos, do 5.º Grupo de Bombardeio Médio;

2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado, Fernando Pais de Carvalho, do 1.º Grupo de Patrulha; e

2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado, Alexandre dos Santos Pereira Filho, da Base Aérea de Santa Cruz.

Para a Escola de Aeronáutica:

1os. Tenentes Aviadores Otávio Pinto de Faria e José Evaristo Júnior, da Base Aérea de Natal;

2os. Tenentes Aviadores Armando Tróia, Ciro de Sousa Valente, Edson Rocha, Moacir de Oliveira Palva, do 2.º Regimento de Aviação;

2os. Tenentes Aviadores, Edillo Ramos de Figueiredo, da Base Aérea de São Paulo;

2os. Tenentes Aviadores, Hélio Celso Cardoso Louzada, Juvenal Antônio Soeiro de Sousa, Luis Cavalcante de Gusmão, Ox de Figueiredo e Valdemar Gonçalves, do 3.º Regimento de Aviação.

Para a Base Aérea de Recife:

2os. Tenentes Aviadores da Reserva, convocados, Denair de Moraes Mendonça, Marcelo Carlos Rangel Porto e

Aspirante Aviador da Reserva, convocado, Cícero da Costa Vaz, da Escola de Aeronáutica.

Para a Base Aérea de Natal:

2os. Tenentes Aviadores da Reserva, convocados, Edalmir Ferreira de Gouveia e José Lins de Melo, da Base Aérea de Santa Cruz.

Para o 2.º Regimento de Aviação:

2.º Tenente Aviador da Reserva, convocado, Murilo Ribeiro Marx, da Escola de Aeronáutica.

Foram também transferidos, por necessidade do serviço, da Base Aérea de Belo Horizonte para a Escola de Aeronáutica, o 2.º Tenente Intendente de Aeronáutica, José Guimarães Bijos e da Escola de Aeronáutica, Válder Guimarães Menezes.

Por necessidade do serviço, foi feita a transferência de estágio do Aspirante Aviador da Reserva, convocado, Roberto David de Sanson Filho, da Escola de Aeronáutica para o 6.º Regimento de Aviação.

Dia 27 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia "Linha Aérea Trans-Continental Brasileira, Sociedade Anônima, solicitando o licenciamento de serviço ativo da F.A.B., do SS-Q-Av. Res. Conv. Geraldo Carlos Gonzaga de Andrade, para que o mesmo possa prestar serviços de sua especialidade na referida empresa. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Antônio Montanha, solicitando perceber seus vencimentos pela B. Aer. de Curitiba. — Sim. Ao Serviço de Fazenda para tomar conhecimento.

PORTARIA N.º 337, DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Retifica para Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica, a declaração de Aspirante do aluno do C. P. O. R. Aer. — Lauro de Almeida Wutke, visto o mesmo possuir o curso de Oficial Bombardador de Big Spring Army Air Bombardier Scholl, Big Spring — Texas — U. S. A., e não

como consta da Portaria n.º 334, de 19 do corrente. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 343, DE 29 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica,

Resolve conceder exoneração, a pedido, aos: Tenente-coronel aviador — Honório Ferraz Koeler, Majores aviadores — Atila Gomes Ribeiro, Luiz Rafael de Oliveira Sampaio, Carlos

Faria Leão, Capitão aviador Clóvis Labre de Lemos, Oficiais de Gabinete: aos 1.ºs Tenentes aviadores — Vítor Diedrich Leig, Newton Neiva de Figueiredo e Luiz Renato de Matos, Ajudantes de Ordens; ao senhores Alfredo Bernardes Neto, Angelo Lazary de Sousa Guedes, oficial de Gabinete, e aos senhores Roberto Grandmasson Salgado, Jacinto Coelho Branco e Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso, auxiliares de Gabinete. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

Companhia Brasileira de Força Elétrica, pedindo pagamento das importâncias de Cr\$ 13,20, 14,40, 14,10 e 13,20, provenientes de fornecimentos de energia elétrica, feitos pela Companhia Energia Elétrica Rio Grandense e Telephone Company of Pernambuco Ltd. à extinta Inspetoria Agrícola de Porto Alegre, nos exercícios de 1927 e 1930. — Prover ter interrompido a prescrição da dívida. (S., C. 33-060-45).

-EIVC-PH

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de outubro de 1945

N.º 4.503-44 — Omar O'Grady. — Deverá o requerente demonstrar a não interferência da sua área com a do D. ó. P. M. 39-44, que assim se define: "Um quadrado de 600 metros de lado, tendo um vértice a 140 m no rumo magnético 81° 30' NE da fazenda do riacho do Russinho no rio Benabui e os lados divergentes desse vértice com seguintes rumos magnéticos: 83° 30' SE e 6° 30' NE. (Prazo de 60 dias).

N.º 5.435-45 — Paschoal Cretela. — a) apresentar nova planta excluindo da área solicitada a que foi outorgada pelo Decreto n.º 19.423, de 14-8-45, assim definida:

Área de 18.8750 ha, situada no distrito de Votuverava, município de Cêro Azul, Estado do Paraná e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice à foz do Ribeirão do Taboleiro, afluente do rio Pereira, e os lados a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 266 m — 62° 45' NE.

b) provar, por documento hábil que não há colisão entre a área pretendida e as conferidas pelo Decreto número 18.301, de 5-4-45, que assim se define: duas áreas, num total de .. 237,1250 ha, situadas no local denominado Campo Chato, distrito de Votuverava, município de Cêro Azul, Estado do Paraná, assim definidas: a primeira com 138 ha delimitada por um trapézio que tem um vértice a 2.120 m, no rumo magnético de 68° 30' NW, da bifurcação da estrada de rodagem Votuverava — Santana para Tigre e cujos lados a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magné-

ticos: 1.200 m — N 1.300 m — W, 1.240 m — 14° 3' SE — 1 000 m — E; a segunda é delimitada por um polígono com 99,1250 ha, tendo um vértice a 1.500 m no rumo magnético de 70° SW; da mesma bifurcação e os lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 1.500 m — W: 64,30 m — 8° 23' SE: 724,50 m — 53° 10' SE: 448 m — 30° 40' SE: 191 m 56° SW: 850 m — E: 570 m; — N 300 m 59° NW: 230 m 65° NE: 150 — N. (Prazo de 60 dias).

Dia 26

N.º 6.569-45 — Mineração Planalto Central Ltda. — Torna-se necessário, preliminarmente, declarar no contrato social que a responsabilidade dos sócios é limitada e a importância total do capital social, conforme estatui o Decreto n.º 3.708, de 10-1-919.

N.º 6.322-45 — Viúva Ludgero Pereira Baeta & Cia., Ltda. — Deve provar haver registrado no DNIC e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, o decreto que vos autorizou a funcionar como empresa de mineração.

N.º 5.847-45 — Comércio e Indústria de Matérias Primas Minerais "Mater Prima" S. A. — Deve apresentar nova planta com a situação das 3 áreas requeridas e amarradas à confluência do Rio Soberbo com um de seus afluentes, especialmente os córregos Lava Pês, Retiro, Espingarda e Chapada. Deve, ainda, provar haver arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais o decreto de autorização para o funcionamento como empresa de mineração. (Prazo de 60 dias). (Esta exigência é extensiva aos D.N.P.M. — 5.845 e 5.846-45).

N.º 5.566-45 — Antônio Augusto Monteiro de Barros Neto — Deve apresentar nova planta, assinada por profissional legalmente habilitado, definindo convenientemente pelos comprimentos e rumos de seus lados, que deverão ser todos retilíneos, a figura delimitadora, de preferência um polígono, em concordância com o memorial descritivo. (Prazo de 60 dias).

Dia 29

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados:

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

6.941 — Manuel Garcia Vidal — Diamante e assoc. — Faz. da Serra (Gororós) — Diamantina — Minas

6.956 — Adalberto Joaquim de Geraes.

Amorim — Pedras coradas e quatzol — Santa Margarida — Carlos Chagas — Minas Gerais.

Dia 30

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados:

6.988 — Cia. de Estanho S. João del Rei — Cassiterita e assoc. —

Volta Grande — Bom Sucesso e São João del Rei — Minas Gerais.

6.989 — Cia. de Estanho S. João del Rei — Cassiterita e assoc. — Volta Grande — Bom Sucesso e São João del Rei — Minas Gerais.

6.990 — Aurélio Ferreira Guimarães — Cassiterita e assoc. — Bom Sucesso e São João del Rei — Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

CABINETE DO MINISTRO

A expedição do Decreto-lei número 8.130, de 25 de outubro de 1945, dispondo sobre o pagamento de taxas referentes ao segundo período do último ano dos cursos de ensino superior e publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, foi precedida da exposição de motivos n.º 118 do Ministro da Educação e Saúde, cujo texto é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945.

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. um projeto de Decreto-lei, cujo objetivo é proporcionar aos estudantes de última série de qualquer curso de ensino superior, colado sob a direção do Ministério da Educação e Saúde, facilidade de pagamento das taxas devidas mediante a concessão de necessário prazo.

A média se justifica pelo fato de terem os estudantes, em vespasas de formatura, excepcionais encargos financeiros que lhes dificultam o pagamento das taxas devidas.

Submeto o assunto à decisão de V. Excia. ao mesmo tempo que lhe apresento os meus cordiais protestos de estima e respeito. — *Gustavo Campana*."

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de outubro do mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores Conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Bení Carvalho, Josué d'Afonseca, Isaías Alves, Samuel Libânio, Parreiras Horta e Jurandir Lodi, realizou o Conselho Nacional de Educação a

SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA 3.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO.

Lida a ata da última sessão, da 2.ª Reunião Ordinária, foi a mesma aprovada sem restrições.

Expediente — Contra o voto do senhor Conselheiro Jurandir Lodi, foi aprovada a constituição das Comissões que deverão funcionar na presente reunião, assim organizadas:

Comissão

Conselheiros

Legislação

- Reinaldo Porchat.
- Cesário de Andrade.
- Bení Carvalho.
- Samuel Libânio.
- Jurandir Lodi.

Ensino Superior

- Reinaldo Porchat (apiente — Professor Samuel Libânio).
- Cesário de Andrade.
- Parreiras Horta.
- Josué d'Afonseca.
- Lourenço Filho.

Ensino Secundário

- Amoroso Lima.
- Josué d'Afonseca.
- Isaías Alves.
- Leonel Franca.
- Lourenço Filho.

Ensino Profissional

- Paulo Lira.
- Samuel Libânio.
- Isaías Alves.

Regimentos

- Leitão da Cunha.
- Samuel Libânio.
- Oliveira Neto.

Com a palavra, o Sr. Conselheiro Parreiras Horta sauda o Professor Antônio Barros Terra, antigo membro do Conselho, presente à sessão, cujas qualidades de cientista de educador pôs em relevo. Prossegue o senhor Conselheiro Parreiras Horta, dizendo lamentar que, por ter sido aposentado no cargo de professor federal, tenha o Prof. Barros Terra se afastado também da direção da Faculdade Fluminense de Medicina, à qual dedicou sempre todos os seus esforços. Termina solicitando a inserção, em ata, de um voto de satisfação pela presença do Prof. Barros Terra no Conselho e, ao mesmo tempo, de tristeza pelo afastamento daquele educador, da direção da Faculdade Fluminense de Medicina.

O Sr. Presidente declara associar-se às palavras do Conselheiro Parreiras Horta, afirmando julgar desnecessário submeter a proposta a votação, por considerá-la merecedora do apoio de todos os presentes.

Fala, a seguir, o Sr. Conselheiro Jurandir Lodi, pondo também em destaque a personalidade do Prof. Barros Terra, e acentuando a sua grande e particular dedicação pela Faculdade Fluminense de Medicina, em cuja direção foi sempre infatigável batalhador.

Agradecendo as referências de seus antigos companheiros, falou o Professor Barros Terra, que se mostrou sensibilizado pelas provas de consideração sempre recebidas do Conselho Nacional de Educação.

Ordem do dia — Entrou em discussão e foi unanimemente aprovado o seguinte parecer:

PARECER N.º 237

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n.º 24.481-44 — Relatório anual, relativo ao ano de 1943, do inspetor junto ao Curso de Química do Instituto de Química do Paraná.

Pelo Decreto n.º 6.489, de 5-11-40, foi reconhecido o Curso de Química Industrial mantido então pela Faculdade de Engenharia do Paraná. Por Decreto estadual n.º 10.388, de 11 de janeiro de 1941, foi criado o "Instituto Técnico de Agronomia Veterinária e Química do Paraná". A este Instituto e a pedido da própria Faculdade de Engenharia, foi incorporado o curso de Química já reconhecido e mantido por aquela Faculdade, tomando dito curso a denominação de "Instituto de Química do Paraná", com a organização que lhe dá o seu Estatuto, constante de fls. 5 a 10 do processo em estudo. O número de matrícula está fixado em 50 por série. As novas instalações são, pelos dados do relatório, ótimas.

Fixada, assim, preliminarmente a nova situação do antigo Curso de Química da Faculdade de Engenharia do Paraná, passemos à apreciação do relatório relativo ao seu funcionamento durante o ano de 1943.

O relatório, bem feito, esclarece perfeitamente todos os pontos indicados pela Circular n.º 3.505-36. Verifica-se assiduidade geral de professores e alunos; regularidade no processamento dos trabalhos escolares; boa qualidade do ensino; cumprimento dos dispositivos regimentais que regulam a rotina de Administração; vidas escolares regulares dos estudantes; instalações didáticas ótimas. Enfim, o Instituto de Química do Paraná cumpre com elevado critério a sua alta missão no ensino nacional.

Há 4 cadeiras vagas, para as quais ainda não foi aberto o concurso, mas estamos certos, se-lo-a, breve, dado o rigor que o Instituto põe no cumprimento dos dispositivos legais que o regem.

Pensa a comissão, à vista do exposto, que pode ser arquivado o presente relatório, submetido, porém, à consideração da Comissão de Estatutos e Regulamentos o Novo Estatuto do Instituto de Química do Paraná, a fim de sobre o mesmo pronunciar-se aquela douta comissão.

Sala das sessões, 15 de outubro de 1945. — *Josué C. d'Afonseca*, Relator. — *Reynaldo Porchat*. — *Parreiras Horta*. — *Lourenço Filho*."

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores Conselheiros para o dia 19, sexta-feira, às 14,30 horas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de outubro de 1945

Joana da Conceição Silva, solicitando pagamento, por exercícios findos, do funeral de Joaquim Pereira Lemos. — Reconheço a dívida na importância total de Cr\$ 550,00.

(Proc. n.º 76.095-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 6 de agosto de 1945

Oriando Carneiro, solicitando certidão de tempo de serviço. —

Não tendo sido observado o disposto no art. 221, letra b do Estatuto dos Funcionários, arquivar-se.

(Proc. n.º 60.758-45).

Dia 27 de outubro de 1945

Zilda Ferreira Reis, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Ernani Reis. — Autorizo o pagamento do funeral.

(Proc. n.º 70.742-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE BELO HORIZONTE

Dia 8 de outubro de 1945

Silvio Barbosa, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de Professor. — Prorrogo, por 30 dias.

(Proc. 78.035-45).

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de outubro de 1945

Requerimento n.º 67.365-45 — João Gonçalves Ltda. — Despacho: Apresente os documentos exigidos por lei. — *Rui Moreira Reis*, Diretor da D.Ob.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1945

N.º 67.043-45 — Lauro Timponi — Prestação de exames. — Homologado o parecer n.º 217-45, do C. N. E. — 19-10-45. (O requerente deverá declarar à Divisão de Ensino Secundário o nome do Colégio equiparado ou reconhecido em que pretende cursar o segundo ciclo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N.º 90.717-44 — José Arari Dias de Melo — Anulação de exames prestados em segunda época. — Indeferido. — 31-1-45.

N.º 79.577-45 — Silvio Barros Hofmeister — Prestação de exame de admissão, independente do limite máximo de idade. — Indeferido. 26-10-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 6.192-33 — Colégio Marista — Recife, Pernambuco — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.568 pontos. — 18-10-45.

N.º 12.172 — Colégio Coração Eucarístico de Jesus — Recife, Pernambuco. — Revisão de ficha de classificação "Bom", com 8.690 pontos. — 23-10-45.

N.º 5.179-35 — Colégio Carneiro Leão — Recife, Pernambuco — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.290 pontos. — 22-10-45.

N.º 12.604-35 — Ginásio Santo Doctória — Distrito Federal — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.157 pontos. — 22-10-45.

N.º 12.613-35 — Ginásio Leopoldo — Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Regular", com 7.358 pontos. 20-10-45.

N.º 12.220-36 — Ginásio Estadual de Jacaré — Jacaré, Estado de São Paulo — Revisão de ficha de classificação. — Mantenho a classificação

"Regular", com 6.582 pontos. — Em 22-10-45.

N.º 18.954-37 — Glnásio Salesiano do Salvador — Salvador, Bahia — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.833 pontos. — 26-10-45.

N.º 40.207-37 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Silvânia, Estado de Goiás — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom", com 9.023 pontos. — Em 22-10-45.

N.º 76.608-43 — Glnásio Evangélico Agnes Erskini — Recife, Pernambuco — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom", com 8.479 pontos. — 23-10-45.

N.º 74.314-44 — Quitéria Ferraz da Rosa Rodrigues — Certificado, segunda via. — Deferido, nos termos supra. — 19-10-45. (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 52.530-45 — Glnásio São José — Muzambinho, Estado de Minas Gerais — Devolução de apólices caucionadas. — Junte o recibo da caução. — 25-10-45.

N.º 63.852-45 — Francis Ruellan — Adaptação de curso. — Compareça o interessado a esta Divisão, para receber esclarecimentos. — 25-10-45.

N.º 64.449-45 — Aziz Nacib Abisair — Retificação de nome. — Deferido. — 26-10-45.

N.º 67.595-45 — Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette — Histórico escolar da aluna Maria Ceres Figueiras. — Arquite-se. — 26-10-45. (Foi enviada ficha escolar ao Inspetor da Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette).

N.º 70.240-45 — Paul Heinrich Friedrich Grobe — Transferência. — Autorizei o Colégio Visconde de Porto Seguro, da Capital de São Paulo, a aceitar a guia de transferência. — 22-10-45.

N.º 72.102-45 — Paulo Afonso Girão Vaz — Prestação dos exames finais da terceira série do curso científico. — O interessado poderá repeti-los em segunda época, tendo em vista o disposto no § 4.º do art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.019, de 29-9-45. — 29-10-45.

N.º 73.833-45 — Faustino Correia da Costa — Certificado, segunda via. — Deferido, nos termos supra. — 25-10-45. (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 74.299-45 — Olegário Borges — Prestação de provas. — O requerente está em condições de beneficiar-se da concessão do art. 2.º do Decreto-lei n.º 8.019, de 30 de setembro de 1945, que lhe faculta a prestação dos exames completos das disciplinas da segunda série do curso clássico. — 23-10-45.

N.º 76.256-45 — Olívia Fialho — Certificado. — Deferido, nos termos supra. — 24-10-45. (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 76.283-45 — Waldy Della Libera. — Devolução de documentos. — Não há o que deferir, em face da informação. — 25-10-45. (Da pasta de alunos do extinto Colégio Washington nada consta com referência a Waldy Della Libera).

N.º 76.321-45 — Olívio Alves Bastos — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra — 24-10-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 77.171-45 — Eurico Back — Revalidação de estudos. — Indeferido quanto ao requerido, em face dos pareceres. Apresente, querendo, o original do certificado de 7.º ano feito no Estrangeiro — 25-10-1945.

N.º 77.657-45 — Rubens Chebar — Retificação de nome. — Deferido — 25-10-1945.

N.º 78.239-45 — Iolando Cambacorta — Prestação de exames de acordo com o art. 91. — Indeferido, por ser contrário a expresso dispositivo de lei — 23-10-1945.

N.º 79.052-45 — Rodney Serra Testore — Transferência e prestação de provas. — Tratando-se de motivo de mudança de residência, previsto na portaria n.º 142, de 1939, opino pelo deferimento da petição retro, devendo, porém, o requerente comprovar o que alega, perante a inspetoria do Colégio "Oswaldo Cruz" — 22-10-1945.

N.º 79.060-45 — Miguel Abdala — Aproveitamento como inspetor federal — O provimento no cargo de inspetor depende de aprovação em concurso organizado pelo D.A.S.P. — 22-10-45.

N.º 79.530-45 — Geraldo Pinto de Brito Pereira — Transferência. — Deferido, nos termos do Decreto número 22.663 — 25-10-1945.

N.º 79.535-45 — Wilson Lopes Vilela — Certificado 2.ª via — Deferido, nos termos supra — 24-10-1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 79.805-45 — Caio Jordão — Exames de adaptação para curso complementar — pré-médico. — Prove que alega mediante declarações da Reitoria da Universidade de São Paulo e da autoridade militar a que esteve subordinado — 23-10-1945.

N.º 79.807-45 — Claidmar Giani — Transferência — Sele a petição — 23-10-45.

N.º 80.014-45 — Hollen Luis Fernandes e outros — Revisão de provas. — Indeferido, por não ser a revisão de provas prevista na lei vigente — 24-10-1945.

N.º 80.051-45 — Ello André Ferrari — Prestação de provas. — Indeferido em face do que dispõe o art. 49, § 4.º da lei orgânica — 25-10-1945.

N.º 80.188-45 — Adelino Gonçalves — Prestação de exames. — Compareça nesta repartição para prestar esclarecimentos — 24-10-1945.

N.º 80.435-45 — Mário Nascimento Sá — Retificação de nome. — Deferido — 24-10-1945.

N.º 80.503-45 — Alvaro Monteiro Morgado — Transferência. — Informe, preliminarmente, se o aluno já prestou todas as provas do corrente período letivo — 24-10-1945.

N.º 80.738-45 — José Cerdan — Nomeação para inspetor federal. — O provimento no cargo de inspetor depende de aprovação em concurso de provas organizado pelo D.A.S.P. — 27-10-945.

N.º 80.790-45 — Manuel Wilkes Pereira — Adaptação de curso. — Compareça a esta Divisão para receber esclarecimentos — 29-10-945.

N.º 80.890-45 — Almir Eugênio de Uzeda — Prestação de exame de admissão independente do limite mínimo de idade. — Indeferido, por ser contrário a expresso dispositivo de lei — 26-10-45.

N.º 81.180-45 — Eurico Magno de Carvalho — Prestação de exame de admissão. — Compareça a esta Divisão para prestar esclarecimentos — 27-10-1945.

N.º 81.410-45 — Isarf Freitas Lima e Silva — Transferência. — Deferido, nos termos da petição — 27-10-1945.

Divisão de Ensino Superior

DESPACHO DA DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

Dia 30 de outubro de 1945

Processos de registro de diplomas recolhidos ao Arquivo Geral do Ministério porque não reclamados, apesar de conclusos de longa data:

N.º 20.021-39 — José Gonçalves de Melo.

N.º 2.029-41 — Blas Moura de Faria.

N.º 37.504-41 — Virgílio da Fonseca Gualberto.

N.º 45.273-41 — Alvaro de Lara Campos.

N.º 48.761-41 — Fernando Ginato.

N.º 53.185-41 — Efraim Alfredo Spiguel.

N.º 55.985-41 — Maria Shanon Tavora.

N.º 61.374-41 — Mirtes Camboim Tenório.

N.º 9.687-42 — Maria Eugênia Farias Correia.

N.º 9.863-42 — Antônio Carlos Ferreira.

N.º 13.624-42 — Artur Cavalcanti Barbosa Júnior.

N.º 25.287-42 — Osvaldo Machado.

N.º 26.664-42 — Edgar Rocha.

N.º 33.115-42 — Arnaldo Chaves.

N.º 34.986-42 — Raimundo de Oliveira.

N.º 35.262-42 — Reginaldo Rodrigues de Carvalho.

N.º 46.720-42 — Boleslau Casemiro Konarzewsky.

N.º 47.062-42 — Sebastião Ricarte.

N.º 50.357-42 — Afonsina de Arleira Brito.

N.º 59.624-42 — Namir Viana Lautert.

N.º 60.413-42 — Aristeu de Albuquerque Lope s.

N.º 6.960-43 — Décio Vieira Veiga.

N.º 7.552-43 — José de Moraes Gomes Ferreira Neto.

N.º 13.192-43 — Renato Marques Lôbo.

N.º 30.272-43 — Hugo Secondo Mariutti.

N.º 39.558-43 — Rosário Quinelli.

N.º 67.110-43 — Ester da Silva Braga.

N.º 68.864-43 — Policarpo Cerdinho de Sousa.

N.º 72.898-43 — Oscar Jorge Maluf.

N.º 77.206-43 — Maria José Martins de Ataíde.

N.º 84.852-43 — Gervásio Malgudaes da Silva.

N.º 87.399-43 — Carlos Reisen.

N.º 87.730-43 — Romeu Marques Cavadas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Despacho de 26 de outubro de 1945, do Diretor Geral do D. N. S.

Processo n.º 76.821-45 — Dr. Antônio Baltazar de Abreu Sodré, por certidão de tempo de serviço. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná. — B. Barreto, 26 10-45.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1945

Processos despachados pelo Senhor Ministro:

SC. n.º 23.092-45 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relativo a aposentadoria de Paulo de Tarso Bezerra. — De acordo com os pareceres, archive-se.

Dia 29 de outubro de 1945

SC. n.º 214.985-45 — Antônio José de Oliveira solicita anistia fiscal. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

SC. n.º 232.526-45 — Departamento Nacional do Café — Relativo a reposição de café por Joaquim Galvão de França. — Tendo em vista a informação do Departamento Nacional do Café, archive-se.

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 30 de outubro de 1945

Onde se lê:

1.ª coluna da página 16.930:

SC. n.º 174.363-45 ... art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio do corrente ano.

Leia-se:

SC. n.º 174.363-45 ... art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio do corrente ano.

Diário Oficial de 31 de outubro de 1945

3.ª Coluna da página 16.981

Onde se lê:

Exposição n.º 2.202, de 17-10-945 — SG. n.º 153.291-45...

Leia-se.

Exposição n.º 2.202, de 17-10-945 — SC. n.º 153.291-45.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1945

N.º 220.191-45 — Valfrido José da Silva — Apresentação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2. A D.D. — Paulo Lyra.

N.º 210.691-45 — Branca Maria Braga de Jesus — Pagamento de dívida de uma só vez. — Deferido, devendo a dívida ser descontada, de uma só vez, das pensões de novembro e dezembro de 1944, como pede a requerente (fls. 1).

2. A D.D., para providenciar, com urgência. — Luiz Vicente Belfort Ouro Preto pelo Diretor Geral.

N.º 222.133-45 — Anexação da coletoria de Inhapi à de Caratinga. — Aprovado.

2. Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — Luiz Vicente Belfort Ouro Preto pelo Diretor Geral.

N.º 222.818-45 — Anexação da coletoria de Scabra à de Palmeiras. — Aprovado.

2. Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — Luiz Vicente Belfort Ouro Preto pelo Diretor Geral.

N.º 233.106-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.000.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Fortaleza.

N.º 234.830-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 800.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto.

RETIFICAÇÃO

Publicado na Seção I, edição de 31-10-45, pág. 16.984 — 1.ª coluna:

Onde se lê:

Autorizando a restituição da caução de 20.000,00 à firma Casa Sausa Batista Ltda.

Leia-se:

Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 20.500,00 à Casa Sausa Batista Ltda.

Processo n.º 232.484-45:

Onde se lê:

Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 600.000,00

Leia-se:

Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 600.000,00, no Banco do Brasil em favor da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

OBS: Retificado por erro de publicação.

Recebedoria do Distrito Federal

Seção de Administração

Dia 26 de outubro de 1945

Processos com exigências:

N.º 183.022-45 — Cia. Carvalhal Teófilos S.A. — Rua da Alfândega número 91. — Compareça a esta R.D.F. a fim de informar para que fim deseja acatidão.

Seção Preparatória de Julgamento

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 191.748-44 — A. R. Sousa — Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 22.619-45 — A. F. Lopes. — Julgada nula a presente ação fiscal por não haver sido observado o estabelecido no § 1.º do art. 190, archive-se.

N.º 167.570-44 — The Texas Company (South America) Ltda. — fixando em Cr\$ 82.423,20 o imposto do selo devido.

N.º 62.353-45 — Companhia de Seguros Sagres. — Determina o recolhimento do imposto simples de selo por verba isto é de Cr\$ 90,00.

N.º 63.438-45 — Instituto Farmacobiológico. — Impondo a multa de Cr\$ 1.369,00.

N.º 146.894-45 — Banco Federal Brasileiro S.A. — Julgando improcedente.

N.º 219.606-45 — Maria Luisa Braga Soares da Cunha e Manuel Augusto Diniz. — Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 219.622-45 — Maria Adelina Braga e Cláudio Nenhas. — Idem.

N.º 181.931-45 — Mc. Kinlay S.A. — Indeferido.

N.º 191.875-44 — Antônio Rodrigues Gonçalves. — Não há imposto a cobrar, archive-se.

N.º 197.065-44 — Narciso Lara de Araújo. — Idem, idem.

N.º 241.654-44 — Marcelino Hermida Boulora. — Idem, idem.

N.º 191.876-44 — Joaquim Ferreira de Mello. — Idem, idem.

NOTIFICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. DIRETOR

Dia 24 de outubro de 1945

Processos:

N.º 142.412-45 — F. Rodrigues & Moreira. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 520,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 157.715-45 — A. Ferreira & Brandão. — Idêntico.

N.º 148.608-45 — Júlio & Faniós Limitada. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 960,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 151.748-45 — M. Sobral & Carvalho Ltda. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 370,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 154.542-45 — Construtora Henrique Monteiro. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 1.200,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 158.252-45 — Francisco Nunes (espólio). — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 750,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 161.208-45 — Júlia Rachid & Irmao. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 190,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 166.092-45 — Joaquim Martins da Costa. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 180,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 202.022-45 — Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio S.A. — Reconsidero em parte, a decisão anterior para liberar a notificada do pagamento da multa, ficando, porém, obrigada ao pagamento da diferença de emolumentos, na quantia de Cr\$ 200,00.

N.º 228.610-45 — Manuel Fernandes Arêas. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 800,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 228.613-45 — Antenor M. Mendes & Cia. Ltda. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 1.600,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 228.614-45 — R. C. A. Vitor Rádio S.A. — Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 3.640,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

Processos despachados pelo Senhor Diretor:

Dia 22 de outubro de 1945

N.º 149.599-44 — c/ A. F. de Sousa — Avenida Mam de Sá n.º 278-A. — Tendo sido relevada a penalidade, encaminhase o processo à S.C.E. para conversão em renda ordinária da parte pertencente à Fazenda Nacional. Quanto à restituição requeira separadamente, querendo.

Notificações despachadas pelo Senhor Diretor:

Dia 22 de outubro de 1945

Processos:

N.º 166.481-45 — José Luís Eirinhas da Silva — Despacho: "Nada há que deferir. Archive-se".

N.º 202.024-55 — M. Tinoco — Despacho: "Insustentável. Archive-se".

N.º 154.539-45 — Gazzaneo Francisco — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 250,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45".

mento da importância de Cr\$ 250,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45".

N.º 167.373-45 — Radioarte Limitada — Despacho: "Idêntico".

N.º 158.251-45 — B. Benathan — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 800,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45".

N.º 168.799-45 — Pina Almeida & Cia. Ltda. — Despacho: "Idêntico".

N.º 151.744-45 — Azevedo & Machado, Suc. de S. C. Azevedo — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 280,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45".

N.º 151.749-45 — Hercole Greco — Despacho: "Idêntico".

N.º 157.713-45 — S. Gonçalves & Cia. — Despacho: "Idêntico".

N.º 149.720-45 — A. Santos Macário & Cia. Ltda. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 2.400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45".

N.º 150.294-45 — Difusora Pro-Saúde Ltda. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 1.200,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 151.751-45 — Correia Leite & Cia. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 3.200,00 de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 152.949-45 — Santos Rodrigues & Morais — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 320,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 152.950-45 — Fernandes & Paoza — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 720,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45".

N.º 157.711-45 — M. J. Pinto & Cia. Ltda. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 4.000,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 158.250-45 — Empresa de Anúncios Líder Ltda. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 600,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45".

N.º 159.814-45 — Farmácia Pinto Ltda. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 900,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 161.209-45 — J. Carlos da Fonseca — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 170,00, de multa e emolumentos, Ltda. a d oação 123456123546 66 6 conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 161.210-45 — Manuel José Antunes — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 230,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 161.749-45 — H. H. Perez & Cia. Ltda. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 1.400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 166.091-45 — J. V. de Sousa — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 1.600,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45".

N.º 167.369-45 — Cardoso & Matos — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 260,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45".

N.º 167.370-45 — Joaquim Dias de Sousa e outro — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 660,00 de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 167.371-45 — Carvalho, Lauro & Cia. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 2.400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 167.372-45 — Comissária Transcontinental Importadora Exportadora Ltda. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 170,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 167.374-45 — Alborino de Oliveira & Cia. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 840,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 174.149-45 — Adão Pereira de Araújo — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 400,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

N.º 182.595-45 — Comercial e Imobiliária Ltda. — Despacho: "Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 420,00, conforme Decreto-lei número 7.404, de 2-3-45".

N.º 202.025-45 — F. M. Batista, Pereira & Cia. — Despacho: "Mantenho a decisão anterior por seus fundamentos legais".

Dia 22 de outubro de 1945

Processos despachados pelo Sr. Diretor: da Recebedoria do Distrito Federal.

Despacho: — Relevada a penalidade em face do Decreto-lei n.º 7.576, de 22-5-45.

P. 155.152 — Olavo Silveira. — Despacho: Indeferido por se tratar de processo findo administrativamente.

P. N.º 213.800-44 — Metalúrgica Spoeri Ltda.

P. N.º 56.358-45 — José Pereira Machado.

Seção do Preparo da Arrecadação

Processo n.º 318-45 — Companhia Territorial Riachuelo S. A. — Despacho: Indeferido o pedido de restituição de quantia já paga. Archive-se.

Processo n.º 214.558-45 — Doutor Francisco Dias de Santana, residente na rua das Laranjeiras n.º 144, apartamento 702 — Despacho: O requerente deverá dirigir-se à Repartição competente. Archive-se.

Processo n.º 214.559-45 — Banco Mercantil do Brasil, S. A. — Rua Rodrigo Silva, n.º 8 — Despacho: O requerente deverá dirigir-se à Repartição competente. Archive-se.

Processo n.º 184.750-45 — L. Z. Kamenetz, estabelecido na Avenida Nilo Peçanha, n.º 155, 4.º andar — salas 409, 410 e 411. Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incurso nas penalidades do Decreto-lei número 5 de 13-11-37, pelo Processo número 229.026-44.

Processo n.º 192.413-45 — Leizer Levinson, estabelecido na Rua Marques de Sapucahy, n.º 309 — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incurso nas penalidades do Decre-

to-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo Auto número 3.889-40.

Processo n.º 200.110-45 — Abílio da Silva Aleixo, estabelecido na rua da Lapa n.º 15 e 17 — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo processo número 128.401-44.

Processo n.º 202.914-45 — Augusto Ferreira de Macedo, estabelecido na rua Sorocaba, n.º 625 — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pela Réplica n.º 31.079-42.

Processo n.º 207.154-45 — Belizário José da Silva, estabelecido na Rua Sul América, n.º 1.689 — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelos Processos ns. 1.662-42 e 126-42.

Processo n.º 210.730-45 — José do Rêgo Medeiros, estabelecido na rua Uruguai, n.º 205 — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo Processo n.º 3.088-42.

Processo n.º 215.193-45 — Irmãos Siciliano, estabelecidos na rua Dez, n.º 46-48 — Mercado Municipal — Despacho: Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo Processo n.º 25.022-44.

Processo n.º 215.194-45 — Irmãos Siciliano, estabelecidos na rua Dez, n.º 46-48 — Mercado Municipal — Indeferido, por constar a firma em apreço incursa nas penalidades do Decreto-lei n.º 5 de 13-11-37.

Seção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 203.821-45 — Alteração de valor locativo — Claudino da Silva Santos — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 3.600,00, anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 193.437-45 — Isenção de imposto — Cia. Auto-Lux Importadora — Despacho: Aguarde o início de suas transações para requerer o que pretende. Arquite-se.

N.º 191.358-45 — Alteração de valor locativo — Genésio Barbin — Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 6.000,00 a partir do exercício de 1946.

N.º 191.076-45 — Alteração de classificação — Abel do Nascimento Gomes — Despacho: Altere-se a classificação para "calçados, mercador e consertador" a partir do mês de setembro deste ano e o seu valor locativo para Cr\$ 2.400,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 190.437-45 — Alteração de classificação — Engenharia Normak Limitada. — Despacho: Altere-se a classificação para "serviços não especificados e aparelhos elétricos — mercador, a partir do mês de setembro próximo findo.

N.º 186.902-45 — Redução de valor locativo — Alfredo Augusto de Almeida — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 6.000,00 anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 183.057-45 — Inutilização de documentos — Coimbra & Ferrah — Despacho: Autorizo a inutilização dos documentos da requerente, anteriores ao exercício de 1935, Arquite-se.

N.º 146.070-45 — Alteração de valor locativo — F. de Aguiar Cavalcante

— Despacho: Altere-se o valor locativo para Cr\$ 10.000,00, anuais, a partir do exercício de 1946.

N.º 124.708-45 — Atilio Pierro — Cancelamento — Despacho: Indeferido, à vista da informação.

N.º 114.552-45 — Alteração de valor locativo — Signorelli Atilio — Despacho: Altere-se a classificação para "charutos, cigarros e balas, mercador" a partir do mês de julho do ano em curso, em face das informações e parecer.

N.º 8.722-45 — Transferência de firma — Cia. Nacional de anilina Comércio e Indústria — Despacho: Altere-se a classificação para "produtos químicos — depósito fechado", a partir do ano em curso.

N.º 165.305-45 — Retificação de classificação — Empresa de Bebidas Az de Ouro Ltda. — Despacho: Altere-se a classificação para "Bebidas alcoólicas e vinagre — fabricante, a partir do exercício de 1946.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 213.719-45 — Coleta — Alfredo Pinheiro Saltos — Despacho: Satisfaça a exigência, juntando nova certidão de habite-se.

N.º 193.745-45 — Coleta — Banco AEG Companhia Sul Americana de N.º 194.627-45 — Redução de valor locativo — Isa Imóveis S.A. — Faça prova do aluguel.

N.º 194.627-45 — Coleta — Banco Industrial Brasileiro S.A. — Despacho: Faça prova do aluguel.

N.º 142.163-45 — Transferência de firma — Antônio Barbosa Sobrinho — Despacho: Junte a certidão do imposto de indústrias e profissões e a patente de registro de 1945.

N.º 206.819-45 — Representação — Guilherme Marques e outro — Despacho: Apresente o recibo de compra do negócio.

N.º 192.526-45 — Coleta — Pedro Berg — Despacho: Faça prova de início de negócio.

N.º 149.972-45 — Coleta — F. Abranches — Despacho: Declare onde fica situada a casa matriz.

N.º 68.172-45 — Transferência de firma — Mário Faccioli — Despacho: Apresente a Patente de Registro original no prazo de 8 dias.

N.º 157.051-45 — Cancelamento — Jorge Abrahão — Despacho: Junte a patente de registro que alega ter sido paga.

N.º 181.982-45 — Guia de consumo — Alzira Maia Braga — Despacho: Apresente a 2.ª via da guia para pagamento do emolumento de registro.

N.º 186.810-45 — Cancelamento — David Paiss — Despacho: Junte a patente n.º 75.567 já paga.

N.º 198.924-45 — Baixa de imposto — S. A. Rádio Tupi do Rio de Janeiro — Despacho: Prove a qualidade em que requer.

N.º 201.502-45 — Redução de valor locativo — Garbati & Morgado Ltda. — Despacho: Apresente prova da sublocação alegada, na forma do artigo 10 do Decreto n.º 5.142 de 27-2-904.

N.º 185.947-45 — Sobre a expedição de notas fiscais — Almeida Cardoso & Cia. Ltda. — Despacho: Nada há que providenciar, tendo em vista que o prazo solicitado já foi prorrogado. — Arquite-se.

N.º 205.207-45 — Inutilização de talões-notas por meio de carimbos — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade — Despacho: O presente caso já foi resolvido de acordo com a Circular n.º 78, da D. R. I., Arquite-se.

N.º 203.164-45 — Prorrogação do

Prazo — Cervejaria Internacional Limitada. — Despacho: De acordo com a Circular n.º 78, já foi prorrogado o prazo. Arquite-se.

N.º 165.460-45 — Coleta — Companhia Copeba Representações e Imobiliária — Despacho: Declare onde é estabelecida a matriz.

N.º 197.628-45 — Baixa — Alfredo Maia Júnior — Despacho: Apresente prova de sua exoneração do cargo que ocupa.

N.º 187.414-45 — Transferência e retificação de lançamento — Manuel Vieira — Despacho: Faça prova do alegado com o contrato de locação.

N.º 210.499-45 — Retificação de valor locativo — S. Carvalho & Cia., — Despacho: Apresente o contrato de locação, os recibos das taxas e imposto pagos no corrente ano.

N.º 210.466-45 — Retificação — Mota, Vasconcelos & Cia., Ltda. — Despacho: Compareça para selar os anexos de fls. 2-3.

N.º 207.256-45 — Reclamação — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres "Fenix de Porto Alegre" — Despacho: Apresente os contratos firmados com Edifício Unidos S. A. e com S. A. Martinelli.

N.º 207.220-45 — Coleta — Indústria de Roupas Markiewicz Ltda. — Despacho: Faça prova de início de negócio.

N.º 206.138-45 — Alteração de valor locativo — Avelar & Cia. Ltda. — Despacho: Junte o contrato de locação.

N.º 206.004-45 — Reconsideração — Agência Marítima A. Câmara S. A. — Despacho: Apresente o contrato de vigilância noturna, feito com a S. A. Martinelli.

N.º 201.635-45 — Pedido de certidão — Allieri Fariv Cia. Ltda. — Despacho: Declare o número do processo pelo qual solicitou inscrição.

N.º 198.980-45 — Coleta — Awrum Gajng — Despacho: Declare a qualidade em que requer.

N.º 192.246-45 — Retificação — R. Vinelli — Despacho: Faça a prova do aluguel.

N.º 191.151-45 — Retificação — Souto & Cia. — Despacho: Faça a prova do aluguel.

N.º 149.008-45 — Baixa — Vieira, Lustosa & Cia. Ltda. — Despacho: Faça prova de não ter iniciado as operações.

N.º 210.647-45 — Baixa — Karl Gerhardt Matias — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 210.648-45 — Baixa — Válder Joaquim Heydenreich — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 209.738-45 — Reclamação — Farmácia Encantado Ltda. — Despacho: Junte o contrato de locação.

NOTIFICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1945

Processos:

N.º 226.813-45 — Irmãos Barthel. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 3.300,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 226.814-45 — David da Costa Alves. — Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 300,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 226.815-45 — Francisco Correia da Costa. — Imponho o recolhimento da importância de Cr\$ 3.000,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 226.816-45 — Joaquim Teixeira. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 1.600,00, de multa e emolu-

mentos, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

N.º 227.215-45 — W. Mário Damasceno. — Imponho o recolhimento da quantia de Cr\$ 260,00, de multa e emolumentos, conforme Decreto-lei número 7.404, de 22-3-45.

N.º 151.117-45 — Joaquim Tomaz de Aquino Filho & Comp. — Indeferido. Arquite-se.

N.º 3.491-42 — Domingos M. Ribeiro. — Mantenho a decisão anterior por seus fundamentos legais. Intime-se.

N.º 144.657-45 — Válder Moreira. — Idêntico.

Processos despachados:

Considerando devedores remissos incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, os contribuintes abaixo:

N.º 245.678-44 — Vinícola Brasil Portugal Ltda., Avenida Suburbana n.º 3.500. — Pela multa de Cr\$ 500,00, mais Cr\$ 5,84, do imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março de 1945.

N.º 141.031-44 — Antônio Cactano dos Santos, Praça Saenz Peña n.º 67. — Pela multa de Cr\$ 600,00, mais Cr\$ 535,60, pelo imposto devido, conforme Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N.º 237.689-44 — Hermenegildo A. Soares, Rua São Francisco Xavier número 697. — Pela multa de Cr\$ 500,00, e mais Cr\$ 66,00, pelo imposto devido, conforme Decreto-lei n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N.º 83.428-45 — Xavier de Macedo & Comp. Ltda., Rua Mayrink Velga número 4, 1.º andar. — Pela multa de Cr\$ 1.000,00, e mais Cr\$ 1.000,00, relativa a 1943 e 1944 de emolumentos devidos, conforme Decreto n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

N.º 197.173-45 — D. Menezes, Avenida dos Democráticos n.º 371-A. — Pela multa de Cr\$ 190,00, e mais Cr\$ 190,00, de emolumentos devidos, conforme Decreto n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

N.º 203.622-44 — Luís Arosa Calvo, Rua Venina n.º 77. — Pela multa de Cr\$ 220,00, e mais Cr\$ 220,00 de emolumentos devidos, conforme Decreto n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

N.º 78.663-45 — Bercu Sufrin, Rua 24 de Maio n.º 1.027. — Pela multa de Cr\$ 440,00, e mais Cr\$ 440,00 de emolumentos devidos, conforme Decreto n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

Dia 11 de agosto de 1945

Processos despachados:

Deixando de considerar "devedores remissos" para suspender as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, os contribuintes abaixo:

N.º 8.272-41 — Francisco Lugott, Rua Rute Ferreira n.º 4.

N.º 41.474-38 — José Raimundo Silva, Rua Miguel Fernandes n.º 2.

Auto n.º 1.214-40 — José Dias da Silva, Rua Santo Cristo n.º 193.

N.º 33.995-39 — Antônio Correia Vasques, Rua Camerino ns. 67-69.

N.º 37.406-39 — P. G. Ferreira, Rua Senador Euzebio n.º 210-A.

N.º 30.842-40 — David Rozembuvot, Rua Barão Itapagipe n.º 264.

N.º 59.026-40 — Clube de Regatas Botafogo, Avenida Pasteur, sem número.

N.º 68.255-40 — Nilo de Freitas Buzzi, Rua do Ouvidor n.º 69, 3.º andar, sala 35.

N.º 69.072-40 — Maria Isabel Miranda Bretas, Rua Uruguiana n.º 39.

N.º 69.657-40 — Adriano Alves Segundo, Rua Barão de Mesquita n.º 412.

N.º 79.823-40 — Salvador de Oliveira Porto, Rua Arquias Cordeiro número 926.

Notificação n.º 720-42 — Francisco Moreira de Freitas, sucessor de J. F. Macedo, Rua do Matoso n.º 51-A.

N.º 37.564-43 — João Campino, Rua Chaves Faria n.º 69.

N.º 121.111-44 — F. Bento da Ponte, Rua Nicarágua n.º 186, A e B.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

RETIFICAÇÃO (º)

Diário Oficial de 31 de outubro de 1945

2.ª Coluna da pág. 16.988

Onde se lê:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 20 de outubro de 1945

Lê-se:

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Expediente do Sr. Chefe

Dia 20 de outubro de 1945

Serviço de Comunicações

Dia 31 de outubro de 1945

Processos despachados pelo Senhor Chefe:

SC. 216.505-45 — Percival de Oliveira solicita certidão de tempo de serviço. — Despacho:

Requeira, querendo, ao Ministério da Educação e Saúde, onde se encontram arquivados os elementos por onde poderá ser passada a certidão solicitada.

SC. 234.503-45 — Aldair Rodrigues Campos Góis, procuradora de Florêncio Rodrigues de Góis, Continuo classe G, aposentado do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita revisão do processo de aposentadoria. — Despacho:

Convide-se a requerente a juntar a procuração.

2. Publique-se e aguarde na S. O. R.

2.ª REGIÃO MILITAR

Estado de São Paulo

Cidades ou Municípios

	Tiros de Guerra
Amparo	5
Araraquara	6
Avaré	7
Bariri	8
Barretos	9
Bebedouro	10
Bernardino de Campos	11
Barigui	12
Bragança	13
Campinas	14
Capivari	15
Catanduva	16
Cerqueira César	17
Franca	18
Garça	19
Ibitinga	20
Itapeva	21
Itápolis	22
Itararé	23
Jaboticabal	24
Jau	25
Limeira	26
Mirassol	27
Mococa	28
Mogimirim	29
Monte Aprazível	30
Nova Granada	31
Olimpia	32
Orlândia	33
Ourinhos	34
Penápolis	35
Piracicaba	36
Soma	32

	Tiros de Guerra
Pirajuí	37
Pompéia	38
Ribeirão Preto	39
Rio Claro	40
Rio Preto	41
Santo Anastácio	42
São Carlos	43
São João da Boa Vista	44
São José dos Campos	45
São José do Rio Pardo	46
São Manuel	47
Sorocaba	48
Taquaritinga	49
Tanabi	50
Tupã	51
Valparaíso	52
Soma	48

Goiás

	Tiros de Guerra
Anápolis	53
Goiânia	54
Goiás	55
Rio Verde	56
Soma	4

Minas Gerais

	Tiros de Guerra
Araguari	57
Italutaba	58
Uberaba	59
Uberlândia	60
Soma	4

4.ª REGIÃO MILITAR

Minas Gerais

	Tiros de Guerra
Cidades ou Municípios	
Abaeté	61
Agua Belas	62
Almoreds	63
Araçuaí	64
Araxá	65

	Tiros de Guerra
Bocaiuva	66
Brasília	67
Carangola	68
Caratinga	69
Conceição	70
Conselheiro Pena	71
Coração de Jesus	72
Diamantina	73
Governador Valadares	74
Grão Mogol	75
Guanhães	76
Inhapim	77
Ipanema	78
Itambacuri	79
Itaúna	80
Januária	81
Jequitinhonha	82
Malacacheta	83
Manhuaçu	84
Manhumirim	85
Minas Novas	86
Montes Claros	87
Mutum	88
Ouro Fino	89
Paracatu	90
Patos	91
Passos	92
Peçanha	93
Piranga	94
Raul Soares	95
Resplendor	96
Rio Branco	97
Rio Pardo	98
Salinas	99
Santa Maria de Suaçuí	100
São Domingos do Prata	101
Teófilo Otoni	102
Turumirim	103
Vigia	104
Soma	42

4.ª REGIÃO MILITAR

Espírito Santo

	Tiros de Guerra
Cidades ou Municípios	
Afonso Cláudio	105
Alegre	106
Castelo	107
Colatina	108
Mimoso (João Pessoa)	109
Soma	5

6.ª REGIÃO MILITAR

Bahia

	Tiros de Guerra
Cidades ou Municípios	
Alagoinha	110
Anchieta	111
Barreiras	112
Bá Nova	113
Cachoeira	114
Caltete	115
Campo Formoso	116
Canavieira	117
Castro Alves	118
Condeuba	119
Conquista	120
Encruzilhada	121
Inhambupe	122
Ipirá	123
Irara	124
Itaberaba	125
Itabuna	126
Jacobina	127
Jequié	128
Juazeiro	129
Macaúbas	130
Maracás	131
Maragogipe	132
Morro do Chapéu	133
Mundo Novo	134
Poções	135
Rio Novo	136

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 24 de outubro de 1945

Idalina Moreira dos Santos — Ser reconhecido seu direito à pensão especial estabelecida pelo Decreto-lei número 3.269, de 14 de maio de 1941, em virtude do falecimento de seu filho João Soares de Faria. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1945

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) classificação:

Capitão — da Arma de Artilharia: José Francisco da Costa, no Primeiro Regimento de Obuses Auto-rebocados, sendo exonerado, a pedido, das funções de ajudante de ordens do Sr. General Angelo Mendes de Moraes.

b) designação:

Capitão — da Arma de Artilharia: Rafael Tobias Pio dos Santos — para servir na Diretoria de Material Bélico.

c) nomeação:

Capitão — da Arma de Engenharia: Floriano Moller — para o serviço de Engenharia da Quarta Região Militar.

d) transferência:

Capitães — da Arma de Artilharia: João de Abreu Pessoa — do II/4.º R. A. Divisão de Cavalaria para o 12.º Regimento de Obuses Auto-Rebocados (Vila Militar).

Da Arma de Cavalaria: Alvaro Fleury Diniz — do 1.º R.M.M. (Santo Angelo) para o 1.º B.C.C. D.M.M. (Rio).

Lauro Stein Stoll — do 2.º R.M.M. (Bagé) para o 8.º R. C. I. (Uruguaiana).

Berthelot Diniz Gonçalves do III/20.º R. I. (Itajaí) para o 6.º R. I. (Cachapava).

Clovis de Figueiredo Raposo — do 4.º R. I. (Duque de Caxias) para o III/20.º Regimento de Infantaria (Itajaí).

Xisto Verner Vieira — do 8.º Regimento de Infantaria (Cruz Alta) para o 1.º Regimento de Infantaria (Vila Militar).

Noel Peixoto Spellet — do 4.º Regimento de Infantaria (Duque de Caxias) para o 4.º Batalhão de Caçadores (São Paulo), retificada, assim, a publicação constante do Diário Oficial de 29 de outubro último.

PORTARIA

Dia 31 de outubro de 1945

N.º 8.747 — O Ministro de Estado da Guerra, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.343 de 6 de fevereiro e com o art. 2.º do Regulamento aprovado por Decreto n.º 19.694, de 1 de outubro, ambos de 1945, resolve declarar extintos, após o término no corrente ano de instrução (1944-1945) os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar em todo o território nacional, criados em virtude das Instruções de 8 de abril de 1918 para as "Sociedades de Tiro Incorporados", bem assim os oriundos do Decreto n.º 243, de 18 de julho de 1935, ficando criados os Tiros de Guerra nas cidades e municípios constantes da relação anexa.

1.ª REGIÃO MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO — R/3

SERVIÇO MILITAR

Estado do Rio

	Tiros de Guerra
Cidades ou Municípios	
Bom Jesus Itabapoana	1
Pádua	2
São Fidélis	3
Volta Redonda	4
Soma	4

Santa Teresinha	137
Santo Amaro	138
São Gonçalo	139
Seabra	140
Serrinha	141
Soma.....	32

Sergipe

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Itabaiana	142
Lagarto	143
Soma.....	2

7.ª REGIÃO MILITAR**Paraíba**

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Araruna	144
Araia	145
Bananeiras	146
Calçara	147
Itabalana	148
Embuzeiro	149
Mamanguapé	150
Monteiro	151
Patos	152
Piancó	153
Pombal	154
Princesa Isabel	155
São João do Cariri	156
Sousa	157
Soma.....	14

Pernambuco

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Afogados de Ingazeira	158
Águas Belas	159
Angelim	160
Belo Jardim	161
Bonito	162
Canhotinho	163
Correntes	164
Flores	165
Gravatá	166
Golana	167
Limoeiro	168
Palmares	169
Panelas	170
Pesqueira	171
Quipapa	172
São Bento	173
São José do Egito	174
Tambe	175
Timbaúba	176
Soma.....	19

Alagoas

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Limoeiro	177
Murici	178
Palmeira dos Índios	179
Pão de Açúcar	180
Penedo	181
Santana do Ipanema	182
São José da Lage	183
São Miguel dos Campos	184
Traipu	185
União	186
Viçosa	187
Soma.....	11

Rio Grande do Norte

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Mossoró	188
Soma.....	1

8.ª REGIÃO MILITAR**Pará**

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Cametá	189
Santarém	190
Soma.....	2

Território Federal do Acre

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Rio Branco	191
Soma.....	1

10.ª REGIÃO MILITAR**Maranhão**

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Bacabal	192
Barra da Corda	193
Caxias	194
Codó	195
Pedreiras	196
Pinheiro	197
Soma.....	6

Piauí

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Campo Maior	198
Oeiras	199
Parnaíba	200
Picos	201
Valença	202
Soma.....	5

Ceará

Cidades ou Municípios	Tiros de Guerra
Acarau	203
Canindé	204
Crato	205
Granja	206
Iguatú	207
Ipú	208
Itapipoca	209
Juazeiro	210
Quixadá	211
Quixeramobim	212
São Benedito	213
São Gonçalo	214
Sobral	215
Soma.....	13

De 1 de novembro de 1945

N.º 8.748 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o Major da Arma de Artilharia, Ari Mesquita, para o Serviço de Material Bélico da Oitava Região Militar.

N.º 8.749 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor Chefe do Curso de Artilharia da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Centro de Aperfeiçoamento e Especialização do Realengo o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia, Ramiro Gorreta Júnior.

N.º 8.750 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 8.641, de 22 de setembro último, na parte que nomeia Instrutor Chefe do curso de Artilharia da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Centro de Aperfeiço-

mento e Especialização do Realengo, o Tenente-Coronel, Valdemar Levi Cardoso.

N.º 8.751 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar de acordo com o n.º 28, da Portaria n.º 6.573, de 8 de junho de 1944, o Capelão Militar, Cap. Pe. Hélio Abrancche Viotti, S.J.

N.º 8.752 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar de acordo com o n.º 28, da Portaria n.º 6.573, de 8 de junho de 1944, o Tenente-Coronel, Pe. João Phency de Camargo e Silva, Capelão Chefe da F.E.B.

Requerimentos:
Guilherme Teil Coelho Cintra — Proprietário do terreno situado à Rua Paula Freitas n.º 90, Copacabana — Aprovação de plantas referente a um edifício de apartamentos a construir em referido terreno, face às disposições do Decreto-lei n.º 4.541, de 31 de julho de 1942. — A S.G.M.G., para certificar, como propõe a Diretoria de Engenharia, caso interesse ao requerente.

Amintas Matos Braidão, Francisco de Carvalho Júnior, Francisco Studart Gurgel, Gabriel Mayer, Ivan Pereira de Sousa, Paulo Ginner Barreto Correia, Thenard Garcia Vale — todos pedindo tolerância de idade. — Concedo a tolerância de idade.

Aristeu Manuel dos Santos — Terceiro Sargento reservista — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Seja reincluído. Encaminhe-se à D.A.

Edmundo Marrocos da Mata Moraes — 3.º Sargento reservista, Enfermeiro veterinário — Reinclusão nas fileiras do Exército. — Seja reincluído. Encaminhe-se à D.A.

Diretoria de Intendência do Exército**ATOS DO SR. DIRETOR**

Dia 25 de outubro de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Transferências:

Do 1.º Tenente Ricardo Tito do QG. da AD/3 para o E.S.M. da 3.ª Região Militar;

Do 1.º Tenente João José da Silva do E.S.M. da 3.ª R.M. para o QG. da AD/3;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA****Divisão de Assuntos Políticos****ATOS DO SR. MINISTRO**

Expediente do dia 30 de outubro de 1945.

Processos:

N.º 25.411-45 — Sociedade Beneficente de Amparo Mútuo — ex-“Gemeinnütziger Verein”, com sede em Fôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul — Solicitando reconsideração do despacho de 20 de março de 1945, que a dissolveu — “Arquive-se”.

N.º 27.260-42 — Sociedade Suíça de Beneficência “Hulvécia”, com sede na Capital do Estado de São Paulo, pedindo registro. — Concedo registro e licença de funcionamento como associação entre estrangeiros, ficando a entidade sujeita às restrições previs-

Do 1.º Tenente Oséas Nogueira Mota do E.M.I. da 3.ª R.M. para o E.S.M. da 3.ª R.M.;

Do 1.º Tenente José Alves de Moraes Segundo do QG. do Dest. de Natal para o 15.º R.I.;

Do 1.º Tenente Austerlitz Brito Mendes do Pg. M.M. da 3.ª R.M. para o 3.º Btl. Trns. Motorizado;

Do 2.º Tenente Roger Nelson Steiger do 3.º B.E. para o III-2.º R. A.Mx.;

Do 2.º Tenente Luis Almeida do 6.º Btl. Eng. para o II-2.º R.A.D.C.;

Do 2.º Tenente Rubens Rufino dos Santos do 16.º R.I. para a Cia. de 14.º Btl. Eng.;

Do 2.º Tenente Conv. Abel Cabral Batista da Cia. do 14.º Btl. Eng. para o QG. do Dest. de Natal;

Do 2.º Tenente R-2 João Batista Viola do E.F. da 4.ª R.M. para o 11.ª C.R.;

Do 2.º Ten. R-2 Arno Welch do 3.º B.E. para o 8.º B.C.;

Do 2.º Tenente R-2 Lotário Armand do Bender do I-3.º G.O. para o I-2.º R.A.D.C.;

Do 2.º Ten. R-2 Fernando Lucas da Silva do C.P.O.R. da 3.ª R.M. para o 9.º B.C.;

Do 2.º Tenente R-2 Salvador Behar do E.F. da 3.ª R.M. para o 2.º R.C.M.;

Do 2.º Tenente R-2 Luis Alberto Cibillis do E.F. da 3.ª R.M. para o 7.º R.I..

II — Classificação:

Do 1.º Tenente José Carlos Teixeira Coelho no 9.º B.E..

Dia 29 de outubro de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Transferências:

Do 1.º Tenente Alípio Pereira da Costa Filho do E.M.I. de São Paulo para o Reg. Andrade Neves;

Do 1.º Tenente Áureo Del Vecchio Candeia do D.M.I. da 8.ª R.M. para a 5.ª Cia. Mot. de Transmissões.

II — Classificação:

Do 1.º Ten. Afonso Teodoro Militz no 1.º B. C..

tas no Decreto-lei n.º 383, de 18 de abril de 1938.

N.º 8.900-40 — Legião Portuguesa 28 de maio, com sede nesta Capital — Pedido de registro. — Concedo registro e licença de funcionamento como associação estrangeira, ficando a entidade sujeita às restrições do Decreto-lei n.º 383, de 18 de abril de 1939.

N.º 2.782-42 — Cercle Suisse, com sede na Capital do Estado de São Paulo — Pedido de registro. — Concedo registro e licença de funcionamento como associação entre estrangeiros, ficando a entidade sujeita às restrições de que trata o Decreto-lei n.º 383, de 18 de abril de 1938.

N.º C-258-38 — Clube Alemão Maragogipe — Com sede na cidade de Maragogipe, Estado da Bahia. — Por despacho de 25 de outubro de 1945, foi declarado dissolvido.

N.º 23.072-45 — Aquile Spornazzatti — Residente no Distrito Federal. soli-

citando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 7.328-44 — Jerônimo Pinto Vieira — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamento. — Deferido.

N.º 34.195-45 — Maurício Popower — Residente no Estado do Paraná, solicitando permanência definitiva. — Deferida a permanência uma vez apresentado atestado de vacina e autorizada a tradução do prenome.

N.º 33.995-45 — Beatriz Salzmänn de Bunge — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.401-45 — Ragna Margareta van Snick Kallgren — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.204-45 — Tamara Sidorenko de Grigorieff — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 36.095-45 — Zygmunt Daurm — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 35.838-45 — Elie Pierre Rey — Residente no Estado de São Paulo, solicitando a restauração de seu registro como permanente independente de taxa. — Deferido.

N.º 31.466-45 — Zbiniew Marian Zembinski — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 22.000-43 — Werner Aulich — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.400-45 — Eva Maag — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.408-45 — Edgard Marx — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.409-45 — Filip Komorofski — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 19.617-45 — Albert Jordan — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.402-45 — Maria Luísa Perez — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Indeferido.

N.º 30.573-45 — Marie Sophie Russland — Residente no Distrito Federal, solicitando reconsideração de despacho. — Indeferido.

N.º 35.272-45 — Maria da Piedade Soares — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 34.630-45 — Henry Charles Schmitt — Residente no Distrito Federal, solicitando seja anotado na sua carteira modelo 19, bem como nas de sua esposa e filha, o nome Frank Arnau. — Deferido.

N.º 23.073-45 — Mirella Vita — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.638-45 — Alfonso Roque Dillon — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 30.768-43 — Georg Heim — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 26.308-45 — Natália Imbruglia Pedersen — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Indeferido.

N.º 31.490-45 — Maria Teresa Dupuyrat — Residente no Estado do Rio

de Janeiro, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido.

N.º 34.960-45 — Paulo Schweiger — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.637-45 — Lazar Enescu — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 35.459-45 — Eduard Kaufmann — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 30.773-43 — Max Gross — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 31.366-43 — Anne Marie Berju — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 34.410-45 — Avelina Garrahan — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.806-45 — Jorge Akel e esposa Margarita Scorsetti de Akel. — Residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.807-45 — Davide Rizzo — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.915-44 — Joaquim Gonzalez Fernandez e esposa Antônia Sanchez Freneda — Residentes no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva com isenção de taxas. — Deferida a permanência.

N.º 34.799-45 — Louis Artur Scarborough — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.245-43 — Angelo Denti — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, uma vez pagas as multas e taxa legais.

N.º 31.384-43 — Martin Gotthilf — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 31.383-43 — Edith Gotthilf — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 34.808-45 — Claire Marx — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 30.769-43 — Ana Hein — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 35.457-45 — Carlos Alberto Rivieri — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 34.407-45 — Edmond Marx — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 27.979-43 — Guithia Blinder — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Processo n.º 28.945-45 — Ricardo Machado Júnior — residente nesta Capital, solicitando que este Departamento certifique se, de acordo com o que preceitua a Lei Constitucional n.º 5, de 10 de março de 1942, foi declarado o estado de emergência em todo o território nacional ou parte dele, e, em caso afirmativo, inteiro teor do decreto. — "Arquive-se. Este

Ministério não é órgão de consulta de particulares e não cabe fornecer certidão de texto de lei que é publicada em órgão oficial para conhecimento de todos".

Processo n.º 16.612-44 — Sruli Bilman — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Junte documento de tradutor público provando que "Sruli" corresponde a "Israel" na língua vernácula.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

Processo n.º 30.024-45 — Rosário Paucucco — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando permanência definitiva. — Junte prova de permanência definitiva da filha.

Processo n.º 16.495-44 — Szmul Benem Feldman — residente no Distrito Federal, solicitando certidão do requerimento de retificação de assentamentos, bem como do despacho respectivo. — Esclareça para que fins deseja as certidões.

Processo n.º 35.458-45 — Tomaz Sanchez Egla — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Junte prova de meio de vida.

Processo n.º 35.277-45 — Bernard Fruchthandler — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Complete selos.

Processo n.º 34.959-45 — Franz Simon — residente no Distrito Federal, solicitando expedição de passaportes. — Dirija-se à Delegacia de Estrangeiros competente.

Processo n.º 35.267-45 — Vicente Grasso — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Prove meio de vida.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1945

Requerimento n.º 12.344, de Leon Hinterhoff: "O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 12.346, de Bernard Fruchthandler: "O interessado deverá comparecer pessoalmente à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos.

Requerimento n.º 13.251, de 18 de setembro de 1945, de Carl Raebert: "O interessado deverá procurar a Embaixada do Brasil em Havana que tem instruções para resolver o caso.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÃO (*)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO:

Em Portarias de 27 de outubro corrente foi dispensado João Eduardo Webler da função de Ajudante de Fiscalização, da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Carlos Bube dos Santos da função de Engenheiro Ajudante, da Comissão

(*) Retificado por erro do original.

Processo n.º 23.018-45 — Frieda Schworer — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Sele devidamente o processo e junte prova de meio de vida.

Processo n.º 27.834-45 — Moisés Varsano — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Apresente passaporte ou outro documento do país de origem.

Processo n.º 23.423-43 — Denise Burke — residente no Distrito Federal, solicitando isenção de taxas. — Junte atestado de pobreza.

Processo n.º 35.890-45 — Hugo Konstandt — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Reconheça sua firma no requerimento.

N.º 17.850-45 — IJália Sciblo — residente no Distrito Federal, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de permanência definitiva. — Ratifique a declaração firmada pela Empresa Mecânica Construtora Ltda e junte atestado oficial de saúde.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1945

Dionísia Freitas de Carvalho, solicitando pagamento de vencimentos e funeral, referentes a seu falecido esposo Luis Rodrigues de Carvalho — A Seção do Pessoal opinou por que a requerente junte comprovante de ter realizado o funeral. — De-se ciência a interessada. — Britto Pereira. (Processo n.º 23.193-45).

Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado João Batista Pinto da função de Encarregado do Material, da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Antônio Pereira Leje da função de diarista de obras, da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Francklin F. Gross da função de Auxiliar Técnico de 1.ª classe, da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Aparício M. A. Veiga da função de Auxiliar Técnico de 2.ª classe, da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Luís Ladário Vale da função de Oficial Administrativo, da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Antônio Euzébio da função de diarista de obras, da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Dário T. Vasconcelos Gomes da função de Auxiliar Administrativo, da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Domingos R. Salvo da função de Auxiliar do Material, da Comissão da Ponte Internacional Brasil-Argentina; foi dispensado Albertino Maria Rodrigues da função de Engenheiro de Fiscalização da Comissão Brasileira de Construção da Ponte Internacional Brasil-Argentina.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 698 — Em 1 de novembro de 1945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Desejando designar para a chefia do meu Gabinete, o Engenheiro, classe N, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, Plínio Reis de Catanhede Almeida, tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência para solicitar a indispensável autorização, em face do que dispõe o art. 35, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União — *verbis*:

"Nenhum funcionário poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquele em que estiver lotado, salvo os casos previstos neste Estatuto ou prévia autorização do Presidente da República.

Parágrafo único. Nesta última hipótese, o afastamento só será permitido para fim determinado e por prazo certo".

O afastamento para a designação em causa deverá ser autorizado pelo prazo que o referido funcionário exercer aquelas funções.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *R. Carneiro de Mendonça*.

"Autorizado. Rio, 1-11-45. — José LINHARES."

O Ministro de Estado, resolve:

Designar Plínio Reis de Catanhede Almeida, ocupante do cargo de Engenheiro, classe N, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer a função de Chefe do seu Gabinete.

Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1945. — *R. Carneiro de Mendonça*.

Comissão Executiva Têxtil

PORTARIA CETEX N.º 71

O Presidente da Comissão Executiva Têxtil, usando das atribuições que lhe confere o item II da Portaria número 249, de 31 de julho de 1944, do Coordenador da Mobilização Econômica aprovada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República e de acordo com as determinações do Convênio Têxtil.

Resolve nomear o Sr. Antônio de Andrade Botelho, para membro da Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, como representante do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945. — *Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

Serviço Atuarial

PORTARIA N.º 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, em virtude do que dispõe o Decreto número 18.809 de 5 de junho de 1945, e seu Regulamento:

Considerando a necessidade de serem tomadas as providências complementares a execução da lei de acidentes abaixo discriminadas;

Considerando a natureza médico-atuarial das questões a elas relacionadas;

Resolve constituir uma Comissão Médico-Atuarial com as seguintes atribuições:

a) organizar a relação das doenças profissionais, nos termos da alínea a) do art. 102 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 18.809, de 5 de junho de 1945, tendo em vista não só a legislação sobre a matéria, mas ainda as Convenções Internacionais ratificadas pelo Brasil;

b) elaborar a nova Tabela de Invalides Permanente, nos termos do mesmo Decreto tendo em conta a jurisprudência brasileira existente e de forma a permitir a possível extensão do emprêgo da Tabela aos demais ramos de seguro em que se torne necessário avaliar a redução de capacidade do trabalho.

A Comissão compor-se-á:

a) de dois atuários, sendo um o chefe da Seção de Acidentes do Trabalho do Serviço Atuarial;

b) do médico do trabalho em exercício no Serviço Atuarial e de um médico representante do ISSB;

c) de um representante do Ministério da Justiça. — *Oscar Edivaldo Porto Carreiro*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 909, DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista a indicação feita pelo Ministério da Guerra, em Aviso n.º 2.841, de 12 do corrente, resolve designar o Major da Arma de Engenharia, Rui Cotias, para representar aquele Ministério junto à Comissão Técnica de Rádio, em substituição ao Tenente-Coronel Tasso Barcelos de Moraes.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1945. — *João de Medonça Lima*.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 900, DE 30 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao Coronel José Rodrigues da Silva, Chefe da Comissão de Estradas de Rodagem n.º 1, e, nos seus impedimentos, ao seu substituto Tenente-Coronel Sadi Martins Viana, para requisitar adiantamentos, empenhar despesas e expedir ordens de pagamentos por conta do crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.362, de 8 de março último, para atender à despesa com o prosseguimento da construção da estrada de rodagem Ponta Grossa-Fóz do Iguaçu, a cargo da referida Comissão.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1945. — *João de Medonça Lima*.

PORTARIA N.º 910, DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em Ofício número 404-T., de 17 de outubro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos cruzeiros), que com esta baixam, devidamente rubricados, para a construção do açude "Feijão", no município de Canindé, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Alarico Ribeiro Guimarães, em terras de sua propriedade, sob o regime de cooperação, de acordo com o art. 21, do regulamento vigente daquela Inspetoria.

Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deve ser concluída no pra-

zo de 23 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio de Cr\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — *João de Medonça Lima*, Ministro da Viação.

PORTARIA N.º 911, DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas em Ofício número 413-T, de 23 de outubro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 473.630,00 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) que com esta baixam, devidamente rubricados, para a construção do açude particular denominado "Desterro", no município de Pentecoste, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. João Floriano Lopes e a ser executada sob regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de 22 meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de Cr\$ 236.815,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quinze cruzeiros).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — *João de Medonça Lima*.

PORTARIA N.º 912, DE 31 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que expôs a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas em Ofício número 411-E, de 17 de outubro de 1945, resolve:

1 — aprovar, de acordo com o disposto nos arts. 13 e 14 do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, o orçamento na importância de Cr\$... 25.652,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), que com esta baixa, devidamente rubricado, para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular denominado "Canavieiras 2.º", solicitados pela Segunda Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica, no município de Canavieiras, Estado da Bahia, pelo regime de cooperação, mediante as seguintes condições:

a) A 2.ª Zona Aérea (Ministério da Aeronáutica) — Fará o transporte da perfuratriz, do material e do pessoal, inclusive o de retorno para o depósito na cidade de Salvador; pagará todo o pessoal necessário ao serviço, exclusive o perfurador; fornecerá o material para a perfuração exceto os tubos de

revestimento; e aparelhará o poço, logo após sua conclusão;

b) A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Pagará os salários do perfurador; fornecerá, a título de empréstimo, os tubos de aço para o revestimento do poço, os quais serão indenizados em espécie pela requerente, logo receba os encomendou; fornecerá a perfuratriz e o respectivo equipamento e executará a perfuração.

II — homologar o ato daquela Inspetoria que deu início imediato ao serviço de que se trata.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — *João de Medonça Lima*.

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1945

Processo despachado:

N.º 26.266-45 — M. V. Costa & Cia., comerciantes estabelecidos a Rua Jonas Garcia n.º 21, na cidade fluminense de Cabo Frio, recorrendo do ato do Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil que lhes denegou o pedido de indenização de mercadorias que foram sinistradas no incêndio do vagão V. 411, da E. de Ferro Maricá, ocorrida no dia 17 de março de 1944. — Despacho: Dou provimento ao recurso.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 30 de outubro de 1945

N.º 27.451-45 — Rádio Barbacena Limitada, sediada na cidade mineira de Barbacena, solicitando permissão para instalar na cidade a que se alude uma estação radiodifusora com 100 watts de potência.

Despacho: Deferido de acordo com o parecer da C. T. R. — F. o expediente; publique-se inclusive o parecer.

Parecer n.º 281, de 25 de outubro de 1945

A "Rádio Barbacena" Limitada, com sede e fóro na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, solicita permissão para estabelecer na aludida cidade uma estação radiodifusora com 100 watts de potência.

Arequerente satisfaz os dispositivos legais.

Sob os pontos de vista técnico, geográfico e demográfico, comporta a referida cidade, uma estação com a potência requerida.

Isto posto e exposto, esta Comissão é de parecer que o pedido poderá ser atendido.

Arequerente deverá satisfazer, dentro dos prazos regulamentares, as exigências de ordem técnica.

N.º 27.453-45 — Rádio Sociedade Leopoldina Limitada, sediada na cidade mineira de Leopoldina, solicitando autorização para estabelecer na cidade a que se alude, uma estação de rádio de caráter local. Despacho: Deferido de acordo com o parecer da C. T. R. — F. o necessário expediente; publique-se, inclusive o parecer.

Parecer n.º 280, de 25 de outubro de 1945

A Rádio Sociedade Leopoldina Ltda., sediada na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, requer permissão para o estabelecimento de uma estação radiodifusora de caráter local.

A requerente satisfaz os dispositivos legais.

Sob os pontos de vista técnico geográfico e demográfico, comporta a referida cidade, uma estação de caráter local, com a potência de 100 watts.

Esta Comissão é de parecer que o pedido poderá ser atendido.

A requerente deverá satisfazer, dentro dos prazos regulamentares, as exigências técnicas.

N.º 27.449-45 — Rádio Rio Verde Limitada, sediada na cidade de Rio Verde, no Estado de Goiás, solicitando permissão para instalar nessa cidade uma estação radiodifusora com a potência de 200 ou 100 watts. Despacho: Satisfaça as exigências do parecer da C.T.R. Publique-se, inclusive o parecer.

Parecer n.º 283, de 26 de outubro de 1945

A Rádio Rio Verde Ltda., na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, requer permissão para instalar uma estação radiodifusora com 200 ou 100 watts.

Esta Comissão é de parecer que a requerente satisfaça previamente as seguintes exigências:

a) certidões de quitação com as Fazendas Nacional e Municipal, extrairas em nome da Sociedade;

b) provas de nacionalidade dos costistas;

c) inclusão no contrato social de uma cláusula tornando as cotas intransferíveis e inalienáveis direta e indiretamente e estrangeiros ou a pessoas jurídicas;

d) prova de realização do capital, no mínimo da metade.

N.º 27.450-45 — Serviço de Meteorologia, solicitando permissão para instalar um transmissor de 500 watts na cidade de Petrolândia, em substituição ao de 50 watts ali instalado. Despacho: I — Aprovo o parecer da C.T.R. — II — F. o expediente (O representante do Ministério da Guerra na C.T.R. é de parecer favorável a pretensão do requerente, opinando, portanto, pelo deferimento do pedido).

N.º 27.452-45 — Baurú Rádio Club S.A., de Baurú, Estado de São Paulo, solicitando aprovação das plantas, especificações técnicas e orçamento do seu novo transmissor de 1.000 watts, que está autorizada a instalar. Despacho: I — Aprovo o parecer da C.T.R. — II — F. o expediente (O representante do Departamento dos Correios e Telégrafos na Comissão Técnica de Rádio é de parecer que os referidos elementos técnicos satisfazem as exigências regulamentares, pondo, assim, ser aprovados).

No Diário Oficial de 29 do mês de outubro último, à página 16.894, 1.ª coluna.

Onde se lê:

Portaria n.º 882

Leia-se:

Portaria n.º 882, de 24 de outubro de 1945.

No mesmo Diário, página 3.ª coluna.

Onde se lê:

Os Srs. Salvador Isana e Jos Francisco Pinto de Moraes,

Leia-se:

Os Srs. Salvador Isana e José Francisco Pinto de Moraes,

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 86

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei número 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 15.212,60 (quinze mil duzentos e doze cruzeiros e sessenta centavos), em substituição ao que foi aprovado pela Portaria número 347, de 16 de setembro de 1942, desta Inspetoria, para a perfuração de um poço tubular denominado "Marajó", requerida pelo Sr. João Severiano da Câmara, em terras da propriedade "São João", município de Baixa Verde, Estado do Rio Grande do Norte, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1945. — Vinicius Berredo, Inspetor interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 111 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE SETEMBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros João Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pêicles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Deixou de comparecer o Sr. Auditor Machado Lima, por se encontrar em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 6.079-41 — de Otávio Coelho de Oliveira, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo de 1 de janeiro de 1923 a 15 de janeiro de 1930;

N.º 8.490-45, de Silvío Coelho de Aiverga, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.680-45, de Celso Amâncio Ramalho, tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, digo, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de 2 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

De recurso de revisão:

N.º 421-33, de Alton Bastos, agente postal, interino, em "Floriano Peixoto", Estado do Amazonas, de 9 a 23 de fevereiro de 1924. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, para ser reformado o Acórdão de 31 de outubro de 1938, quanto ao período da gestão do responsável, que é de 9 a 23 de fevereiro de 1924, mantidos os demais termos do mesmo Acórdão.

De baixa de fiança:

De Antônio Homem Cardoso Mota, ex-Collector Federal em "São Pedro d'Aldeia", Estado do Rio de Janeiro (PG. 29.170-45). — O Tribunal mandou baixar o processo à Diretoria, para que informe sobre a possibilidade ou não do levantamento da fiança em causa.

De comprovação de adiantamento: De Cr\$ 13.000,00, recebido em 5 de junho de 1945, na Tesouraria do Ministério do Trabalho, pelo Escriturário do Departamento Nacional do Trabalho, Izabel Silva de Aquino Fonseca, para despesas a seu cargo, de maio a julho (PG. 35.403-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a discriminação dos serviços a que se referem os documentos de fls. 16 a 18.

De Cr\$ 5.000,00, recebido em 21 de junho, no Tesouro Nacional, pelo Almojarife do Ministério da Fazenda, Ari Moreira Fernandes, para despesas de junho a agosto (PG. 30.018-45).

De Cr\$ 1.500,00, recebido em 23 de maio, na Tesouraria do Ministério da Educação, pelo Técnico de Educação, L. do Instituto Nacional de Cinema Educativo, Pedro Gouveia Filho, para despesas de pronto pagamento, de maio a julho (PG. 3.182-45).

De Cr\$ 10.000,00, recebido em 11 de junho, na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo Oficial Administrativo Valdemar da Silva Amaral, para despesas de junho a agosto (PG. 23.345-45).

Recebidos na Tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 25.000,00, em 23 de maio, pelo Agrônomo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Arnaldo Augusto Vieira, para despesas a seu cargo, de maio a julho (PG. 13.025-45).

De Cr\$ 2.000,00 em 11 de maio, pelo Diretor da Divisão do Material, Ulisses C. de Melo, para despesas de abril a junho (PG. 12.609-13.193-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 20.000,00 em 27 de abril, pelo Inspetor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, João Pedro da Silva, para despesas de março a maio (PG. n.º 12.574-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser declarado pelo responsável nos documentos de fls. 4 a 9 a data em que foram prestados os serviços nos mesmos especificados.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 650,00 em 19 de junho, pelo oficial administrativo do Conselho Nacional do Trânsito, Francisco Bevilláqua, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento.

De Cr\$ 875,00 em 13 de junho, pelo Chefe da portaria do Juízo de Menores, Aristóteles Pereira da Silva, idem, idem (PG. n.º 19.852-45);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 13.250,00 em 21 de junho, pelo desenhista do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, João Jacques Boiteux, para despesas do 2.º trimestre (PG. n.º 26.021-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 89.000,00 em 12 de junho, pelo oficial administrativo do Serviço de Documentação, Gildásio Palhano de Jesus, para despesas no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. n.º 26.381-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a demonstração da despesa e do saldo apresentado, de acordo com a especificação constante do Decreto-lei à conta do qual foi a mesma realizada, e bem assim para ser revalidado o selo de fls. 5 (documento n.º 2), na forma do art. 62, b, n.º 1, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 setembro de 1942.

Ofício n.º 141, de 1 de fevereiro de 1945, da Delegação do Tribunal no De-

partamento Federal de Compras, encaminhando relação de responsáveis por adiantamentos registrados no exercício de 1944, cujas comprovações não deram entrada na mesma Delegação até o dia 31 de janeiro (PG. número 22.476-45). — O Tribunal, atendendo a que não foi recebido o adiantamento requisitado e em favor do funcionário Valdemar da Silva Passos, mandou que a Delegação junto ao Departamento Federal de Compras dê baixa em sua responsabilidade, cancelando-se o respectivo nome da relação de fls. 1, 2, e arquivando-se o processo.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 35.374-36, de Dalila Pinheiro Monteiro, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Alegre", Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro a 21 de dezembro de 1936;

N.º 8.521-45, de Joaquim José da Silveira Júnior, tesoureiro da alfândega de "São Francisco do Sul", no Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 7.364-43, de Lázaro Floriano de Toledo, coletor federal em "Lins", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1930 a 15 de janeiro de 1943, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Jônas Carlos Arantes, no mesmo período. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de Cr\$ 10.333,30 e Cr\$ 6.666,00, proveniente de percentagens a menos recebidas e da taxa da Lei n.º 133, de 1936, paga a maior, mandando lavrar, nesse sentido o competente acórdão.

De recurso de revisão:

N.º 22.425-31, de Sebastião Luís Marques, ex-coletor federal em "Araucária", Estado de São Paulo, de 14 de fevereiro de 1922 a 6 de fevereiro de 1920. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão, para o fim de ser reformado o Acórdão de 2 de março de 1932, incluindo-se no mesmo a situação do escrivão Jorge Lopreto, no período de 27 de fevereiro de 1922 a 20 de julho de 1925, e considerando-o em crédito pela importância de Cr\$ 1.333,02, conforme o demonstrativo de fls. 113.

De comprovação de adiantamento: Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 20.000,00 em 11 de abril de 1945, pelo funcionário do Serviço Florestal, Bolívar Ribeiro Pinto Bandeira, para despesas a seu cargo no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 12.412-45);

De Cr\$ 9.000,00 em 23 de abril, pelo contínuo do Serviço de Documentação, José Falcão Alves, para despesas de abril a junho (PG. 12.607-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 38.050,00, em 27 de agosto, pelo engenheiro de minas do Serviço Geológico e Mineralógico, Axel Lofgren, para despesas a seu cargo de março a maio (PG. 13.062-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem sanadas as divergências apontadas nos itens I e II da informação, quanto ao período da aplicação e data do recebimento do adiantamento em causa.

De Cr\$ 15.000.000,00 em 8 de junho, pelo escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Henrique de Abreu Maia, na tesouraria do Ministério da Viação, para despesas com o prosseguimento da ligação ro-

doviária do Sul com o Norte do País, de maio a julho (PG. 26.273-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, a fim de que:

1) sejam resalvadas, por quem de direito, as emendas feitas sob rasura nos recibos de fls. 361 v. 363 v. e 379 v.;

2) sejam revalidados os selos de fls. 136, 241, 273 e 418 v., na forma do art. 62, b, n.º 1, do Decreto-lei número 4.655, de 3 de setembro de 1942; e

3) seja assinado o certificado da classificação da despesa do documento de fls. 134 v.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 800,00 em 18 de junho, pelo auxiliar de escritório VII da Divisão do Material, João de Sousa Cabral, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de junho a agosto (PG. número 3.298-45).

De Cr\$ 3.750,00 em 13 de abril, pelo almoxarife do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Guilherme Agostinho Pereira, idem, no 2.º trimestre (PG. 2.650-45).

De Cr\$ 120.000,00 em 23 de abril, pelo auxiliar de escritório da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Luís Milan Barbosa, para despesas a seu cargo, de abril a junho (PG. 2.961-45).

De Cr\$ 300,00 em 17 de julho, pelo auxiliar de escritório do Serviço Nacional de Teatro, Ofélia de Argolo Moniz, idem, de junho a agosto (PG. n.º 3.299-45).

De Cr\$ 400,00 recebido no Tesouro Nacional em 21 de maio, pelo correntista da Contadoria Seccional na Imprensa Nacional, Lia Viana de Barros, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 2.º trimestre (PG. 24.993-45).

Recebidos na tesouraria do Ministério da Justiça:

De Cr\$ 6.000,00 em 11 de junho, pelo auxiliar de escritório do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, Júlio Rodrigues dos Santos, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.727-45).

De Cr\$ 300,00, em 5 de junho, pelo oficial administrativo da Comissão de Eficiência, Lafaete Rodrigues Pereira Sobrinho, idem, idem (PG. 19.852-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 50.000,00 em 20 de junho, pelo encarregado das oficinas da Seção de Obras da Polícia Civil, Alberto Mulé, para despesas no período de 60 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 19.473-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem devidamente selados os recibos de fls. 10 e 20 e assinado o "visto" aposto sob carimbo nos documentos anexos.

Recebidos na Tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 6.000,00, em 23 de abril, pelo escriturário do Conselho Nacional do Trabalho, Alberto Teixeira, para despesas de abril a junho (PG. 6.115-45).

De Cr\$ 500,00, em 18 de maio, pelo escriturário da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento, Maria Madalena Pais, idem, idem (PG. 6.101-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

D: tomada de contas:

N.º 7.911-44, de Dormovil Modesto, armazenista VIII, da Estrada de Ferro de Goiás de 1 de janeiro a 20 de março de 1943.

N.º 8.139-44 de Bento Rodrigues Júnior, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em "Pôrto Alegre", Estado do Rio Grande do Sul, de 9 de maio de 1942 a 15 de janeiro de 1943.

N.º 8.715-45, de Bento Oliveira Filho, tesoureiro da Estrada de Ferro São Luís — Teresina, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavar os competentes acórdãos.

Ofício n.º 550, de 7 de agosto de 1945, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo, remetendo a provisão n.º 7.415-37, para ser retificado o nome do responsável (PG. 26.141-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a divergência quanto ao nome do responsável seja esclarecida com audiência do próprio responsável.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 1.000,00 em 2 de julho de 1945, pelo Agrônomo da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, Valdemar Goldberg, para despesas a seu cargo, de maio a julho (PG. 13.061-45). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 29.000,00 em 17 de maio, pelo Chefe da Portaria do Departamento Nacional de Produção Mineral, Dionísio Custódio de Almeida, para despesas de abril a junho (PG. 12.842-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para serem revalidados os selos irregularmente inutilizados a fls. 40, 43 e 45 e insuficientemente apostos à fls. 44, nos termos do art. 62 do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 10.000,00 em 27 de abril de 1942, pelo Escriturário da Escola Nacional de Belas Artes, Nestor Neri Cadaval, para remuneração de modelos vivos, no segundo trimestre (PG. 20.661-42);

De Cr\$ 150.000,00 em 14 de maio, pelo Oficial Administrativo do Serviço Nacional de Educação Sanitária, Fernando Gomes dos Santos, para despesas com o desenvolvimento da educação sanitária no país, de abril a junho (PG. 2.960-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 500,00 em 18 de junho de 1945, pelo Contínuo F do Serviço do Patrimônio da União, Sílvia Dias de Santana, para despesas do segundo trimestre (PG. 29.925-45);

De Cr\$ 5.000,00 em 7 de março, pelo Chefe do Serviço de Estatística do Departamento Federal de Compras, Alvaro Gueiros, para despesas a seu cargo no período de 90 dias, a contar da data do seu recebimento (PG. 24.607-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 19 de abril, pelo técnico especializado do mesmo Departamento, Anaxagoras Mendes de Carvalho, para transporte de pessoal e sua bagagem, de março a maio (PG. 24.569-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Recebidos na tesouraria do Ministério do Trabalho:

De Cr\$ 11.000,00 em 6 de julho, pelo Escriturário do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Osmar Medeiros, para despesas de maio a julho (PG. 35.488-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para ser feita a discriminação dos serviços a que se referem os recibos de fls. 3 e 4.

De Cr\$ 20.000,00 em 31 de maio, pelo estatístico auxiliar do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Alfredo de Oliveira Pereira, para pagamento de abono familiar, de maio e junho (PG. 35.320-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que sejam devidamente selados os documentos de fls. 6 e 7, e revalidados os selos de fls. 4, nos termos do art. 62, b, n.º 2, do Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.

De Cr\$ 50.000,00 recebido em 27 de julho de 1945, na tesouraria do Ministério da Justiça, pelo diretor da Divisão de Obras, Antonio Paulino Cavalcanti, para despesas no período de 60 dias a contar da data do seu recebimento (PG. 19.820-45);

De Cr\$ 10.000,00 em 11 de junho, pelo escriturário do Departamento dos Correios e Telégrafos, Godofredo José dos Santos, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para despesas de junho a agosto (PG. 35.459 de 1945);

Recebidos na tesouraria do Ministério da Viação:

De Cr\$ 49.125,00 em 2 de junho, por intermédio da agência do Banco do Brasil em Fortaleza, pelo escriturário da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Marjo Barata Monteiro, para despesas do 2.º trimestre.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De Cr\$ 29.000,00 em 6 de junho, pelo topógrafo da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Isaias Lima Verde, para despesas do 2.º trimestre (PG. 26.485-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser indicado pelo responsável quando foram pagas as despesas relacionadas a fls. 24 a 28, uma vez que a declaração feita pelo responsável não está datada.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 18 de setembro de 1945 e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão.
N.º 4.479-41 — de Valdemar Daudt, tesoureiro da 2.ª tesouraria da Dele-

gacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 8.633-45 de Franklin Eurich Coutinho, postalista E, servindo de agente do correio em Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

N.º 26.789-32, de Oscar de Azevedo Penteado, Coletor Federal em "Monte Alto", Estado de São Paulo, no qual está, também, apurada a responsabilidade do Escrivão Artur Nobre de Godói, considerando-os em débito pelas importâncias de Cr\$ 2.478,00 e Cr\$ 736,90 condenando-os ao seu pagamento e fixando-lhes o prazo de noventa dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros que foram devidos.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:
Números 8.600-45, de Eucário Augusto de Pigueiredo, Tesoureiro do Departamento Federal de Segurança Pública; 8.714-45, de Nestabro Ramos, Tesoureiro da Pagadoria da Estrada de Ferro São Luís-Teresina, em Parnaíba, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:
Números 8.308-45, de Josino Alfredo da Costa, Almoxarife de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; 8.522-45, de Joaquim José da Silveira Júnior, Tesoureiro da Alfândega de "São Francisco do Sul", Estado de Santa Catarina; 8.721-45, de Lázaro Lopes Pessoa da Silva, Escriturário do Ministério da Justiça, servindo na Penitenciária Central do Distrito Federal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 37.500,00, recebido em 3 de novembro de 1944, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sessão de 11 de setembro de 1945:
N.º 732-38, de José Lides Gomes de Barros, Agente do Correio, interino, em "Três Lagoas", Estado de Mato Grosso, dando provimento ao recurso interposto para retificar a importância do débito que fica elevado para Cr\$ 64.079,70, mantidos os demais termos do Acórdão recorrido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 2 de outubro p. futuro, às 14 e meia horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, val subscreita e assinada. — Eu, João Salse, Secretário, subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

REGISTROS PÚBLICOS

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: Cr\$ 4,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção

Prova de dactilografia, realizada durante a Exposição do Sistema do Mérito.

Faço público para conhecimento dos interessados, que os candidatos habilitados na prova acima referida, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro do ano corrente (pág. 16.795) e que ainda não completaram sua inscrição deverão fazê-lo impreterivelmente até o dia 12 de novembro vindouro.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal, — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P. H. 1.170-5

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

N.º de insc.	Nome	Nota Final
1.003	Nely Moreira Costa	82,0
1.701	Luiza Rosa Bisaggio	80,5
1.632	Lucy Lourêço Coelho	80,0
1.477	Jorge Sebastião de Oliveira	77,0
1.592	Elza Luzia Ramos Ochotorena	71,0
1.537	Galileu Cordeiro Galvão	70,0
1.597	Edmundo Dantas Rodrigues	69,5
1.628	Elson Pusedo Santa	69,5
1.696	Olivia Barbosa Vieira	69,0
1.649	Walker da Costa	67,5
1.591	Anália Rocha	65,5
1.639	Dalva Penha	64,5
1.631	Juracy da Silva Ribeiro	64,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

N.º de insc.	Nome	Nota Final
1.561	Irene de Albuquerque	58,0
1.706	Zilá Figueiredo de Sousa	58,0
1.462	Nilton Boscarino	57,5
1.453	Lourival Wilson Leite	57,0
1.712	Márcio de Oliveira Costa	52,5

D. S. do D. A. S. P., em 31 de outubro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração
Divisão de Obras

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M. E. S. — edifício-sede, 8.º andar, até o dia 13 de novembro de 1945, concorrência pública para diversas obras de instalações, modificações e acréscimos na Biblioteca Nacional, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1945, às páginas 16.738.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D. A. do Ministério da Educação e Saúde, em 29 de outubro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

De ordem do Sr. Diretor, fica adiada para o dia 8 de novembro de 1945, às treze horas, a concorrência pública para obras de ligeiros reparos na Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945, páginas 16.686.

Divisão de Obras, 27 de outubro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 6 de novembro de 1945, concorrência pública para execução dos trabalhos de abastecimento de energia elétrica ao Pavilhão de hidrobiologia pertencente ao Instituto Oswaldo Cruz, na Ilha do Piñheiro, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 10 de outubro de 1945, às págs. 16.019-20.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 29 de outubro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

— Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 8 de novembro de 1945, concorrência pública para ligeiros reparos na Escola Nacional de Engenharia, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1945, às págs. 16.686.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente

das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 31 de outubro de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.973, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de novembro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento, Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 4.960-E Torneira de pressão, e cruzeta, tubo de borracha, etc.
- 4.961-E Tesoura p-grama, máquina p-cortar capim.
- 4.970-E Tampo de vidro p-mesa.
- 4.971-E Macacos hidráulicos e a óleo.
- 4.973-E Motor de popa.
- 4.976-E Relógio p-vigia.
- 4.977-E Mesa p-gravura e p-deseenho.
- 4.978-E Livros.
- 4.979-E Produtos químicos.
- 5.019-E Material p-soldagem elétrica
- 5.023-E Máquina de retificar cilindros.
- 5.025-E Tanque subterrâneo p-gasolina.
- 5.027-E Carregador de baterias.
- 5.028-E Motor p-Ford.
- 5.068-E Produtos químicos.
- 5.069-E Aguarrrás.
- 5.070-E Instalações sanitárias.
- 5.071-E Compondor de latão.

Em 1 de novembro de 1945. — *H. Elanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 31-10-45

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

- Martins Rabelo — 61.289-B.
- Festas, Ferreira & Cia. — 61.303-B.
- J. Torquato & Cia. Ltda. — 61.304-B.
- Máquinas Importadora Ltda. — 61.307-B.
- Cia. Oscar Rudge de Papéis — .. 61.308-B.
- C. Gusmão & Cia. Ltda. — 61.309-B.
- Dist. de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — 61.310-B.
- J. R. Pires Comércio e Indústria S. A. — 61.311-B.

- Standard Elétrica S. A. — 61.314-B.
- Anglo-Mexican Petroleum C. Ltda. — 61.315-B.
- Artur Donato Comércio e Indústria S. A. — 61.316-B.
- A Química "Bayer" Ltda. — .. 61.317-B.
- Almeida Fontes, Importadora S. A. — 61.318-B.
- Albino Castro & Cia. Ltda. — .. 61.319-B.
- Acc. p. Aut Casa Serafim Ferreira S. A. — 61.320-B.
- B. Saraiva & Cia. — 61.321-B.
- Cia. Química "Merck" Brasil S. A. — 61.322-B.
- Castro Sobral & Cia. — 61.323-B.
- Cia. Comercial e Marítima S. A. — 61.324-B.
- "Cogeral" Cia. Geral de Acessórios — 61.325-B.
- Cia. Manuf. Com. e Ind. Matos Rocha S. A. — 61.326-B.
- Cia. Eletro — Química Fluminense — 61.327-B.
- Daniel Correia & Cia. — 61.328-B.
- Empresa Progresso Ltda. — 61.329-B.
- Eduardo A. Faustino — 61.330-B.
- Ilk Lopes de Araújo — 61.332-B.
- Instrumental Ótico Ltda. — 61.333-B.
- Lab. Gross Ltda. — 61.334-B.
- Lab. Torres S. A. — 61.335-B.
- Leopoldo Machado & Cia. Ltda. — 61.336-B.
- M. S. Barbosa — 61.337-B.
- Malta Irmão & Cia. — 61.338-B.
- M. H. Resende & Cia. — 61.339-B.
- Mesbla S. A. — 61.340-B.
- O'Neill & Hernandes Ltda. — .. 61.341-B.
- P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda. — 61.342-B.
- Pereira Júnior & Cia. Ltda. — .. 61.343-B.
- Prod. Farm. Barroso & Váler Ltda. — 61.344.
- Soforme For. de Med. S. A. — 61.345-B.
- Standard Oil Co. Of Brazil — .. 61.346-B.
- Soc. Quím. Carlos de Brito Ltda. — 61.347-B.
- Soc. Comérc., Carioca Ferragens Ltda. — 61.348-B.
- Soc. Manuf. de Artefatos de Borracha e Ebonite Ltda. — 61.349-B.
- Viana Silva & Cia. Ltda. — 61.350-B.
- Vicente Amato Sobrinho & Cia. — .. 61.351-B.
- Festas, Ferreira & Cia. — 61.352-B.
- Cheques emitidos n-data "46" correspondentes a "279" faturas no valor de Cr\$ 591.757,40 — *Augusto Barata*, Diretor da D.E.R.

AVISO

Comunico aos Srs. Fornecedores que, em virtude do exame procedido no material constante dos empenhos abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas "Providências a tomar" e de "Prazo":

Firma	Requisição	Empenho	Providências a tomar	Prazo concedido:
Prod. Químicos B. Herzog Ltda.	450.152	17.605	Substituir o material do item 2.	7-11-1945
J. Soares Ferreira & Cia.	450.139-A	18.502	Substituir o material dos itens 1 e 8.	7-11-1945
Sudeleiro S. A.	450.167	10.070	Substituir o material dos itens 2 e 3.	7-11-1945
Malta Irmão & Cia.	450.154	15.623	Substituir o material dos itens 9 e 10.	7-11-1945

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada à D. R. E. (Divisão de Recepção e Expedição), notificação da providência tomada pelos Senhores Fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a aplicar as penalidades previstas no Decreto n.º 5.873, art. 34, de 26-6-240, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.695

Processo n.º 165.720, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime A. M. do Vale, estabelecido ou residente na rua Visconde de Itaboraí, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar conhecimento da relevação da penalidade, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de outubro de 1945. — Lourdes Meneses, Aux. Esc., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.696

Processo n.º 188.652, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Joaquim Paulino, estabelecida ou residente na rua dos Beneditinos n.º 26, 1.º e 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 107 e 128, do regulamento anexo ao Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de outubro de 1945. — Lourdes Meneses, Aux. Esc., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.697

Processo n.º 194.087, de 1945

O Chefe da S.P.J. determina que se intime a firma Matheis & Cia., estabelecida ou residente na rua General Câmara, desta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência do despacho de 30 de junho de 1945, do Delegado Fiscal de B. Horizonte, que determinou o arquivamento do processo acima referido, em face do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S.P.J., 17 de outubro de 1945. — Lourdes Meneses, Aux. Esc. VII, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.698

Processo n.º 198.931, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Jacob Mastbaum, estabelecida ou residente na rua Santana, 194, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 17 de outubro de 1945. — Lourdes Meneses, Aux. Esc., pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.699

Processo n.º 137.520, de 1945

Pelo presente fica intimado Francisco Dias de Santana, estabelecido ou residente na Avenida Rio Branco n.º 311, 7.º andar, sala n.º 719, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.700

Processo n.º 144.908, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Arlindo Oliveira, estabelecido ou residente na rua Engenho de Dentro número 2, 9.º and., desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes,

no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.701

Processo n.º 146.331, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Diaulas de Sousa, estabelecido ou residente na Praça Getúlio Vargas número 2, 2.º and., desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.702

Processo n.º 146.332, de 1945

Pelo presente edital fica intimado Diaulas de Sousa, estabelecido ou residente na Praça Getúlio Vargas número 2, 9.º and., desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 19 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.703

Processo n.º 153.775, de 1945

Pelo presente edital fica intimada Faia Diamant, estabelecida ou residente na rua Correia Dutra n.º 46, térreo desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, asse-

gurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 20 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES Departamento de Administração Divisão de Obras

Concorrência pública n.º 10-45, para construção das enfermarias, galeria de ligação, estábulos, estrumeira e reforma da rede externa de esgotos e águas pluviais no Patronato Agrícola Artur Bernardes, Viçosa, Minas Gerais.

De conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, constantes do processo número 8.348-44, faço público que no dia 19 de novembro, às quatorze horas, serão recebidas, nesta Divisão de Obras, propostas para construção das enfermarias, galeria de ligação, estábulo, estrumeira e reforma geral da rede externa de esgotos e águas pluviais no Patronato Agrícola Artur Bernardes, Viçosa, Minas Gerais.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições e especificações deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

1.ª Condição — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão até o dia 17 do mesmo mês, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do Departamento de Administração, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do

2.ª Condição — As propostas constarão de dois invólucros fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma", conterá:

a) o contrato social devidamente registrado;

b) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos, inclusive do imposto sobre a renda;

c) certidão da lei dos dois terços (art. 13 § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939);

d) recibo da Tesouraria do Departamento de Administração, provando

haver sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital.

e) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes.

f) certidão ou caderneta do Exército, Marinha ou Aeronáutica, de um dos responsáveis pela firma. Tratando-se de estrangeiro, carteira de permanência, modelo 19.5

O segundo invólucro conterá a proposta em quatro vias, todas estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas. Nas referidas propostas serão exarados, única e exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos que a firma proponente oferecer para custo e terminação integral dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.^a Condição — O preço global oferecido não poderá ser superior a Cr\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros).

4.^a Condição — As despesas com a execução dos serviços que fazem objeto da presente concorrência, correrão à conta da consignação III — Disponibilidade, subconsignação 05, inciso 04.04, do Decreto-lei n.º 7.213, de 30 de dezembro de 1944, que orça a receita e fixa a despesa do "Plano de Obras e Equipamentos, para o exercício de 1945.

5.^a Condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou que apresentem dualidade ou alternativa de preço.

6.^a Condição — Os trabalhos a executar serão os constantes das especificações mimeografadas devidamente autenticadas, à disposição dos interessados nesta Divisão de Obras.

7.^a Condição — Nos dia e hora inicialmente mencionados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Antônio Paulino Cavalcanti, diretor da D. Ob.; Carlos Antônio dos Santos Cardoso Júnior, secretário do diretor e Luis José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe K, fará chamada dos concorrentes inscritos e receberá os invólucros e seus anexos citados na condição segunda.

8.^a Condição — No mesmo dia e hora, a comissão, na presença dos interessados, passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os invólucros correspondentes. Os documentos contidos serão lidos conforme o disposto na condição sedos em voz alta, em ordem alfabética, guntal. A comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

9.^a Condição — Os documentos que forem objetos de dúvidas ou impugnação por parte dos interessados ou por parte da comissão julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito, para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

10.^a Condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos no cofre da repartição, depois de rubricados por todos os interessados e pelo presidente da comissão.

11.^a Condição — Ato contínuo, passará a comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem indicado em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

12.^a Condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que, em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública, no dia e hora marcadas pela comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então a um sorteio.

13.^a Condição — Julgados pelo senhor Ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas e reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no Diário Oficial, haverá uma sessão pública para abertura e leitura em voz alta das propostas contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo presidente da Comissão.

14.^a Condição — O prazo oferecido pelo concorrente para terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

15.^a Condição — Antes da assinatura do contrato, a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

16.^a Condição — O proponente classificado em primeiro lugar, deverá comparecer a esta Divisão de Obras, para a assinatura do contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira deste edital, podendo, também, ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo da Divisão de Obras serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

17.^a Condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma construtora apresentar no ato da assinatura do contrato, o recibo da Caixa Econômica Federal, provando ter sido depositada a quantia correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita na concorrência.

18.^a Condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 180 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

19.^a Condição — Os trabalhos deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 por dia de excesso.

20.^a Condição — Os prazos fixados nas condições 18.^a e 19.^a deste edital deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 500,00 por dia de excesso do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior.

21.^a Condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a esta D. Ob., que os encaminhará à decisão do Sr. Ministro.

22.^a Condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendi-

mento, intimação, etc., entre a fiscalização e a firma empreiteira, serão sempre transmitidos por escritos e devidamente protocolados e só desta forma produzirão efeito.

23.^a Condição — A interpretação deste edital, especificações e condições, compete, exclusivamente, ao Diretor da D. Ob.

24.^a Condição — De qualquer decisão da D. Ob., haverá, sempre recurso ao Sr. Diretor Geral, para o qual a firma construtora deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo da D. Ob. que os encaminhará à decisão do Sr. Diretor Geral.

25.^a Condição — O contrato do que este edital fará parte integrante, independentemente de ação ou interposição judicial, poderá, nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o construtor qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor da D. Ob., bem como a caução de que trata a condição décima sétima deste edital, além de sua idoneidade para transgredir com o Governo.

26.^a Condição — Os casos de que trata a condição anterior são os seguintes:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr\$ 25.000,00.

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 10 dias consecutivos;

c) quando a firma empreiteira transferir o contrato, sem prévia anuência do Sr. Ministro;

d) quando a firma empreiteira faltar, entrar em concordata ou se dissolver.

27.^a Condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pela Divisão de Obras, cabendo ao construtor ou seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

28.^a Condição — Todos os materiais bem como a mão de obra serão de primeira qualidade e esmerados nos seus menores detalhes, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou qualquer trabalho executado que, a seu critério, não obedecer às especificações.

29.^a Condição — A firma construtora compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu cuja conduta e capacidade técnica.

30.^a Condição — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o empreiteiro em multas de Cr\$ 500,00 a Cr\$ 5.000,00 que serão aplicadas pelo diretor da D. Ob. e confirmadas pelo Sr. Ministro.

31.^a Condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. Ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição décima sétima deste edital.

32.^a Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta do empreiteiro.

33.^a Condição — O pagamento será efetuado em moeda corrente, em parcelas de Cr\$ 100.000,00 ou mais, conforme medição, sendo que a última a ser paga depois de terminados e acei-

tos os trabalhos, terá o valor do saldo que for apurado em favor do construtor.

34.^a Condição — A caução de que trata a condição décima sétima deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações desta D. Ob., referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

35.^a Condição — Estas condições e especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas, serão fornecidos aos interessados, por cópias mimeográficas, devidamente autenticadas, e ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

36.^a Condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. Ministro.

37.^a Condição — Todos os detalhes ou cálculos que forem necessários, serão fornecidos pela Divisão de Obras.

38.^a Condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiência sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

39.^a Condição — A fiscalização será exercida pela Divisão de Obras que, para tanto, designará os técnicos e auxiliares que julgar necessários.

40.^a Condição — Na Divisão de Obras, das 14 às 17 horas, diariamente, serão prestados os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

41.^a Condição — Diariamente, das 11 às 17 horas, serão fornecidas pela Divisão de Obras, aos interessados, especificações mimeografadas.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de outubro de 1945. — Antonio Paulino Cavalcanti, Diretor da D. Ob..

Departamento Federal de Segurança Pública

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRAS (C. N. H.)

Hélio Lage Uchoa Cavalcanti, Nestor Leite, John Moore Alec Robinson, Ernesto Francisco Bunemes.
Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 1 de novembro de 1945. — O Diretor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Marinha Mercante

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor Capitão de Mar e Guerra e dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se o proprietário do bote de recreio, cujas características vão abaixo especificadas, para apresentar a esta Capitania, dentro do prazo de quinze dias, o título de inscrição da referida embarcação.

Comprimento	4,40 m
Boca	1,40 m
Pontal	0,50 m
Contorno	2,20 m

Findo o prazo acima, a aludida embarcação será vendida em leilão, de

conformidade com o art. 84 do Regulamento para as Capitania dos Portos.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1945. — *Danton Lopes da Fonseca*, oficial administrativo, classe I.

Diretoria do Ensino Naval

Edital

Comunica-se aos candidatos inscritos no concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, que será realizada no Hospital Central da Marinha, às 12 horas do dia 6 de novembro vindouro, a prova escrita de Higiene Naval e Medicina Tropical.

Os candidatos em causa deverão comparecer ao Hospital supra-citado, meia hora antes da realização da prova.

Diretoria do Ensino Naval, 29 de novembro de 1945. — *Adalberto Lara de Almeida*. — *Contra-Almirante* — *Diretor Geral, Interino*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sito à Avenida Aparício Borges, andar térreo do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, após esta publicação conforme preceitua o § 2.º do artigo 629 de 1 de maio de 1943, às seguintes firmas:

Autos:

- N.º 2.129 — Antônio Cerqueira Braga.
- N.º 2.128 — J. Macambira & Cia.
- N.º 2.127 — Fernando J. Fernandes.
- N.º 2.126 — Manuel Francisco Muniz.
- N.º 2.125 — E. C. De Witt & Co. Ltda.
- N.º 2.172 — Orlando Gadelha & Cia. Ltda.
- N.º 2.154 — J. Marques de Sousa Segundo.
- N.º 2.153 — A. dos Santos Gonçalves.
- N.º 2.152 — F. R. Pinto.
- N.º 2.151 — Altas Encardenação e Artefatos de Papel Ltda.
- N.º 2.155 — Altas Encardenação e Artefatos de Papel Ltda.
- N.º 2.176 — Fritz Conconi.
- N.º 2.131 — Veloso Botelho & Cia. Ltda.
- N.º 2.156 — Lopes & Ledis Ltda.
- N.º 2.133 — Abelardo Teodoro de Sousa.
- N.º 2.132 — José Moreira França.
- N.º 2.159 — Alter Klein e Filho.
- N.º 2.160 — A. Conceição Alfaite.
- N.º 2.158 — Lojas Americanas Sociedade Anônima.
- N.º 2.157 — Bastos & Carvalho.

Em, 29-10-45. — Visto: *Dr. Hugo de Brito Firmeza*, Diretor Substituto da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

TRIBUNAL DE CONTAS ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Arlindo Alves Barreto Coelho, escrivão da Coletoria Federal em Garanhuns, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 197,90 (cento e sete cruzeiros e noventa centavos), alcance apurado no processo número C. 17.558, de tomada de suas contas no período de 18 de novembro de 1915 a 31 de dezembro de 1922, a cujo pagamento foi o mesmo condenado por acórdão de 2 de setembro de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 29 de outubro de 1945. — *J. B. Randalpho Paiva Jr.*, Diretor. — Proc. n.º 17.558.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n.º 261-11 do Armazém Pedro Alves, despacho número 5-D, de 25-11-44, de B. Itapemirim, para 1.000 sacas, remetidas por Fruct & Procopiak Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho: Processo de Apreensão n.º 44-29 — D. Agência do Rio de Janeiro. Autuada — Fruct & Procopiak Ltda.

Visto e examinado o processo número 44-29-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de duas (2) sacas de café da safra 1944-1945 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofado com grãos embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no art. 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51 de 8-12-37, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-38 (alterada pela Resolução número 425, de 8-12-39);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada defendendo-se requereu a reclassificação do café apreendido;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da interessada — Fruct & Procopiak Limitada — confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando uma (1) saca, Julgo subsistente, em parte, o auto de fls. 1, para homologar a apreensão de uma saca de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

Divisão do Material

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 339, a realizar-se no dia 8 do corrente mês, publicada no *Diário Oficial* n.º 247, de 31 de outubro de 1945.

Onde se lê:

Item 32 — (Vicarbonato);

Item 38 — (oxálico);

Item 53 — (artárico).

Leia-se:

Item 32 — (Bicarbonato);

Item 38 — (dático);

Item 53 — (tartárico).

Divisão do Material, 1 de novembro de 1945. — *José Nobrega Ribeiro*, Diretor C.M.

AVISO N.º 356

De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 356, para fornecimento de:

Item 1 — Vidro liso branco de 1,250 m x 900 mm x 5 mm (para locomotiva "Diesel" Elétrica), um — 25.

Item 2 — Vidro para carro elétrico (conforme desenho n.º B-966-5.ª Divisão, na Divisão do Material) tipo: II — Um — 500.

Item 3 — V — Um — 150.

Item 4 — VII — Um — 100.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945. — *Carlos dos Santos*, Pelo C.M.

AVISO N.º 357

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 357, para fornecimento de:

Item 1 — Tinta a óleo anticorrosiva preta (em lata n.º 1) — Litro — 440.

Item 2 — Tinta sintética grená para acabamento (em lata n.º 1, conforme amostra na I.E.-9 — Deodoro) — Litro — 200.

Item 3 — Tinta sintética vermelho toscano para acabamento (em lata número 1, conforme amostra na I.E.-9, Deodoro) — Litro — 200.

Item 4 — Tinta sintética verde para proteção de metal (em lata n.º 1, conforme amostra na I.E.-9 — Deodoro) — Litro — 200.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945. — *Carlos dos Santos*, Pelo C.M.

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 343, a realizar-se no dia 19 de novembro p. vindouro, publicada no *"Diário Oficial"* número 244, de 27-10-45.

Onde se lê:

Item 1 — (HA) (altura + 284).

Leia-se:

Item 1 — (AH) (altura 284).

Divisão do Material, 29 de outubro de 1945. — *Carlos dos Santos*, Pelo C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação n.º 48-45 de "Autos de Infração" deste Instituto, a folhas 16.906-07 do *Diário Oficial* de 29-10-45, fossem-se seguintes retificações:

Decisão da Presidência, onde se diz: em 20-9-45. Autuado: Distribuidora de Móveis Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172, diga-se: em 22-9-45. Autuado: Distribuidora de Móveis Limitada., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172.

Onde se diz: Decisão da Presidência, em 28-9-45. Autuado: Joaquim Ferreira Pinto, de Cláudio, Minas Gerais, diga-se: Acórdão 3.104, em 31 de agosto de 1945. Autuado: Joaquim Ferreira Pinto, de Cláudio, Minas Gerais.

Acórdão 3.262, onde se diz: em 12-10-45. Autuado: Leandro Gonçalves Costa, de Presidente Soares, Minas Gerais, diga-se: 12-9-45, Autuado: Leandro Gonçalves Costa, de Presidente Soares, Minas Gerais.

Decisão da Presidência, em 22-9-45. Onde se diz: Autuado: Davi Mendlovitz, de Belo Horizonte, Minas Gerais, diga-se: Autuado: Davi Mendlovitz, de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Onde se diz: Acórdão 2.160, em 3-9-45. Autuado: Manuel Rodrigues, de Sarmópolis, Sergipe, diga-se: Acórdão 3.160, em 3-9-45. Autuado: Manuel Rodrigues, de Carmópolis, Sergipe.

Onde se diz: Acórdão 3.160, em 3-9-45. Autuado: Afonso Monteiro, de Capela, Sergipe, diga-se: Acórdão 3.123, em 5-9-45. Autuado: Afonso Monteiro, de Capela, Sergipe.

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Comissão de Águas e Esgotos da Cidade do Salvador

Edital de concorrência pública para construção do emissário E. 1 do sistema de esgotos sanitários da Cidade do Salvador.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário da Viação e Obras Públicas, faço saber a quem interessar possa, que ficam alteradas as disposições constantes da alínea "a" do artigo número 2 (dois) do Edital de 22 (vinte e dois) de setembro deste ano, de concorrência pública para construção do Emissário E. 1 do sistema de esgotos sanitários da Cidade do Salvador que passará a ter a seguinte redação: a) Comprovação de idoneidade técnica

na forma do decreto Federal número 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e do Decreto Estadual n.º 7.242 de 31 de janeiro de 1931 e de já ter executado obras de esgotamento sanitário ou de expressão técnica equivalente a de que é objeto esta concorrência.

Bahia, 17 de outubro de 1945. — *Jorge Oliveira de Sousa e Silva*, Engenheiro Chefe da Comissão.

Firma reconhecida no 4.º Ofício de Notas da Capital — Bahia.

N.º 13.058 — 24-10-45 — Cr\$ 146,90.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1945

PRINCIPAIS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Francia	—	0,43 1/2	—
Portugal	—	0,79 5/3	0,84 3/8
Suécia	—	5,86 7/16	4,75
Suécia	—	4,72	—
N. York	—	19,53	20,00
Argentina	—	4,91 3/16	5,98

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS
EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	220,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % nom.	243,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port.	770,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5 % port.	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.075,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.015,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 5 %	68,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	126,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	235,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	684,00

Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.442,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934), 2.ª série	175,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934), 3.ª série	168,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 % port.	65,00
Estado do Rio, Eletrificação, de Cr\$ 1.000,00, 8 % port.	1.010,08
Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 % port.	600,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 % port.	207,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 3 % port.	1.100,00
Empréstimo Municipal, de 7 % port., Decreto n.º 3.284, de Cr\$ 200,00	192,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 % port.	550,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 % port.	26,00

Ações de Bancos:

Comércio, port., de Cr\$ 200,00	410,00
Crédito Pessoal, pref., de Cr\$ 100,00	130,00
Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	530,00
Português do Brasil, nom., de Cr\$ 200,00	410,00
Português do Brasil, port., de Cr\$ 200,00	410,00

Ações de Companhias:

Brasil Industrial, de Cr\$ 200,00	700,00
Cerâmica Brasileira, de Cr\$ 200,00	230,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	440,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	162,00

Debêntures:

Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7 %	211,00
---	--------

Letras hipotecárias:

Banco do Brasil, de Cr\$ 500,00, 5 %	450,00
--------------------------------------	--------

Vendas judiciais:

5 Apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	220,00
111 Apólices Minas, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934) 2.ª S.º C/ Cupão de outubro de 1944	185,00
24 Apólices Minas, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934) 2.ª S.º C/ Cupão de abril de 1945	175,00
190 Apólices Minas, de Cr\$ 200,00, 5 % port. (1934) 3.ª S.º C/ Cupão de agosto de 1944	177,00

30 Apólices Rodoviária do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8 % port.	600,00
--	--------

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

Unidade:

Apólices:

	Cr\$
6 Uniformizadas	830,00
93 Diversas Emissões, nom.	840,00
100 Idem	845,00
15 Idem, port.	770,00
153 Reajustamento	875,00

Obrigações:

9 Tesouro, 1932	1.075,00
200 Idem, 1939	1.015,00
1 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,00
76 Idem	67,50
500 Idem	68,00
5 Idem, de Cr\$ 200,00	104,00
642 Idem	136,00
51 Idem	135,00
2 Idem, de Cr\$ 500,00	225,00
14 Idem	339,00
10 Idem	338,00
53 Idem	340,00
92 Idem, de Cr\$ 1.000,00	690,00
2 Idem	644,00
277 Idem	682,00
85 Idem	684,00
37 Idem	693,00
22 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.420,00
15 Idem	3.440,00
41 Idem	3.450,00

Estaduais:

Apólices:	
30 Minas, 2.ª série	175,00
160 Idem, 3.ª série	168,00
1 Pernambuco	64,00
8 Idem	65,00
20 Estado do Rio, Eletrificação	1.010,00
10 Rodoviária do Estado do Rio	600,00
179 São Paulo	208,00
42 Idem	205,00
12 Idem, uniformizadas	1.100,00

Municipais:

500 Decreto n.º 3.284	198,00
Municipais dos Estados:	
41 Belo Horizonte	920,00
10 Porto Alegre, 3 1/2 %	26,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:
Ações:

75 Comércio, port., de Cr\$ 200,00	440,00
250 Crédito Pessoal, pref., de Cr\$ 100,00	130,00
2 Mercantil do Rio de Janeiro, de Cr\$ 200,00	830,00
20 Português do Brasil, port., Cr\$ 200,00	410,00
53 Idem, nom.	410,00

Companhias:

100 Brasil Industrial, de Cr\$ 200,00	700,00
50 Cerâmica Brasileira, de Cr\$ 200,00	230,00
19 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	440,00
400 Idem	445,00
100 Idem	450,00
13 Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	166,00
10 Idem	165,00

Debêntures:

100 Cia. Docas de Santos, 7 % de Cr\$ 200,00	211,00
--	--------

Letras hipotecárias:

1 Banco do Brasil de Cr\$ 500,00	450,00
----------------------------------	--------

Alvarás:

Dívida Pública:

5 Apólices, uniformizadas	830,00
141 Minas, 2.ª série, c/cupão de outubro de 1944 e seguintes	185,00
24 Minas, 2.ª série, c/cupão de abril de 1945	175,00
190 Minas, 3.ª série, c/cupão de agosto de 1944	177,00
30 Rodoviária do Estado do Rio	600,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1945. — *Ary de Almeida e Silva*, Sindico.

VENDAS EM LEILÃO

O corretor Alexandre Dale, autorizado por comitente, venderá em leilão na Bolsa do dia 6 de novembro próximo, com limite de preço, 763 ações do Banco de Crédito Real de Minas Gerais, com 50 % de entradas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1945. — *Ary de Almeida e Silva*, Sindico.

(N.º 13.209 — Cr\$ 12,20 — 1-11-45).

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO : CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas : Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério da Fazenda

Agência II : Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

COLUMBIA PICTURES OF BRASIL, INC

Sede em Nova York — E.E.UU. da América do Norte

(Filiais no Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, Curitiba, Recife e Botucatu)

BALANÇO GERAL EM 31 DE MAIO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo fixo:		Passivo não exigível:	
Móveis e utensílios, equipamento, etc.	278.992,00	Capital	128.783,00
Menos: Reserva para depreciação	134.515,50		
	144.476,50	Reserva:	
Ativo disponível:		Provisão para leis sociais	54.867,60
Caixa e Bancos	1.657.087,42	Passivo exigível a curto prazo:	
Ativo realizável em curto prazo:		Contas correntes	1.052.744,40
Letras a receber	867,90	Contas a pagar	225.431,80
Contas a receber	351.151,20	Depósitos em garantia	15.500,00
Menos: Reserva	4.819,90		1.293.676,20
	346.331,30		
Contas correntes	17.314,00	Contas de lucros e perdas:	
Inventário de trailers e material de reclame	113.457,20	Saldo em 31 de maio de 1945	1.647.613,80
Obrigações de Guerra	57.116,60	Menos: Lucro remetido antecipadamente	747.559,80
	535.037,00		900.054,00
Ativo realizável a longo prazo:			2.377.380,80
Depósitos em garantia	21.917,30		
Ativo pendente:			
Despesas diferidas e pagamentos adiantados	18.812,90		
	2.377.380,80		

R. Armour, Gerente Geral — José Pinheiro Soares, Contador, Registro D. N. I. C. n.º 42.662 — D. Educ. n.º 46.311.

Reconheço as firmas José Pinheiro Soares e R. Armour.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945. — Em testemunho (sinal público da verdade): Mario da Fonseca Hermes.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MAIO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	2.609.766,50	Produto das operações sociais:	
Impostos e licenças	244.699,20	Aluguéis de filmes e material de reclame	4.542.214,10
Juros	60,60	Lucros diversos:	
Ativo fixo	44.999,10	Diferença de câmbio	1.225,70
Contas a receber	41,60	Juros	3.189,10
	45.040,70	Rendas diversas	551,90
Lucro do exercício transportado abaixo	1.647.613,80		4.966,70
	4.547.180,80	Lucro do exercício transportado	1.647.613,80
Saldo (superavit) em 31 de maio de 1945, conforme balanço geral	900.054,00	Menos: Lucro remetido antecipadamente	1.647.613,80
			900.054,00

R. Armour, Gerente Geral — José Pinheiro Soares, Contador, Registro D. N. I. C. n.º 42.662 — D. Educ. n.º 46.311.

Reconheço as firmas José Pinheiro Soares e R. Armour.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945. — Em testemunho (sinal público da verdade): Mario da Fonseca Hermes.

(N.º 13.184 — 31-10-45 — Cr\$ 255.00).

(N.º 13.194 — 31-10-45 — Cr\$ 306,00).

COMPANHIA FORNECEDORA DE MATERIAIS

CÓPIA DO RESUMO DO BALANÇO GERAL DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizável:		
Pedreira de Santana	762.316,80	
Propriedades	2.027.656,30	
Terrenos e benfeitorias	2.150,00	
Área de Mauá	435.245,70	
Maquinismos e pertences	292.620,90	
Material rodante	421.156,50	
Embarcações	406.477,30	
Móveis e utensílios	199.279,90	
Cerâmica Vista Alegre Ltda.	250.000,00	
Pedreira do Morro Cabeludo — Sete Lagoas	1.200,00	
Olaria de Cordovil	9.490,00	
Oficina de Segeiro	18.995,00	
Desvio da Rua Pedro Alves	6.945,40	
Bens semoventes	1.000,00	4.834.533,60
Disponível:		
Caixa	1.200,00	
Contas correntes diversos Bancos	1.724.155,40	1.725.355,40
Realizável a curto prazo:		
Fazendas gerais	4.545.245,70	
Apólices da dívida pública	6.526,50	
Apólices Municipais	439.324,00	
Obrigações de Guerra	325.500,00	
Ações da Companhia Siderúrgica Nacional	1.000,00	
Obrigações a receber	15.478,20	
Contas correntes:		
Cerâmica Vista Alegre Limitada	1.031.426,30	
Diversos devedores	5.114.810,10	6.146.236,40
Realizável a longo prazo:		
Hipoteca da Rua Pereira Landim		25.100,00
Contas de regularização:		
Depósito de Luz e Força	857,00	
Depósitos e cauções	297.975,80	
Contrato de arrendamento da Pedreira do Morro Cabeludo — Sete Lagoas	27.000,00	
Selos de vendas e consignações	630,40	
Diversas contas	2.104,90	328.568,10
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	110.000,00	
Contas correntes:		
Créditos incertos	748.276,00	
Obrigações a receber:		
Créditos incertos	7.132,50	865.458,50
		19.258.326,60
Passivo		
Não exigível:		
Capital	5.100.000,00	
Fundo de reserva	2.051.649,40	
Fundo de reserva especial	2.236.212,50	
Fundo de depreciação	2.131.155,60	11.519.017,50
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	1.299.065,90	
Contas a pagar	8.541,10	
Dividendos s/do semest. ant.	5.060,00	
Dividendos deste semestre	204.000,00	209.060,00
Percentagens à Diretoria	632.442,40	2.149.109,40
Contas de regularização:		
Gratificações	461.490,90	
Lucros não distribuídos do sem. ant.	3.636.982,40	
Lucros não distribuídos deste semest.	563.985,30	4.255.967,70
Diversas contas	7.232,60	4.724.741,20
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	110.000,00	
Créditos incertos	755.458,50	
	19.258.326,60	19.258.326,60

CÓPIA DA DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO MESMO PERÍODO

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
de Fazendas gerais		1.664.516,90
" Retiradas e percentagens da Cerâmica Vista Alegre Limitada		5.610,80
" Cerâmica Vista Alegre Ltda. c/lucro		13.404,50
" Prêmios e descontos		20.952,40
" Aluguéis		7.332,40
" Créditos incertos		25.000,00
" Contas correntes		1.495.222,50
	Cr\$	Cr\$
a Crédito incertos	39.097,20	
" Contas correntes	84.083,50	
" Contrato de arrendamento da Pedreira do Morro Cabeludo — Sete Lagoas	3.000,03	
" Selos de vendas e consignações	117.806,60	
" Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	5.807,10	
" Imposto Sindical de r./Empregados	2,29	
" Seguros	3.488,10	
" Estampilhas	11.465,10	
" Férias	11.736,00	
" Pessoal	137.393,30	
" Impostos	93.483,30	
" Despesas gerais	348.424,60	
" Imposto Sindical	3.280,00	
" Comissões	219.269,50	
" Previdência Social	41.018,80	
" Custeio de automóveis	197.314,00	
" Salários	92.332,30	
" Abono Provisório	66.242,20	
	1.475.254,80	3.232.039,50
a Percentagens à Diretoria	632.442,40	
" Gratificações	175.678,50	
" Fundo de depreciação	175.678,50	
" Dividendos	204.000,00	
" Lucros não distribuídos salao que pass p/o próximo semestre	568.985,30	
	3.232.039,50	3.232.039,50

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Arthur Hortencio Bastos, Presidente. — José Nogueira da Silva, Diretor. — José Maria Fernandes Vieira, Diretor. — Armando do Valle Bastos, Diretor. — Antonio C. C. Lago, contador. — Registro DNIC. n.º 32.754 — Decreto n.º 7.454.

Autorizamos a publicação do presente original.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945. — Arthur Hortencio Bastos, Presidente. — Antonio C. C. Lago, contador.

(N.º 13.191 — 31-10-45 — Cr\$ 408,00)

EMPRESA FLUMINENSE DE ENERGIA ELÉTRICA S. A. (E. F. E.)

Em organização
PROSPECTO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói, nesse Estado, pretende constituir uma companhia, sob a denominação de Empresa Fluminense de Energia Elétrica S. A., abreviadamente E. F. E., com o fim especial de transferir-lhe a concessão outorgada ao mesmo Governo pelo Decreto Federal n.º 2.871, de 6 de julho de 1938, modificado pelo de número 5.067, de 27 de dezembro de 1939, para realização de vários aproveitamentos hidroelétricos, bem como transferir-lhe ainda os bens e instalações referentes à produção, transformação, transmissão, distribuição e comércio de energia elétrica que já vem realizando através das usinas hidroelétricas de Tombos, Glicério e Madalena, e sistemas conexos, inclusive usinas térmicas de ponta ou de reserva.

A transferência da concessão acima citada foi prevista desde o ano de 1938, pelo primeiro decreto citado e contrato celebrado do Ministério da Agricultura, em 27 de agosto de 1938, e foi ratificada pelo recente Decreto-lei Federal n.º 7.825, de 4 de agosto de 1945, que autorizou a E. F. E. a funcionar e a constituir-se por subscrição pública do seu capital, assim

como a transferência de bens e instalações em plena exploração.

As concessões outorgadas, no termo do Código de Águas e leis subsequentes, pelos decretos supramencionados números 2.871 e 5.067, abrangem sumariamente:

a) aproveitamentos hidroelétricos nos rios Macabu e Glicério, dando origem às usinas de Macabu e nova usina de Glicério, de potência inicial prevista de 26.000 kw, que pode ser elevada até 33.000 kw segundo novos estudos;

b) aproveitamento hidroelétrico no Rio Itabapoana, estimado em cerca de 70.000 kw;

c) aproveitamento hidroelétrico no Rio Imbé, projetado para 6.000 kw.

A zona de fornecimento a retalho inclui os ricos municípios de Campos, Itaperuna, Macaé, Madalena, São João da Barra, Trajano de Moraes, no Estado do Rio de Janeiro, Siqueira Campos, João Pessoa, São José do Calçado e Alegre, no Estado do Espírito Santo, e a de fornecimento em grosso, em alta tensão, os municípios de Friburgo, Vergel, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Sumidouro, Pádua, Itaocara, Cambuci e São Fidélis, no Estado do Rio, São João do Muqui, no do Espírito Santo, Tombos e Carangola, em Minas Gerais. Entendimentos com o atual concessionário incluem na zona a retalho também o município de São Sebastião do Alto.

Os bens e instalações correspondentes aos aproveitamentos em exploração consistem sumariamente em:

a) usina de Tombos, de 2.900 kw., com linha de transmissão até Campos e subestações em Porciúncula, Natividade, Itaperuna, São Domingos, Monção, Paraíso, Cardoso Moreira, Itararé e Campos e redes correspondentes;

b) usina de Glicério, com 1.000 kw., com linha de transmissão para Macaé;

c) usinas Diesel de reserva em Campos, Itaperuna e Macaé;

d) usinas Diesel em Araruama e São João da Barra;

e) linha de transmissão da Usina de Lage, esta da Companhia Fôrça e Luz Norte Fluminense.

O Município de Araruama está incluído na zona de funcionamento atual que abrange grande parte dos municípios citados, como Campos, Itaperuna, São João da Barra, Macaé, Trajano de Moraes, Madalena, Araruama, Tombos e Carangola. Prevê-se o fornecimento de energia a Cabo Frio e São Pedro de Aldeia.

Para atender à vasta zona de fornecimento estão em estudo aproveitamentos hidroelétricos nos rios Macaé, Grande, Paraíba (São Fidélis) e Carangola.

A construção da usina de Macabu está em fase avançada, prevendo-se-lhe a terminação no prazo de 6 meses. A construção de um túnel de cerca de 5.500 metros de comprimento, em plena guerra, e com grande dificuldade de obtenção de maquinaria, encomendada em março de 1942 e recebida no início do corrente ano, foi a causa principal do atraso das obras em curso. Ainda assim, mais de 4.500 metros estão perfurados.

A construção da barragem marcha no momento de forma ainda lenta, mas será brevemente incentivada com grande aparelhagem só agora obtida. O funcionamento da usina, entretanto, depende apenas de 8 metros de barragem, para as máquinas já obtidas.

Todas as máquinas, aparelhagens e transformadores para 8.800 Cv. já se acham no Brasil, e estão prontas as linhas de transmissão para Campos e Trajano de Moraes e quase concluída a linha para Friburgo.

A viabilidade do empreendimento é garantida pela sua natureza. A importância primordial da energia para o desenvolvimento industrial, social e até biológico dos povos não é hoje mais posta em dúvida. Todas as companhias de Energia Elétrica, mesmo em épocas de crise, se têm mostrado prósperas.

No caso da E. F. E. o capital social será de Cr\$ 120.000.000,00, como a seguir se discrimina. Dêse total o fundador subscrive Cr\$ 80.000.000,00, correspondentes, segundo julga, às instalações já executadas, nos termos da legislação vigente, que manda avaliá-las pelo custo histórico. A avaliação pelo custo histórico beneficia no momento a companhia, pois as instalações valem realmente hoje muito mais, tendo sido quase a totalidade das máquinas hidráulicas, elétricas e aparelhagem adquirida antes da guerra. A grande aparelhagem de trabalho, adquirida em várias épocas, custou mais de Cr\$ 35.000.000,00 e representa hoje valor mais elevado. Obras subsidiárias, como a plantação de 270.000 pés de eucaliptos, que figuram no inventário por Cr\$ 200.000,00 e valerão daqui há dez anos pelos menos Cr\$ 10.000.000,00, estão apenas computadas pelo custo histórico.

A subscrição pública se referirá apenas aos Cr\$ 40.000.000,00 restantes, divididos em 100.000 (cem mil) ações nominativas de primeira espécie, com preferência, ainda cumulativa, de 8% sobre as ações ordinárias subscritas pelo Governo do Estado, e 100.000 (cem mil) ações nominativas de segunda espécie, sem direito a voto, mas com preferência de 7%, ainda cumulativa, sobre todas as demais classes de ações, tendo seus portadores direito de eleger um dos membros do Conselho Fiscal e seu suplente. Essas ações serão pagas à razão de 1/5 no ato da subscrição, sendo as demais parcelas pagas em quatro prestações, no prazo de 6 meses a juízo da diretoria. As ações poderão ser integralizadas de uma só vez no ato da subscrição, com a vantagem de terem desde logo direito aos dividendos cumulativos.

A receita anual das instalações já em funcionamento é de Cr\$ 5.400.000,00, dando um saldo líquido de Cr\$ 2.000.000,00. Estando em funcionamento a usina de Macabu, a receita aumentará possivelmente de Cr\$ 6.000.000,00 e o saldo de mais de Cr\$ 3.500.000,00 o que garantirá o pagamento dos dividendos das ações preferenciais pelo menos, no fim de 1946.

O Fato do Governo do Estado procurar constituir a sociedade e não geri-la diretamente corresponde ao seu sentimento, desde 1938, de que a companhia particular oferece vantagens para a administração e exploração de tais atividades, com maior flexibilidade de ação e sobretudo maior ligação dos interesses da clientela aos da empresa de energia. E é oportuna a criação, pela possibilidade de em 1946 os subscritores particulares já poderem receber o prêmio da coparticipação dos seus capitais no empreendimento, que vai servir uma das regiões mais futuras do Brasil, de população densa e laboriosa.

Todos os documentos que justificam este prospecto, com seu original e o de projeto de estatuto, já publicado no *Diário Oficial* da União de 8 de agosto do corrente ano, se encontram no escritório da Comissão da Central de Macabu, diariamente, das 14 às 17 horas, à Rua José Clemente n.º 13, em Niterói, telefones 6242 e 6292.

Todas as transferências a que alude o prospecto, se farão a título de propriedade, com plena responsabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ainda pela evicção.

O fundador doará à E. F. E. as linhas e instalações de Trajano de Moraes, Vale do Macabu, Carapebus, Conde de Araruama, Quissamã, Cablinas e São Sebastião do Alto, transformando seu valor estimado em Cr\$ 3.000.000,00 em partes beneficiárias, que só terão remuneração igual à das ações ordinárias, desde que a destas e das demais classes atinja a 10% ao ano do seu valor, resguardada a cumulatividade de que gozam as ações preferenciais.

A subscrição será aberta a 5 de novembro na Capital Federal, em Niterói e em Campos, ficando os boletins de subscrição em poder do corretor de fundos públicos José Willemsens Jr., com escritório à Rua da Alfândega número 41, 6.º andar, Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, no Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega número 27, em Niterói, à Rua Visconde do Uruguai n.º 475, em Campos, à Rua 13 de maio n.º 21, Banco Mercantil de Niterói S. A., no Rio de Janeiro à Rua 1.º de Março n.º 29 e em Niterói, à Rua da Conceição n.º 53. Não haverá boletins de subscrição em outros lo-

cais e todos serão rubricados pelo representante do fundador. Os referidos Bancos estão autorizados a receber as entradas ou quantias subscritas, dando quitação. A subscrição será encerrada em 30 de novembro do ano corrente. No *Diário Oficial* da União e do Governo do Estado, como no *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, no Estado, de Niterói, e na *Folha do Comércio*, de Campos, serão publicados este prospecto e o projeto de estatutos.

Os subscritores de ações preferenciais de 1.ª espécie deverão entregar aos fundadores ou aos Bancos indicados pelo corretor certidão de nascimento que prove sua qualidade de brasileiro nato. Os de 2.ª espécie não se obrigam a essa prova, mas só poderão converter suas ações nas de 1.ª espécie, à sua vontade, com aquela qualidade, ainda no ato da subscrição.

No caso de excesso de subscrição, far-se-á redução proporcional tendo em vista a ordem cronológica das subscrições e o critério do fundador. O fundador poderá ainda encerrar a subscrição, antes de terminado o prazo, quando o capital fôr totalmente subscrito, dando aviso aos interessados pela imprensa.

Dentro de 15 dias após a terminação da subscrição, caso o capital tenha sido integralmente subscrito, realizar-se-á a assembléia preliminar para a nomeação dos peritos que deverão, nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, proceder à avaliação dos bens com que entra o fundador para a formação de parte do capital social. Os anúncios da convocação dessa assembléia e das que se lhe seguir serão publicadas nos jornais acima referidos.

Caso o capital em dinheiro não seja totalmente subscrito, dentro do prazo, aos subscritores serão restituídas as suas entradas, livres de quaisquer ônus, dentro de 30 dias após a terminação daquele prazo, para o que ficarão depositadas nos Bancos do Comércio e Indústria de Minas Gerais e Banco Mercantil de Niterói.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro baixou o Decreto-lei n.º 1.441, de 5 de setembro último, autorizando todos os atos necessários, e, pelo artigo 1.º, § 1.º, que assine o presente prospecto e represente o fundador para todos os efeitos legais, com os poderes decorrentes, o abaixo-assinado, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas e Presidente da Comissão da Central de Macabu.

Niterói, 26 de outubro de 1945. — Pelo Fundador — Governo do Estado do Rio de Janeiro, *Hélio de Macedo Soares e Silva*, Secretário.

(Firma reconhecida pelo 15.º Ofício de Notas).

Assinam ainda o presente prospecto, apoiando e aplaudindo a iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por si e pelas firmas que representam: *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Antônio Soares Marinho*. — *Antônio L. Meier*. — *Carlos Antônio Ribeiro*. — *Maciel Filho*. — *Edmundo Pockstaler*. — *Haroldo Pockstaler*. — *Pedro Brandão*. — *Jayme Leal da Costa*. — *Magalhães Bastos*.

Outras assinaturas de industriais e firmas representadas serão divulgadas mais tarde.

Projeto de Estatutos da Empresa Fluminense de Energia Elétrica, Sociedade Anônima

CAPÍTULO I

Art. 1.º A Empresa Fluminense de Energia Elétrica, S. A., abreviadamente E. F. E., é uma sociedade anônima destinada a explorar serviços públicos de energia elétrica e, em particular, os que derivam da concessão outorgada pelo Decreto n.º 2.871, de 6 de julho de 1938, modificado pelo Decreto n.º 5.067, de 27 de dezembro de 1939 ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, e aqueles que explora o mesmo Governo no norte do Estado.

Art. 2.º A cidade de Niterói é o domicílio da companhia para os efeitos legais e sede da sua administração, podendo a mesma companhia ter estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

Art. 3.º O prazo de duração da companhia será de cinquenta anos, contados da data da assembléia que a constituir e prorrogáveis ou redutíveis pela assembléia geral dos acionistas.

CAPÍTULO II

Art. 4.º O capital da companhia será de Cr\$ 120.000.000,00, assim discriminados:

a) Cr\$ 80.000.000,00, divididos em ações nominativas ordinárias, de Cr\$ 200,00 cada uma;

b) Cr\$ 20.000.000,00, de ações nominativas preferenciais de primeira espécie, com direito a voto, no valor de Cr\$ 200,00 cada uma;

c) Cr\$ 20.000.000,00, de ações nominativas preferenciais de segunda espécie, no valor de Cr\$ 200,00 cada uma, sem direito a voto.

§ 1.º As ações preferenciais de segunda espécie terão preferência, ainda cumulativa, na distribuição de dividendo até 7%, em relação às outras classes de ações, e as ações preferenciais de primeira espécie, de 8%, ainda cumulativas, em relação às ações ordinárias.

§ 2.º As ações ordinárias e preferenciais de primeira espécie deverão, de acordo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, pertencer a brasileiro ou à União, a Estados ou a Municípios ou a sociedades organizadas de acordo com o mesmo art. 7.º.

§ 3.º Ressalvado o que dispõe o parágrafo anterior, as ações preferenciais da segunda espécie poderão ser convertidas em ações de primeira espécie e estas naquelas, à vontade do seu possuidor e mediante termo lavrado na forma da lei.

Art. 5.º As ações ordinárias serão realizadas de uma só vez e as preferenciais em cinco prestações de 20% (vinte por cento) — a primeira, no ato da subscrição, e as demais no prazo de seis meses, em datas fixadas pela diretoria.

As ações preferenciais poderão ser realizadas de uma só vez, gozando desde então da preferência cumulativa de dividendos, que só se contará a partir da data da sua integralização.

Art. 6.º Os acionistas que não atenderem à chamada para realizar quaisquer das prestações nas datas fixadas pela Diretoria, ficarão de pleno direito constituídos em mora, e as ações não

integralizadas poderão ser mandadas vender em Bolsa, por conta e risco do adquirente faltoso, sem necessidade de interpelação judicial. A quantia apurada na venda, deduzidas as despesas que acarretar à E. F. E., inclusive juros de 6 % sobre o montante da entrada não paga, ficará à disposição do responsável. O adquirente fica subrogado em todos os direitos e obrigações das ações que comprar.

Art. 7.º É facultada ao acionista a substituição dos títulos simples de suas ações por títulos múltiplos, e a conversão, a todo o tempo, destes naqueles.

Art. 8.º Cada ação ordinária ou preferencial de primeira espécie dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E DA DIRETORIA

Art. 9.º São órgãos administrativos da companhia:

- a) a Diretoria;
- b) o Conselho Consultivo;
- c) o Conselho Fiscal;
- d) a Assembleia Geral.

Art. 10. A Diretoria, composta de um Diretor-Presidente, de um Diretor-Vice-Presidente e mais três Diretores, eleitos por quatro anos, pela assembleia geral, podendo ser renovado o mandato, compete a administração permanente dos negócios sociais e a execução das deliberações próprias e das do Conselho Consultivo e da assembleia geral.

Art. 11. Os Diretores prestarão a caução de duzentas ações, em garantia de sua gestão, não podendo tomar posse antes de prestar essa caução nem levantá-la, ou deixar o cargo antes de serem aprovadas as contas do último exercício em que servirem.

§ 1.º A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo Diretor.

§ 2.º Qualquer acionista poderá prestar caução por um ou mais Diretores.

Art. 12. Nos impedimentos temporários, será o Diretor-Presidente substituído pelo Diretor Vice-Presidente e este por um dos Diretores, escolhido pela Diretoria.

Art. 13. Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados pela assembleia geral.

Art. 14. Aos portadores de ações preferenciais de primeira espécie, será sempre assegurada a eleição de um dos Diretores.

Art. 15. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, duas vezes por mês e extraordinariamente sempre que o Diretor-Presidente a convocar, e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, o de desempate. A Diretoria deliberará validamente com a presença de três membros.

Art. 16. Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de um dos Diretores eleitos pela assembleia, o substituto será escolhido pelos restantes Diretores, que exercerá as funções até a primeira assembleia geral. Esta elegerá o novo Diretor, que exercerá o cargo pelo tempo que faltar ao substituído.

Art. 17. A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere, para assegurar o funcionamento regular da Companhia e, em particular:

- a) organizar o Regulamento Interno dos serviços da companhia;
- b) determinar a orientação geral dos trabalhos e negócios da companhia;
- c) decidir sobre a criação ou extinção de cargos ou funções e fixar vencimentos e organizar o regulamento do pessoal da companhia;
- d) especificar as atribuições dos Diretores, à exceção do que dispõe o artigo seguinte;
- e) resolver os casos extraordinários;
- f) organizar o orçamento anual de operação e custeio e submetê-lo à aprovação do Conselho Consultivo bem como sua modificação;
- g) organizar os programas e orçamentos trienais da construção, reconstrução e renovação e submetê-los à apreciação do Conselho Consultivo e à aprovação da assembleia geral ordinária.

Art. 18. Compete especialmente:

I — ao Diretor-Presidente:

- a) convocar e instalar as assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, ressalvados os casos especiais mencionados na lei de Sociedades Anônimas;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) representar a companhia ativa e passivamente em juízo ou em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos;
- d) superintender a administração geral e dirigir os negócios da companhia, seguindo as diretrizes fixadas pela Diretoria;
- e) nomear, relevar, punir ou demitir empregados de qualquer categoria; conceder-lhes licença e abonar-lhes faltas, podendo delegar esses poderes;
- f) apresentar anualmente o relatório dos negócios da companhia à assembleia geral ordinária;
- g) vetar as deliberações da Diretoria, sujeitando-as ao exame do Conselho Consultivo.

II — A um dos Diretores escolhido pela Diretoria:

- a) assinar com o Diretor-Presidente ou o Diretor Vice-Presidente as ações ou cautelas representativas do capital social;
- b) assinar os termos de abertura e encerramento assim como identificar, com sua rubrica, os livros da companhia;
- c) secretariar as reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 19. O Conselho Consultivo será constituído de, pelo menos, quatro membros, representando, tanto quanto possível, os interesses da administração pública, das Municipalidades e dos consumidores. Serão eleitos

anualmente, pela assembleia geral ordinária.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo Diretor-Presidente, mas terá um Vice-Presidente próprio, eleito pelo Conselho.

Art. 20. Compete ao Conselho Consultivo:

- a) aprovar o orçamento anual de operação e custeio ou sua modificação não prevista;
 - b) apreciar o programa trienal de construção, reconstrução e renovação e apresentá-lo à assembleia geral ordinária;
 - c) examinar e decidir os assuntos sobre os quais a Diretoria convoque seu pronunciamento;
 - d) opinar sobre projetos, atos e operações que devem ser submetidos à apreciação da assembleia geral;
 - e) aprovar ou rejeitar os vetos do Diretor-Presidente às deliberações da Diretoria.
- Art. 21. O Conselho Consultivo se reunirá sempre que convocado pelo Diretor-Presidente ou seu Vice-Presidente, e pelo menos uma vez por trimestre, na sede da companhia ou na dos estabelecimentos que esta mantiver. Para deliberar validamente nessas reuniões, será necessária a presença de metade pelo menos, dos membros do Conselho.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo poderão fazer-se representar nessas reuniões por qualquer dos seus colegas em exercício, por meio de carta, telegrama ou procuração, só valendo a outorga de poderes para a reunião que designarem, não podendo cada membro do Conselho representar mais de dois ausentes.

Art. 22. Os membros do Conselho Consultivo terão a remuneração que for fixada pela assembleia geral.

Art. 23. Em cada caso de vaga, renúncia ou impedimento de qualquer membro do Conselho Consultivo, será designado interinamente pelo Diretor-Presidente, um substituto até que se eleja o efetivo, na primeira assembleia geral ordinária, pelo tempo que faltava ao substituído.

CAPÍTULO V

Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de quatro membros efetivos e quatro suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral, podendo ser reeleitos, cabendo aos portadores de cada uma das espécies de ações preferenciais a eleição de, pelo menos, um dos membros e seu suplente.

§ 1.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

§ 2.º O Conselho Fiscal terá a remuneração fixada pela assembleia geral que o eleger.

CAPÍTULO VI

Art. 25. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente nos primeiros quatro meses após a terminação do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

§ 1.º Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e dia, hora e local da reunião.

§ 2.º O Diretor-Presidente da companhia, ou seu substituto, será o Presidente da assembleia geral e, para compor a mesa que dirigirá os trabalhos, convidará dois acionistas, entre os presentes, para Secretários.

Art. 26. Só poderão tomar parte na assembleia geral os acionistas cujas ações estejam inscritas no seu nome, no livro competente, até 15 dias antes da data marcada para a reunião da assembleia geral.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO

Art. 27. O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço com observância das prescrições legais e, feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão:

- 1) 5% para a constituição da reserva legal, e até que esta alcance 20% do capital social;
 - 2) 5% para a constituição de uma reserva especial, dedução que cessará quando a reserva atingir a importância do capital social;
 - 3) a soma necessária para pagamento de um dividendo de 7% sobre a parte do capital social representada pelas ações preferenciais de segunda espécie;
 - 4) do saldo que ficar, deduzir-se-á a soma necessária para pagamento de um dividendo de 2% sobre a parte do capital social, correspondente às ações preferenciais de primeira espécie;
 - 5) do restante, deduzir-se-á a soma necessária para pagamento de um dividendo de 8% sobre a parte do capital social correspondente às ações ordinárias.
- § 1.º Se, depois das deduções anteriores, ainda houver saldo, será ele partilhado de modo seguinte:

- a) 12%, para atender à remuneração variável dos membros da Diretoria, em partes iguais para cada Diretor;
- b) 8%, para atender à remuneração variável dos membros do Conselho Consultivo, proporcionalmente ao número de sessões a que houverem comparecido;
- c) o restante, no todo ou em parte, por proposta da Diretoria, e ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas ou transportado, no todo ou em parte, para o exercício seguinte, conforme decidir a assembleia geral.

§ 2.º A distribuição enumerada no parágrafo anterior será feita com observância do que dispõe o art. 3.º

§ 2.º, relativamente, à remuneração e ao resgate das partes beneficiárias.

§ 3.º A distribuição obedecerá às normas sobre acumulação de dividendos dos arts. 4.º, § 1.º, e art. 5.º.

Art. 28. O pagamento dos dividendos poderá ser feito a critério da Diretoria em duas prestações, mas dentro do exercício em que for aprovado o balanço, pela assembleia geral.

Niterói, 25 de outubro de 1945. — Pelo Fundador — Governo do Estado do Rio de Janeiro, *Hélio de Mello Soares e Silva*, Secretário.

Reconheço a firma de *Hélio de Mello Soares e Silva*. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Sebastião Tobias de Moraes*.

(N.º 13.196 — Dias: 3, 5 e 6-11-45 — 31-10-45 — Cr\$ 2.856,00).

BANCO JULIAO ARROYO S. A.**JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO,****CERTIDÃO**

Certifico que o Banco Julião Arroyo S. A., em que se transformou a firma Julião Arroyo & Comp., Sociedade em Comandita Por Ações, com sede em Monte Azul, neste Estado, arquivou nesta Repartição, sob número 25.712, por despacho da Junta Comercial, em sessão de doze de outubro corrente, os documentos relativos à alteração dos seus estatutos, aumento de capital e transformação da firma em sociedade anônima. A saber: atas das assembleias gerais extraordinárias dos seus acionistas realizadas em vinte de setembro e onze de novembro de 1944; as folhas do *Diário Oficial* do Estado dos dias seis, sete, nove, vinte e oito, vinte e nove e trinta de setembro de 1944; 31 de outubro de 1944, um, quatro e doze de novembro de 1944, que publicaram as respectivas convocações para as assembleias acima mencionadas; a lista nominativa dos subscritores de ações do mencionado aumento de capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00; recibo do depósito no Banco do Brasil S. A., em Bbedouro, da importância de Cr\$ 500.000,00, correspondente a cinquenta por cento do capital aumentado; certidão da Coletoria das Rendas Gerais em Monte Azul, relativa ao pagamento da importância de Cr\$ 4.000,00 — correspondente ao selo federal por verba, proporcional ao mencionado aumento de Cr\$ 1.000.000,00; a folha do *Diário Oficial* da União, de 22 de setembro de 1945, que publicou a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, constando o despacho do senhor Diretor da mesma Caixa favorável à aprovação dos assuntos tratados nas assembleias referidas, vindo as atas respectivas transcritas na íntegra; a certidão referente ao arquivamento na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária dos documentos mencionados; e 20 procurações, do que dou fé. Secretário da Junta Comercial do Estado de São Paulo, vinte e quatro de outubro de 1945. — Eu, Galaor Rodrigues de Campos, escrivão, a escrevi, confiri e assino. — G. R. Campos. — E eu, José Alves de Campos, chefe, substituto, da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. — José Alves de Campos, chefe de seção.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 13.183—31-10-45—Cr\$ 91,80).

BANCO DE CRÉDITO NACIONAL SOCIEDADE ANÔNIMA**JUNTA COMERCIAL — SÃO PAULO****CERTIDÃO**

Certifico que o Banco de Crédito Nacional S. A., com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 25.752, por despacho da Junta Comercial, em sessão de vinte e seis de outubro corrente, os documentos seguintes: as atas das assembleias gerais extraordinárias dos seus acionistas, realizadas em cinco de outu-

bro e vinte e nove de novembro de 1944, que trataram do aumento do seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 e consequente alteração parcial dos estatutos sociais; a lista nominativa dos subscritores do aumento; o recibo do depósito da importância de Cr\$ 5.000.000,00 — feito no Banco do Brasil S. A., correspondente a 50% do referido aumento; o recibo relativo ao pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 4.000,00 — proporcional ao mesmo aumento; as folhas do *Diário Oficial* da União, de 20 de outubro de 1945, que publicaram os documentos acima mencionados, inclusive a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, relativa ao arquivamento na mesma Caixa, dos citados documentos, com o despacho do excelentíssimo senhor Diretor da mesma Repartição, favorável ao aumento em referência e a consequente reforma dos estatutos sociais, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de outubro de 1945. — Eu, Elza Coelho da Rocha, escrivã, a escrevi, confiri e assino. — Elza Coelho da Rocha. — E eu, José Alves de Campos, chefe, substituto da Seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. — José Alves de Campos, chefe de seção.

(Firma devidamente reconhecida).

N.º 13.193—31-10-45—Cr\$ 71,40.

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 1945**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, achando-se presentes no escritório da Companhia, à Avenida Graça Aranha número duzentos e vinte e seis, terceiro andar, salas trezentos e um a trezentos e três, acionistas portadores de nove mil (9.000) ações representando noventa por cento (90%) do capital social, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos, diretor-presidente, declara poder a assembleia geral extraordinária funcionar em primeira convocação, nos termos da legislação em vigor e do artigo vinte dos estatutos, assumindo, em seguida, a presidência e convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Alfredo Ludolf Filho e Alvaro Rodrigues Alves. Aberta a sessão, o Sr. Presidente pede ao Sr. primeiro secretário para ler o edital de convocação, que foi publicado no *Diário Oficial* de vinte e nove de setembro e um e seis de outubro e no "Jornal do Comércio" de vinte e nove e trinta de setembro e sete de outubro, o qual é concebido nos seguintes termos: "Companhia Materiais de Construção. — Assembleia Geral Extraordinária. — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 8 de outubro p. vindouro, às quinze horas, no escritório desta Companhia, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 3.º andar, salas 301-303, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social e alteração dos estatutos da Companhia, e tratarem de interesses sociais. — Rio de Janeiro, 29 de se-

tembro de 1945. — F. de O. Passos, Presidente". Continuando, o Sr. presidente refere-se ao motivo da convocação da assembleia e pede ao Senhor primeiro secretário para proceder à leitura da exposição e proposta da Diretoria e do parecer a respeito emitido pelo Conselho Fiscal, os quais são do teor seguinte: "Srs. membros do Conselho Fiscal: — Pela análise dos últimos balanços que têm sido submetidos à vossa apreciação, verifica-se que os valores ativos deles constantes de lá muito ultrapassaram a importância do capital social registrado. Para tal situação têm contribuído, não somente as modificações que se têm operado no custeio da indústria, que demandam maior soma de inversões para a sua movimentação, como também as aquisições e aumentos nas rubricas que representam o ativo imobilizado. Em consequência do exposto, visando reajustar o capital registrado na Companhia aos valores imobilizados e realizáveis constantes de seu ativo, entendeu a Diretoria da Companhia Materiais de Construção de convocar a assembleia geral dos Srs. acionistas a fim de lhes propor o aumento do capital da Sociedade, aumento esse que será feito por meio da capitalização de parte das reservas acumuladas durante os últimos anos da atual administração da Companhia, medida que julga atender plenamente aos interesses dos Srs. acionistas. Deste modo, vem a Diretoria submeter ao vosso estudo e parecer, de conformidade com o que dispõe a lei das sociedades por ações, a proposta a seguir formulada para ser apresentada à assembleia geral extraordinária a ser convocada. — Proposta: — I) — Que o capital seja elevado de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) mediante a retirada da importância necessária a esse aumento das seguintes contas de reserva: "Fundo de Depreciação e Reparações", duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); "Renovação de Fornos e Máquinas", cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00); "Fundo para Substituição de Instalações", cento e vinte mil cruzeiros .. (Cr\$ 120.000,00); "Fundo de Exaustão de Jazidas", cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) e "Lucros e Perdas", trezentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 390.000,00). — II) — Que o aumento do capital seja dividido em cinco mil (5.000) ações ao portador, do valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, cuja distribuição, entre os atuais portadores de ações da Companhia, se fará na proporção de uma ação nova para duas ações antigas e contra o pagamento, prescrito pelo Regulamento do Imposto de Renda, da importância de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00) para cada ação nova. — III) — Que, em virtude desse aumento, passe o artigo terceiro dos estatutos a ter a seguinte redação: — Art. 3.º — O capital da Companhia é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) dividido em quinze mil (15.000) ações ordinárias integralizadas do valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, nominativas ou ao portador, à escolha do acionista. Parágrafo único — O capital social integrado é constituído de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) representados em bens, contratos e direitos, devidamente avaliados na forma da lei, e de importância de dois milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.700.000,00) em dinheiro." Pedindo a palavra, o acionista Sr. José Ludolf propõe que

centos mil cruzeiros (Cr\$ 2.700.000,00) em dinheiro. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1945. — F. de O. Passos, Diretor-Presidente. — Alfredo Ludolf, Diretor-Técnico." Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal da Companhia Materiais de Construção, por seus membros abaixo assinados, tendo examinado a proposta da Diretoria para aumento do capital da Companhia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) por meio da capitalização de parte das reservas acumuladas nas contas sob as rubricas "Fundo de Depreciação e Reparações", "Renovação de Fornos e Máquinas", "Fundo para Substituição de Instalações", "Fundo de Exaustão de Jazidas" e "Lucros e Perdas", verificou que os saldos das referidas contas no Balanço encerrado em trinta de junho p. passado atingem à soma de um milhão duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.244.773,00), comportando, assim, a retirada da importância necessária ao aumento de capital proposto. — Tendo, outrossim, apreciado detidamente as razões que antecedem a proposta que lhe foi submetida, está de inteiro acordo com as mesmas por entender que a medida posta em prática atende aos interesses da Sociedade, sendo, pois, de parecer que a proposta da Diretoria seja, pela Assembleia Geral dos Senhores acionistas, aprovada nos termos em que está formulada. — Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945. — George Nyc. — Carlos Ribeiro de Moura. — Rodolpho Vaccani." Terminada a leitura, o Sr. Presidente põe em discussão a proposta que acabava de ser apresentada à assembleia para aumento do capital social e alteração do artigo terceiro dos estatutos, tendo vários dos Srs. Acionistas usado da palavra para salientar o acerto da medida alvitrada pela Diretoria, apoiando a proposta pela mesma apresentada. Depois de verificar que ninguém mais desejava falar sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital e alteração dos estatutos, o Sr. Presidente submete-a à votação, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade. O Sr. Presidente esclarece então que não se verificando entrada de número para o aumento de capital sobre o qual a assembleia acabava de deliberar, de vez que este se verifica pela incorporação de reservas facultativas e fundos disponíveis da Companhia, não se torna necessário proceder ao depósito em dinheiro da décima parte desse aumento para que o mesmo possa ser efetivado. Continuando, acrescenta que, em virtude da aprovação do aumento do capital, passa o artigo terceiro dos estatutos a ter a seguinte redação: "Art. 3.º — O capital da Companhia é de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) dividido em quinze mil (15.000) ações ordinárias integralizadas do valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, nominativas ou ao portador, à escolha do acionista. Parágrafo único — O capital social integrado é constituído de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) representados em bens, contratos e direitos, devidamente avaliados na forma da lei, e de importância de dois milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.700.000,00) em dinheiro." Pedindo a palavra, o acionista Sr. José Ludolf propõe que

a Diretoria fique autorizada a tomar as providências necessárias para a distribuição das cautelas das novas ações aos atuais acionistas, na base de uma ação nova para duas antigas apresentadas, conforme recomendado pela Diretoria. Submetida à discussão esta proposta, é a mesma aprovada sem debate. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião, convidando os Senhores acionistas a permanecerem no recinto até que se lavrasse esta ata. Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretário procede à leitura da presente ata, a qual, posta em discussão, é unanimemente aprovada e vai assinada por mim, Alfredo Ludolf Filho, que a fiz lavrar, subscrevo e assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes. Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945. — F. de O. Passos, Presidente. — Alfredo Ludolf Filho, 1.º Secretário. — Alvaro Rodrigues Alves, 2.º Secretário. — George Nye. — Carlos Ribeiro de Moura. — Alfredo Gonzalez Arias. — Rodolpho Vaccani. — Alfredo Ludolf. — José Ludolf. — Maria Elisa de Oliveira Passos.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Materias de Construção, arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.341, por despacho de 25 de outubro de 1945, a ata da assembléa geral extraordinária realizada em 8 de outubro de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, mediante a incorporação de reservas disponíveis, e a consequente reforma estatutária, bem como uma cópia fotostática do recibo do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 27 de outubro de

1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros. Selada com Cr\$ 5,40 — Processo n.º 19.232-45.

(N.º 13.225 — 1-11-45 — Cr\$ 357,00)

MINERAÇÃO BICO DE PEDRA S. A. (Em organização)

Ata da assembléa de nomeação de peritos avaliadores

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quinze horas, nesta Capital, à Avenida Presidente Wilson n.º 306, 5.º andar, os subscritores da Mineração Bico de Pedra S. A., em organização, que representavam a totalidade do seu capital, foi, pelos mesmos, indicado o Sr. Alberto Quatrini Bianchi, fundador, para presidir a esta assembléa, o qual aceitou a indicação, tendo o Presidente convidado o subscritor Manoel Fina, para secretário. E assim, constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a assembléa, por haver número legal, determinando se procedesse, inicialmente, por mim secretário, a leitura — o que foi feito — do anúncio de convocação desta assembléa, publicado no *Diário Oficial* da União de dez, onze e doze de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, e nos jornais "Correio da Manhã", "Jornal do Brasil" e "O Jornal", de dez, onze e doze, de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, desta Capital, anúncio cujo teor é o seguinte: Convocação de subscritores de ações. Tendo sido integralmente subscrito o capital da "Mineração Bico de Pedra S. A.", em organização, são os senhores subscritores convidados, pelo presente anúncio, de convocação, a se reunirem em assembléa geral a fim de nomear os três peritos que deverão

apresentar o laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio social como subscrição de capital. A reunião terá lugar no dia vinte e três de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, à Avenida Presidente Wilson n.º 306, 5.º andar, no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, seis de julho de mil novecentos e quarenta e cinco.

— Alberto Quatrini Bianchi, Fundador. Em seguida, declarou o Sr. Presidente que sendo objeto desta assembléa a eleição dos três peritos para na forma da lei procederem a avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio social como subscrição do capital, convidava os Srs. subscritores a depositarem na urna as cédulas contendo os nomes dos peritos, declarando, outrossim, éle, fundador, que se absteria de votar, por serem de sua propriedade os bens que vão ser avaliados, tendo tudo isso sido rigorosamente observado. Feita a votação e apurados os votos, verificou-se terem sido escolhidos, por unanimidade dos subscritores votantes, peritos, os Srs. Efigênio Soares, Engenheiro de Minas e Civil, brasileiro, casado, residente em Belo Horizonte, Orlando Caldeira, Engenheiro de Minas e Civil, casado, brasileiro, residente em Belo Horizonte e Carlos Castanhiera, contador, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital. Em seguida a assembléa aprovou a proposta do subscritor Jorge Antunes Rosa, consistente na delegação dos mais amplos poderes ao fundador Alberto Quatrini Bianchi para contratar os honorários dos peritos escolhidos. O Presidente declarou que ia tomar as providências para a realização da pericia, feito o que faria convocação de todos os subscritores para se manifestarem sobre o laudo e sobre a constituição definitiva da Sociedade, se aprovado o referido laudo. Na-la mais havendo a tratar, depois de suspensa a sessão pelo prazo necessário a lavratura desta ata, por mim secretário, em três vias dactilogradas, foi

a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1945. — Alberto Quatrini Bianchi, Presidente. — Manoel Fina, Secretário. — Coronel Guilherme Paraense. — Doutor Djalma Guimarães. — João Bianchi. — Jorge Antunes Rosa. — Guido Luiz Bianchi.

Alberto Quatrini Bianchi, Fundador. (Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 13.197 — 31-10-45 — Cr\$ 102,00).

CASA BANCÁRIA FINANCIAL DE MINAS S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 10 de outubro corrente, onde se lê:

Pág. 16.030 — 1.ª coluna — 4.ª e 5.ª linhas.

Onde se lê:

"Casa Bancária Financeira de Minas Gerais, Sociedade Anônima".

Leia-se:

"Casa Bancária Financeira de Minas, Sociedade Anônima".

Pág. 16.032 — 4.ª coluna — 77.ª linha, acrescentar, depois do vocábulo "um": "para Diretor-presidente".

Pág. 16.037 — 2.ª coluna — 59.ª linha, incluir depois da palavra "Estado": D. Leticia de Moraes Sarmiento".

Pág. 16.037 — 3.ª coluna — 83.ª linha.

Onde se lê:

"Alberto Gonçalves".

Leia-se:

"Roberto Gonçalves".

(N.º 13.186—31-10-45—Cr\$ 24,50).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Mineração Bico de Pedra S. A. (EM ORGANIZAÇÃO)

Alberto Quatrini Bianchi, fundador da "Mineração Bico de Pedra S. A.", em organização, vem convocar, pelo presente, os Srs. subscritores do capital, para se reunirem no dia 12 do mês de novembro de 1945, às 14 horas, no 5.º andar, da Avenida Franklin Roosevelt n.º 126, nesta Capital, a fim de deliberarem:

- Sobre o laudo dos peritos de avaliação dos bens que deverão entrar para a formação de parte do capital social;
- Sobre a constituição da Sociedade.

Os Srs. subscritores deverão apresentar prova de nacionalidade brasileira.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945.
— Alberto Quatrini Bianchi.
(N.º 13.195 — Cr\$ 67,30 — Dias: 1, 3 e 5-11-45 — 31-10-45).

Declaração

Artes Gráficas Arnau Ltda., avisa aos Devedores, Comércio e Interessados em geral que, a origem da letra cambial levada a protesto por Italo Marini, no valor de Cr\$ 3.000,00, é factiosa, e por isso, não foi aceita. A prova da falsidade do respectivo título está sendo feita, para o que já se encontra aforado em Juízo a competente ação sobre o assunto, acompanhada de um depósito de Cr\$ 4.000,00, cuja solução, oportunamente, será levada ao conhecimento de todos.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— Artes Gráficas Arnau Ltda. — Henry Charles Schmitt.
(Firma reconhecida no Cartório do 30.º Ofício de Notas).
(N.º 13.223 — Cr\$ 26,50 — 1-11-45).

Bonsucesso F. Clube

Reunião do Conselho Deliberativo
Convindo os Srs. membros do Conselho Deliberativo para reunirem-se em sessão extraordinária na próxima terça-feira, dia 6 de novembro, às 21 horas, na sede social para a seguinte ordem do dia:

- 1.º Eleição de 2.º Vice-Presidente do Clube, em virtude de renúncia do titular;
- 2.º Discussão e aprovação das emendas apresentadas para reforma dos Estatutos;
- 3.º Tomar conhecimento do ofício n.º 749 do Conselho Nacional de Desportos relativo ao estudo das possibilidades da fusão com o Olaria A. C.
- 4.º Interesses gerais.

Domingos Vassallo Caruso, Presidente do Conselho Deliberativo
(N.º 13.222 — Cr\$ 26,50 — 1-11-45).

Banco de Operações Gerais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas do Banco de Operações Gerais S. A. a se reunirem na sua sede social, à Rua do Rosário n.º 113 A, nesta cidade, às quinze (15) horas do dia 12 deste mês para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) anulação de Assembleia Geral anterior;
- b) reforma de estatutos sociais;
- c) conhecer de renúncia de diretor e eleição de outros;
- d) incorporação do Banco Metropolitano do Brasil S. A.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— J. Piserchio, Presidente.
(N.º 13.221 — Cr\$ 85,70 — Dias: 3, 5 e 6-11-45 — 1-11-45).

Imobiliária Paula Afonso S. A.

São convidados os senhores acionistas para o dia 12 de novembro, p. f., às 14 horas, na sede social, à Rua São José n.º 70, 2.º andar, nesta Capital, se reunirem em Assembleia Extraordinária e elegerem nova Diretoria e Conselho Fiscal, bem como para votarem a reforma de vários artigos dos Estatutos da Sociedade e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945.
— Pela diretoria: Alvaro Martins de Araújo.
(N.º 13.186 — Cr\$ 45,90 — Dias: 31-10, 1 e 3-11-45 — 30-10-45).

José Silva — Tecidos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(*) Retificação

Nos anúncios publicados no Diário Oficial de 30 e 31 de outubro de 1945, fls. 16.968 e 17.015, em vez de "alteração", lê-se "alienação".

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Companhia Braga Costa EM LIQUIDAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 14 do corrente na sede da Companhia à Rua São Bento n.º 13, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao 1.º semestre de 1945.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— Companhia Braga Costa. — Marino Francisco del Giudice, Liquidante.
(N.º 13.203 — Cr\$ 53,10 — Dias: 3, 5 e 6-11-45 — 1-11-45).

Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Retificação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ora convocada para o dia 19 de novembro próximo, às 15 horas, na sede social, a fim de deliberar a mesma Assembleia sobre alterações dos Estatutos Sociais, em satisfação à exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativamente à última reforma.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945.
— Cia. Imobiliária Sul do Brasil S. A. — Heitor de Souza Carrahalho, Diretor.
(N.º 13.203 — Cr\$ 58,10 — Dias: 1, 3 e 5-11-45 — 31-10-45).

Declaração

José Gomes Junior, português, filho de Augusto Gomes e de Da. Joaquina Gomes de Almeida, nascido em 12 de novembro de 1919, com residência à Rua Laurindo Rabelo n.º 84, vem, por meio desta, declarar que perdeu sua carteira de estrangeiro registrada sob o n.º 137.968, Série n.º 36A.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945.
— José Gomes Junior.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).
(N.º 13.177 — Cr\$ 49,00 — Dias: 31-10, 1 e 3-11-45 — 30-10-45).

Companhia de Seguros Aliança Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de novembro próximo futuro, às dez horas, na sede da Companhia, à Avenida Churchill, n.º 109, segundo andar, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma geral dos estatutos sociais, já com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945.
— José Borges Barbosa, Diretor.
(N.º 13.199 — Cr\$ 67,30 — Dias: 1, 3 e 5-11-45 — 31-10-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União Fluminense"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10 de novembro próximo futuro, às onze horas, na sede da Companhia, à Avenida Churchill, n.º 109, segundo andar, para o fim especial de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma geral dos estatutos sociais, já com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945.
— José Borges Barbosa, Diretor.
(N.º 13.198 — Cr\$ 67,30 — Dias: 1, 3 e 5-11-45 — 31-10-45).

Genáculo Protetor dos Cegos

O Genáculo Protetor dos Cegos, convida a todos os seus Associados, para assistirem a realização da Assembleia Geral, para eleger a sua nova Diretoria e leitura dos balanços, no próximo dia 10 de novembro às 15 horas, em sua sede à Avenida Suburbana n.º 8.617.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1945.
— Por José Vital Gomes, 1.º secretário, Interino, Odette de Andrade.
(N.º 13.185 — Cr\$ 36,70 — Dias: 1, 3 e 5-11-45 — 31-10-45).

ANÚNCIOS

Construtora L. Martins S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembleia Geral Constituinte

Primeira convocação

Tendo sido integralmente subscrito o Capital da Sociedade em organização, de conformidade com o exigido pelo art. 43 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam convocados todos os subscritores de ações a se reunirem às 16 horas do dia 10 de novembro de 1945, no prédio da Rua do Lavradio n.º 130, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, em Assembleia: a) aprovarem os estatutos; b) elegerem a diretoria, os membros do Conselho Fiscal e suplentes; c) resolverem sobre a instalação e constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— Giovannino Gioseffi.
(N.º 13.226 — Cr\$ 70,40 — Dias: 3, 5 e 6-11-45 — 1-11-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19 n.º 163.006.
Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— A rúgo de Belmira Melo da Silva, por ser analfabeta, Sebastião José Pereira.
(Firma reconhecida no Cartório do 28.º Ofício de Notas).
(N.º 13.215 — Cr\$ 27,50 — Dias: 3, 5 e 6-11-45 — 1-11-45).

Companhia Navegação das Lagoas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Navegação das Lagoas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia à Rua Araújo Porto Alegre n.º 58, sobre-loja, no dia 9 de novembro de 1945, para o fim especial de deliberarem sobre alteração do art. 1.º dos Estatutos, de acordo com proposta apresentada pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1945.
— Dr. João Pedro Gouveia Vieira, Diretor.
(N.º 13.219 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 5 e 6-11-45 — 1-11-45).

Declaração

O abaixo-assinado, estabelecido à Rua Delfim Carlos n.º 29, com leiteria, declara que foram extraviados pelo encargo de sua contabilidade os seguintes livros e documentos: Registro das Vendas à Vista, Controle do Movimento de Sêlos de Vendas Mercantis, Cartão para aquisição de sêlos para Vendas Mercantis.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— José Machado de Castro Filho.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(N.º 13.217 — Cr\$ 49,00 — Dias: 3, 5 e 6-11-45 — 1-11-45).

Declaração

Perdeu-se o diploma de Contador de José Joaquim de Lima, expedido pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro, que estava em poder do declarante.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— Zophesamim da Silva Lima.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N.º 13.213 — Cr\$ 22,40 — Dias: 3 e 5-11-45 — 1-11-45).

Declaração

Extraviou-se o diploma de Contador de Jonathas da Silva Lima, expedido pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro, que estava em poder do declarante.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— Zophesamim da Silva Lima.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N.º 13.214 — Cr\$ 22,40 — Dias: 3 e 5-11-45 — 1-11-45).

Declaração

Declaro que perdi o meu diploma de contador conferido pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro.

Varginha, 22 de outubro de 1945.
— Fernando Maximo.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º tabelião Ney Alvarenga — Estado de Minas Gerais).
(N.º 13.212 — Cr\$ 30,60 — Dias: 3, 5 e 6-11-45 — 1-11-45).

Declaração

Declaro, para os fins de direito, que o meu Certificado do Curso Ginásial (4.ª série-1943) do Colégio Pedro II-Externato foi extraviado.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1945.
— Enoch dos Santos.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).
(N.º 13.216 — Cr\$ 10,20 — 1-11-45).

"Esa" — Edificadora, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da "ESA" — Edificadora, S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, 16.º andar, salas 1.610, edifício São Borja, no dia 8 de novembro próximo futuro, às 15 horas, para fins de aprovação do aumento do capital social, devidamente autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 4 de corrente, já subscrito e integralizado, e consequente alteração do art. 5.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1945.
— Carlos Guarani. — Caetano Falcão. — Israel Afonso da Costa, Diretores.
(N.º 13.137 — Cr\$ 73,40 — Dias: 29, 30-10 e 3-11-45 — 27-10-45).

S. A. Fiduciária e Administradora "Fida"

CASA BANCARIA — FUNDADA EM 1937 Rua da Quitanda n.º 184 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no próximo dia 6 (seis) de novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, e reforma dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1945.
— A Diretoria: Auristino Gomes Pinto, Diretor-Presidente. — José Smith Braz, Diretor-Secretário.
(N.º 13.135 — Cr\$ 61,20 — Dias: 30-10, 3 e 6-11-45 — 27-10-45).

Perfumaria Lopes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 9 de novembro p. f., às quinze horas, na sede da sociedade à Praça Tiradentes n.º 38, 1.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945.
— Carlos Rossi Figueiredo, Diretor-Tesoureiro.
(N.º 13.190 — Cr\$ 42,80 — Dias: 1, 3 e 5-11-45 — 31-10-45).

Companhia Itatig

Pagamento de juros de Debêntures

Do dia 5 de novembro em diante, pagar-se-á na Caixa da Companhia à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar, nas horas de expediente, o coupon n.º 1, de Cr\$ 20,00 por debênture, com o desconto de 8 % do imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1945.
— Companhia Itatig — Cel. Luis Carlos da Costa Netto, Diretor-Presidente.
(N.º 13.167 — Cr\$ 49,00 — Dias: 31-10, 1 e 3-11-45 — 30-10-45).

Comércio e Indústria "Induco", Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social à Rua México n.º 90, 2.º andar, sala 205, no dia 5 de novembro de 1945, às 14 horas, a fim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberarem sobre reforma dos Estatutos da aludida sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1945.
— Comércio e Indústria "Induco", S. A. — John H. Lowndes. — R. Vaysière, Diretores.
(N.º 13.068 — Cr\$ 64,30 — Dias: 25, 29-10 e 3-11-45 — 24-10-45).

Aviso

A todos que possa interessar declaro que o Sr. Dr. Raul Floriano da Silva não é advogado do espólio do Cel. Francisco Cabral Peixoto nem tão pouco dos Herdeiros: Avenida — Rio Hotel e Vera-Cruz.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1945.
— A inventariante: Olívia Herdy Alves Cabral Peixoto.
(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N.º 13.182 — Cr\$ 28,60 — Dias: 1 e 2-11-45 — 31-10-45).